

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.459

BELEM - QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1985

Assistência aos alunos da Fbsp

Através de seu Departamento de Assistência ao Educando - DAE, a Secretaria de Estado de Educação - Seduc, realiza convênio com a Fundação do Bem-Estar Social do Pará - Fbsp, para o fornecimento de merenda escolar aos alunos atendidos pela Fbsp em todo o interior do Estado, além de prestação de orientação técnica e capacitação de recursos humanos, e material didático.

O ato, assinado pelo secretário de Estado de Educação, professor Wilton de Queiroz Moreira, e Mário Barbosa, da Fbsp, teve lugar no Gabinete do titular da Seduc, e contou com a participação do diretor do DAE, professor Paulo Roberto Dias da Costa e a coordenadora, nutricionista Ralda Brito Tuma.

MUNICIPAIS

De acordo com o convênio assinado, a Seduc fornecerá através do Departamento de Assistência ao Educando, gêneros alimentícios para 7.750 alunos das diversas unidades municipais, orientação técnica e colaboração na capacitação de recursos humanos necessários à execução do programa que será cumprido pela Fbsp, mapas e outros materiais gráficos, necessários ao controle do atendimento e material didático.

A Fbsp viabilizará o programa conveniado, instalando nas Unidades Operacionais, no município, toda uma organização, adquirindo gêneros alimentícios complementares, por meio de recursos próprios ou através de iniciativas junto às comunidades, oferecendo neste conjunto de ação, refeição nutritiva para os alunos, inclusive, com variação de cardápio, utilizando produtos regionais, estimulando a organização de hortas, integrando assim a comunidade pelos governos federal e estaduais.

MATRICULADOS

Um detalhe muito importante do convênio é o atendimento exclusivo para os menores matriculados em caráter de gratuidade e sob a responsabilidade da Fbsp, que destinará toda a assistência às crianças que atenderá, de acordo com o programa estabelecido. A Seduc fiscalizará o emprego dos alimentos fornecidos, bem como sua estocagem.

Neste sentido, o secretário de Estado de Educação, Wilton Moreira, conta também com o decisivo apoio do Governador Jader Barbalho, cuja prioridade em sua administração, também está voltada para a educação e o setor de saúde e nutrição.

Itair Silva apóia mutirão contra a violência urbana

O Secretário de Estado de Justiça, Itair Silva, em entrevista à Empresa Brasileira de Notícias - EBN, disse ser "oportunitíssimo, mais oportuno, hoje, do que isso", ao referir-se ao mutirão contra a violência, determinado pelo presidente em exercício, José Sarney, ao ministro da Justiça, Fernando Lyra.

INTEGRADA

"Mas precisa que seja feito como ação integrada do Governo Federal e dos governos estaduais, e com a participação de todos os órgãos que direta ou indiretamente estejam vinculados à questão", acrescentou o secretário, segundo quem "há muito fundamento para a violência em razões sociais, mas também há muito em termos de organização, e nesta parte, se órgãos do Ministério da Justiça, Secretarias de Segurança e secretários de Justiça, que não têm atribuições para resolver os problemas sociais, que na base são os



Itair Silva, secretário de Estado de Justiça

responsáveis por essa situação, se derem as mãos, uma grande porcentagem dessa onda de violên-

cia, pode ser contida, desde que haja uma ação integrada, e não isolada, comandada principalmente pelo Ministério da Justiça".

Considerando que um dos fatores inspiradores dessa determinação do presidente em exercício, José Sarney, foi a rebelião da semana passada na Casa de Detenção de São Paulo, onde morreram 11 pessoas, afirmou Itair Silva que, de fato, o problema da superpopulação carcerária preocupa no país, e principalmente no Estado de São Paulo, que por duas vezes levou o tema a debate nos encontros realizados recentemente.

SOLUÇÃO

"A solução para esse problema - afirma Itair Silva - e o Governo Federal assumir a sua parte na responsabilidade que tem em relação à questão penitenciária que vem sendo cuidada apenas pelos Estados, que por sua vez investem muito pouco nisso".

Elcione reivindica a LBA

A Primeira Dama do Estado, senhora Elcione Barbalho, já retornou as suas atividades, no serviço de ajuda as pessoas mais carentes da capital. Ainda na última terça-feira, Elcione Barbalho esteve no Abrigo João de Deus, na dr. Assis, onde efetuou a entrega de uma máquina automática de lavar roupa, dez cadeiras, aumentou a quantidade de fornecimento de carne bovina para trinta quilos (por semana); responsabilizou-se pela manutenção de um guarda de segurança no Abrigo, para manter a segurança do prédio e dos abrigados, além de ouvir outras reivindicações dos dirigentes do "João de Deus", aos quais prometeu envidar toda a atenção no sentido de atender na medida do possível.

INTERNOS

O Abrigo João de Deus conta atualmente com trinta internados, além dos mais de quarenta que atende diariamente, incluindo-se os encaminhamentos para internamentos hospitalares e outros. O Abrigo funciona desde 1982, sendo mantido por voluntários, e tendo em dona Elcione Barbalho no momento um braço forte para a sua sobrevivência.

VIAGEM

Ao retornar a Belém, Elcione Barbalho falou de sua viagem, explicando que, devido aos problemas de saúde surgidos com o presidente Tancredo Neves, houve alguns contra-tempos. Ainda assim, Elcione Barbalho disse que levou a proposta para que a direção regional da Legião Brasileira de Assistência - LBA, seja entregue às



Dona Elcione Barbalho esteve prestando novas colaborações ao Abrigo João de Deus

Primeiras Damas dos Estados da Federação, a Lucy Montoro, Primeira Dama do Estado de São Paulo, que por sua vez entrou em contato com dona Risoleta Neves, da qual recebeu a informação de que a Primeira Dama do País iria mesmo assumir a presidência da LBA. Mas, entendeu que o momento é de calma e respeito pela situa-

ção em que se encontra também dona Risoleta, diante do estado de saúde do presidente da República.

Dona Elcione Barbalho acredita - revelou - firmemente na possibilidade de vir a presidir a LBA no Pará, a exemplo do que também ocorrerá nos outros Estados brasileiros.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
FRY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA,

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nº 3.735 e 3.742

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde e Fazenda

CONVÊNIO

Do PRODEPA

EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

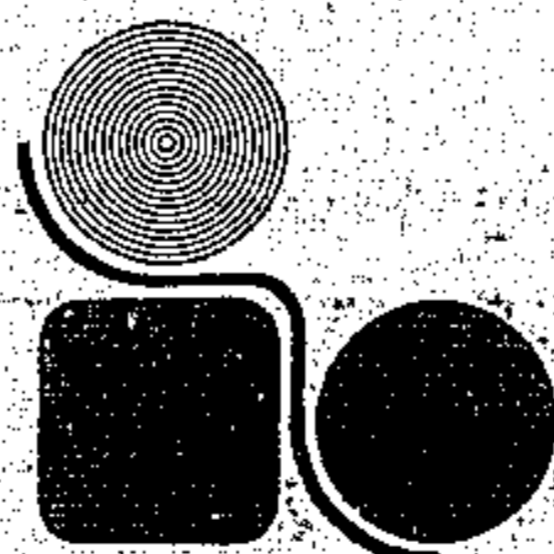
Da COHAB

EDITAL

Da Petrobrás S/A

1 Caderno

40 Páginas



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIA

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM. Port. nº 022/85-DGA.-Conceder, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral-6ª. Região Fiscal, no valor total de Cr\$52.517.000 (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e dezessete mil cruzeiros) sendo para Material de Consumo-3120 Cr\$-33.917.000 (Trinta e três milhões, novecentos e dezesseis mil cruzeiros) e para Outros Serviços e Encargos-3132 Cr\$18.600.000 (Dezoito milhões e seiscentos mil cruzeiros) para despesas nos meses de março e abril/85 do presente exercício da referida região visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 1º de março de 1985. Port. nº 020/85-Prorrogar até abril de 1985, o tempo de aplicação do Suprimento de Fundos, no valor de Cr\$200.000 (Duzentos mil cruzeiros) concedido ao servidor RUYVALDO SOUZA CORRÊA, através da Portaria nº 005 de 09 de janeiro de 1985. Esta Portaria produzirá seus efeitos de 01 de março de 1985.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA. Port. nº 178/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência de Tucumã-São Felix do Xingu, sito a Av. Central-Quadra 302, nº 2, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port. nº 180/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência Círio, sito a Av. Presidente Vargas nº 744, neste Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port. nº 184/85-Autorizar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ, através de sua Agência do Posto de Serviço da UFPA, sito a Av. Perimetral s/n, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port. nº 185/85-Redistribuir da 1ª para a 9ª Região Fiscal, a funcionária MARIA AUXILIADORA BRAGA NOBRE ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais - GEP-TAF-501.1.

Port. nº 187/85-Redistribuir do órgão Central para a 9ª Região Fiscal, o funcionário ARLINDO BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista GEP-TAF-1.101.1.

Port. nº 188/85-Designar, FRANCISCA LIMA SERTÃO, para substituir a Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria de Arrecadação, símbolo FG-2, que se encontra em gozo de Licença Especial no período de 01.03 a 30.04.85.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA. Port. nº 189/85-Redistribuir da 3ª para a 9ª Região Fiscal, o funcionário JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1.

Port. nº 190/85-Autorizar o BANCO ITAÚ S/A, através de sua Agência de Gurupá, sito a Av. São Benedito s/n, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382, de 17.07.84.

Port. nº 191/85-Designar, RUBENITA MARIA DAS GRAÇAS ROSSI DE OLIVEIRA, Agente Tributário GEP-TAF-503.2 para exercer a função de Chefe da Seção de Programação da Divisão Regional de Fiscalização da 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2. A presente Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 21.01.85.

Port. nº 192/85-Fixar os períodos para gozo de férias referentes ao exercício de 1985, dos funcionários abaixo indicados, por não terem sido incluídos na Escala de Férias constante da Portaria nº 568, de 28.12.84:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:
Almira Guimarães de Figueiredo Dezembro/85
Celina Pereira de Carvalho Dezembro/85

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA
VALOR DO ICM DO MÊS
COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO: 11.02.85 a 08.03.85.

REGIÃO FISCAL/MUNICÍPIOS	VALOR
1ª REGIÃO FISCAL	3.124.192.097
ANANINDEUA	334.609.086
BELÉM	2.674.584.762
BENEVIDES	49.762.377
CACHOEIRA DO ARARÍ	13.727.552
SALVATERRA	8.579.720
SANTA CRUZ DO ARARÍ	9.151.701
SOURÉ	20.015.347

2ª REGIÃO FISCAL	664.070.340
AUGUSTO CORREIA	8.579.720
BRAGANÇA	49.190.397
CAPANEMA	157.294.870
CASTANHAL	177.314.217
COLARES	5.719.813
CURUÇÁ	9.723.683
IGARAPÉ-AÇÚ	16.587.459
INHANGAPI	7.435.757
MAGALHÃES BARATA	5.719.813
MARACANÁ	11.439.627
MARAPANIM	7.435.757
NOVA TIMBOTEUA	9.151.701
PEIXE-BOI	6.291.796
PRIMAVERA	10.295.664
SALINÓPOLIS	12.011.608
SANTARÉM NOVO	5.719.813
SANTA IZABEL DO PARÁ	77.789.464
SANTA MARIA DO PARÁ	13.155.571
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	22.307.272
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	7.435.757
SÃO FRANCISCO DO PARÁ	9.151.701
VIGIA	13.727.552
VIZEU	20.591.328
277.982.933	

3ª REGIÃO FISCAL	8.579.720
ITUPIRANGA	13.727.552
JACUNDÁ	108.676.455
MARABÁ	22.307.272
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	124.691.934
TUCURUÍ	710.400.828
4ª REGIÃO FISCAL	25.167.179
ALENQUER	185.321.956
ALMEIRIM	121.832.026
ALTAMIRA	10.295.664
AVEIRO	9.151.701
FARO	46.330.489
ITAITUBA	9.723.683
JURUTI	
MONTE ALEGRE	22.879.254
ÓBIDOS	23.451.235
ORIXIMINÁ	30.315.011
PORTO DE MOZ	8.579.720
PRAINHA	16.587.459
SANTARÉM	191.613.750
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	9.151.701
5ª REGIÃO FISCAL	224.216.687
AFUÁ	22.307.272
ANAJÁS	14.871.515
BAGRE	10.295.664
BREVES	61.773.986
CHAVES	16.587.458
CURRALINHO	8.579.720
GURUPÁ	13.727.552
MELGAÇO	11.439.627
OEIRAS DO PARÁ	8.007.739
PORTEL	45.186.527
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	11.439.627
6ª REGIÃO FISCAL	234.512.351
ABAETETUBA	39.466.713
ACARÁ	18.303.403
BAIÃO	8.579.720
BARCARENA	22.307.272
BUJARU	20.019.347
CAMETÁ	24.595.198
IGARAPÉ-MIRI	15.443.496
LIMOEIRO DO AJURU	7.435.757
MOCAJUBA	8.007.739
MOJU	16.587.459
MUANÁ	14.299.534
TOMÉ-AÇÚ	39.466.713
7ª REGIÃO FISCAL	237.372.257
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	62.345.966
REDEÇÃO	69.781.724
RIO MARIA	15.443.496
SANTANA DO ARAGUAIA	32.030.955
SÃO FELIX DO XINGU	17.731.422
XINGUARA	40.038.694
8ª REGIÃO FISCAL	247.095.940
BONITO	7.435.757
CAPITÃO POÇO	25.167.179
IRITUIA	25.739.160
OURÉM	28.027.086
PARAGOMINAS	106.960.512
RONDON DO PARÁ	13.727.552
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	20.019.347
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	20.019.347

TOTAL GERAL, 5.719.813.433
(Ext. nº 4291-Reg. nº 13037-Dia 27.03.85)

ANÚNCIOS

AGROPASTORIL RIO CUNANY S/A
CGC/MF-04.705.570/0001-38
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 360.000.000
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 176.371.219
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 176.371.219
EXTRATO DE ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08.03.85

As 10:00 horas, na sede social, sito à Trav. da Estrela, Alameda Tapajós, 111, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 107.500.000 ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1 cada, no montante de Cr\$ 107.500.000, sendo: 37.500.000 de ações ordinárias subscritas pelos atuais possuidores deste tipo de ação e 70.000.000 de ações preferenciais a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-1197/85 de 05.03.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição acima, conforme Boletim de Subscrição de 19.03.85, assinados pelos senhores HER-

CULANO TRINDADE DA SILVA e CIRCE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, representantes da Empresa Para St. JOSÉ MARIA FABRÍCIO, Diretor Financeiro e LUIZ E. P. LOBÃO, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O Texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o No. 512/85, por decisão da 1ª Turma, em reunião de 25.03.85. a) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário.

(Ext. nº 4294 Reg. nº 13071 Dia 28.03.85)

PINDARE S/A
CGC/MF-05.200.092/0001-77
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 17 (dezessete) horas do dia 26 de abril de 1985, na sede social à Rodovia Br-316 Km-18 - Benevides-Pá, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
- Deliberar sobre os resultados do exercício.
- Fixar os honorários dos administradores.
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.
- Outros assuntos de interesse social.

Benevides (Pa), 26 de março de 1985

A DIRETORIA

(T. Nº 05244 Reg. nº 13072 Dias 28, 29 e 01.04.85)

AGROPECUÁRIA PONTA NEGRA S/A-CGC/MF:05.110.945/0001-80-JUNTA COMERCIAL:15200-220767.

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.000.000.000. CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 160.000.000. CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 110.000.000. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15.03.85. ÀS OITO HORAS NA SEDE SOCIAL A AV. DR. FREITAS-3787, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO DE 50.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, DE VALOR NOMINAL DE (Cr\$ 1) CADA UMA, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, TOTALIZANDO O MONTANTE DE Cr\$ 50.000.000 A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONFORME OFÍCIO GS Nº:00389/85 DE 10.03.85. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 07.03.85 ASSINADO PELA SRA: EUZETE DINIZ DA SILVEIRA-PRESIDENTE DA EMPRESA, PELO SR: JOSÉ MARIA FABRÍCIO-DIRETOR FINANCEIRO E LUIS E. P. LOBÃO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES REPRESENTANDO O FINAM. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA, FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA SOB O Nº 467 DE 14.03.85. SR: ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL. AGROPECUÁRIA PONTA NEGRA S/A-CGC/MF:05.110.945/0001-80.

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.000.000.000. CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 370.000.000. CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 100.000.000. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08.03.85. ÀS OITO HORAS NA SEDE SOCIAL A AV. DR. FREITAS-3787, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE EMISSÃO APENSO DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE 210.000.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS DE VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1 (UM CRUZEIRO) CADA UMA TOTALIZANDO O MONTANTE DE Cr\$ 210.000.000 (DUZENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), ASSIM DISTRIBUÍDAS: 60.000.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS SUBSCRITAS PELOS ACIONISTAS JÁ POSSUIDORES DESTA CLASSE DE AÇÃO E 150.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, ESTAS A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONFORME OFÍCIO GS Nº 001271/85 DE 05.03.85. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 14.03.85, ASSINADO PELA SRA: EUZETE DINIZ DA SILVEIRA-PRESIDENTE DA EMPRESA, PELO SR: JOSÉ MARIA FABRÍCIO-DIRETOR FINANCEIRO E LUIS E. P. LOBÃO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES REPRESENTANDO O FINAM. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA SOB O Nº 540 DE 26.03.85. SR: ALFREDO FERREIRA COELHO.

(T. Nº 05245 Reg. nº 13073 Dia 28.03.85)

PINA-INTERCOMÉRCIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A
CGC/MF Nº. 33.078.585/0001-11
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 1.985 às 15:00 (quinze) horas, na Sede Social sito à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Na Assembleia Geral Ordinária:
 - Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Demonstrações dos Lucros/Prejuízos Acumulados, e Parecer dos Auditores, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84;
 - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
 - Eleição do Presidente do Conselho de Administração.

- Na Assembleia Geral Extraordinária:
 - Aumento do Capital Autorizado;
 - Alterações dos Artigos 5, 21 e 25 do Estatuto Social.

Belém (Pa), 25 de Março de 1.985

WALDEMAR TAVARES
CONSELHEIRO

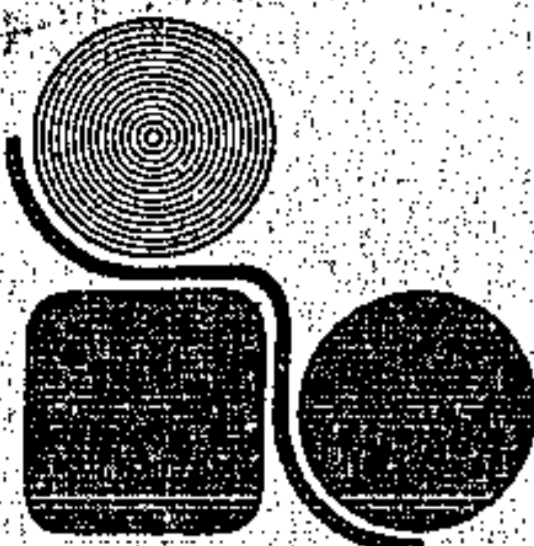
(T. nº 05216 - Reg. nº 12987 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA S/A

CGC. Nº 05.428.978/0001-33
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em sua sede social na "FAZENDA SÃO JOSÉ", localizada no Município de Xinguara, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1985, às 14 h. para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço patrimonial, Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.1984;
 - Capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais;
 - Outros assuntos de Interesses Sociais.
- Acha-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 2.404/76.
- Xinguara (Pa), 20 de março de 1985
a) JOÃO ALVES VERÍSSIMO
Diretor Presidente
(Ext. nº 4274, Reg. nº 13.001, Dias: 26, 27 e 28/03/85)



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de
Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Table with columns for Na Capital, Anual, Semestral, Outros Estados e Municípios, Anual, Semestral, D.O. número atrasado por ano, and Publicações.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos
Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque; Nominal para a IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO.
Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao
recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

ELDORADO DO XINGU S/A - AGRÍCOLA,
PASTORIL E INDUSTRIAL

CGC. ME. Nº 05.001.813/0001-10
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas dessa sociedade a reunirem-se
em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em sua sede
social na FAZENDA ELDORADO DO XINGU, localizada no Município de São Félix do
Xingu, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1985, às 14h., para tomarem
conhecimento sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Aprovação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial,
Demonstração dos Resultados e demais Demonstrações Financeiras relativas
ao exercício social encerrado em 31.12.1984.

2 - Capitalização da Correção Monetária do Capital realizado e conse-
quente alteração parcial dos Estatutos Sociais;

3 - Outros assuntos de interesse social;
Acha-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, todos os
documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

São Félix do Xingu (Pa), 20 de março de 1985
a) JOAO ALVES VERISSIMO
Diretor Presidente
(Ext. nº 4275, Reg. nº 13.002, Dias: 26, 27 e 28/03/85)

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE
ESTRUTURAS METÁLICAS S/A
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORD, OBJETO E DURAÇÃO
ARTIGO 1º - A Sociedade girará para todos os fins sob a denominação de CO-
PEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A., tendo suas
atividades regidas pelas disposições legais em vigor que lhes forem aplicáveis e por
estes Estatutos.

ARTIGO 2º - DA SEDE E FORD - A Sociedade tem sede à Rodovia BR-316 -
Km. 07 - Rua Jardim Esmeralda, nº 17 - Bairro da Guanabara - Município de Anan-
deua, localizado em Belém, o seu Foro Jurídico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pode a Sociedade mediante deliberação da Diretoria
abrir ou extinguir Filiais, Agências, Escritórios ou outros estabelecimentos no país e no
exterior.

ARTIGO 3º - DOS OBJETIVOS - A Sociedade terá por objetivos: a) fabricação
de estruturas metálicas e esquadrias; b) Construções Civis; c) Comércio e Indústria; d)
Outros serviços técnicos de engenharia.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES
ARTIGO 4º - A Sociedade usará a forma de Sociedade Anônima de Capital
Autorizado.

ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado será de Cr\$ 3.283.848.728,00 (TRÊS
BILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E
OITO MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), dividido em Ações Ordina-
rias Nominativas ou em Ações Preferenciais obrigatoriamente nominativas de
valor nominal e unitário de Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) sendo 1.080.482.571 Ordinárias
e 2.183.386.157 Preferenciais.

ARTIGO 6º - Poderá a Sociedade a qualquer tempo emitir ações preferenciais
e ordinárias, bem como aumentar seu capital social, § 1º - A emissão de ações dentro
dos limites do Capital Social Autorizado e nas classes já existentes será feita mediante
autorização do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, obrigatoriamen-
te, se em funcionamento; § 2º - A criação de novos tipos de ações Preferenciais ou de
Ordinárias, dependendo da aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, ouvido o Con-
selho Fiscal, obrigatoriamente, se em funcionamento; § 3º - O aumento do Capital Au-
torizado dependerá da aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, ouvido o Con-
selho Fiscal, obrigatoriamente, se em funcionamento; § 4º - O processo de emissão de
ações para serem integralizadas como bens, está sujeito às formalidades contidas nos
Artigos 7º e 8º da Lei 6404, de 15.12.1976.

ARTIGO 7º - As Ações Ordinárias conferirão direito a voto aos seus titulares
nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 8º - As Ações Ordinárias não poderão ser convertidas em Preferen-
ciais, nem estas naquelas.

ARTIGO 9º - As Ações Preferenciais, serão asseguradas a participação inte-
gral nos termos do § 2º do Artigo 8º do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74.

ARTIGO 10º - Serão distribuídas como bonificações, ações novas aos proprie-
tários de Ações Ordinárias e Preferenciais, da mesma espécie e classe das já por eles
possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em caso de aumento do Capital
Social decorrente da utilização de lucros que tenham sido retidos pela As-
sembleia Geral na forma do Artigo 31 destes Estatutos, as bonificações de recursos de-
rivadas da correção monetária estabelecida na legislação aplicável à matéria; § 1º - Fi-
cará na dependência da deliberação da Assembleia Geral a capitalização do saldo da
Reserva de Reavaliação constituída em decorrência de aumentos de valor atribuídos a
elementos do Ativo, em virtude de novas avaliações com base em laudos periciais; § 2º
A capitalização do saldo da Reserva de Reavaliação, prevista no Parágrafo anterior
deverá ser obrigatório quando o valor da mesma ultrapassar a 50% (cinquenta
por cento) do Capital Social.

ARTIGO 11º - Na proporção do número de ações, espécie e classe que possu-
rem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos do Capital.

ARTIGO 12º - Na forma da legislação especial sobre incentivos fiscais, as
Ações Preferenciais, não conferirão aos seus possuidores o direito da preferência à
subscrição de novos aumentos de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - O direito do exercício da preferência aos acionistas para
subscrição de novos aumentos de capital deverá ser exercido até o prazo de 30 (trinta)
dias contados da data da publicação da ata da Assembleia Geral que as tiver aprovado.

ARTIGO 13º - As Ações Preferenciais, somente poderão ser subscritas com re-
cursos do Fundo de Investimentos da Administração - FIAM, na forma do Decreto Lei nº
1376/74, combinado com o Decreto Lei nº 1419/75.

ARTIGO 14º - As Ações Preferenciais são intransferíveis pelo prazo de 4 (qua-
tro) anos, obedecendo a sistemática no Artigo 19 do Decreto Lei nº 1376/74.

ARTIGO 15º - De acordo com o estabelecido no Item II, § 5º do Artigo 2º do De-
creto Lei nº 756/69, a intransferibilidade das Ações Preferenciais é proporcionalmente estabelecida
com as Ações Ordinárias pelo § 2º do Artigo 15 da Lei 6404/76.

ARTIGO 16º - A forma de integralização do valor das Ações Subscritas se dará:
1) Quando Ordinárias será feita de acordo com a deliberação da Assembleia Geral ou
na forma do Artigo 6º, § 4º deste Estatuto, quando for o caso, não podendo, entretanto,
a realização do saldo ser feita em prazo superior a 12 (doze) meses; 2) Quando Pre-
ferenciais, obedecerá o processo estabelecido na legislação aplicável à matéria.

ARTIGO 17º - Os títulos provisórios ou definitivos, representativos das ações,
serão singulares ou múltiplos e assinados por dois diretores; § 1º - A pedido de qual-
quer acionista, serão pela Diretoria: 1) Convertidas suas ações nominativas em endos-
sáveis ou estas naquelas; 2) Desdobrados seus títulos singulares em múltiplos ou reunidos
estes naquelas; 3) Formalizados nos livros próprios da Sociedade, as transferên-
cias de propriedade das ações respeitadas o Artigo 14 deste Estatuto; § 2º
- Caberão aos acionistas interessados na conversão, no desdobramento, na união
e/ou na formalização a que se refere este Artigo, as despesas feitas pela Sociedade e

que corresponderem ao custo da aquisição de cada novo certificado utilizado em qual-
quer dessas alterações.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL
ARTIGO 18º - A Assembleia Geral da Sociedade reunir-se-á ordinariamente
durante o primeiro quadrimestre de cada exercício social e extraordinariamente sem-
pre que os interesses sociais o exigirem.

ARTIGO 19º - Ressalvados os casos previstos em Lei, as deliberações da As-
sembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computados os em
branco.

ARTIGO 20º - Cada ação Ordinária, confere a seu proprietário o direito de um
voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 21º - Exceto nos casos previstos em Lei, os proprietários de Ações
Preferenciais não têm direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 22º - A presidência da Assembleia Geral caberá ao Diretor Presidente
da Sociedade e, na ausência deste ao Diretor Vice-Presidente; § 1º - O acionista que
acionista que os demais presentes à reunião elegem, PARÁGRAFO ÚNICO - O Presi-
dente da Assembleia Geral, convidará, dentre os presentes à reunião, um acionista
para secretariá-lo na direção dos trabalhos.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO
ARTIGO 23º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Adminis-
tração eleito pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, com os poderes
previstos neste Estatuto observadas as disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 24º - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - § 1º - O Conselho de
Administração é o órgão de deliberação colegiada, para o qual poderão ser eleitos
pessoas naturais residentes no País; § 2º - O Conselho de Administração será composto
de 3 (três) membros, acionistas da Empresa, com mandato de 3 (três) anos, eleitos a
destituição a qualquer tempo pela Assembleia Geral, observadas as disposições lei-
gais, devendo a Assembleia que os eleger determinar quem assumirá a Presidência do
Conselho; § 3º - Os membros do Conselho mediante assinatura do termo de posse no livro
de Atas do Conselho; § 4º - Na hipótese de vaga do cargo de Conselheiro, o substituto
será escolhido pelos conselheiros remanescentes até a primeira Assembleia
Geral. Se ocorrer vaga da maioria dos cargos, o Conselheiro remanescente convocará
a Assembleia Geral para proceder nova eleição; § 5º - O Conselho remanescente convocará
a Assembleia Geral para proceder nova eleição; § 6º - O Conselho reunirá-se ordina-
riamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que
convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros, incluindo-se, com a
presença de 2 (dois) Conselheiros; § 7º - Nos impedimentos e ausências temporárias e
eventuais de qualquer membro do Conselho, seu funcionamento será normal desde
que conte com a presença de 2 (dois) membros, que acumularão as funções do ausente;
§ 8º - Compete ao Conselho de Administração: 1) Fixar a orientação geral dos negó-
cios da Sociedade; 2) Eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribui-
ções, respeitadas as disposições estatutárias; 3) Fiscalizar e gerir os diretores,
examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações
sobre os contratos celebrados e em via de celebração e quaisquer outros atos; 4) Con-
vocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, obrigatoriamente a Assembleia
Geral Ordinária; 5) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e contas da Dire-
toria; 6) Deliberar sobre a emissão de ações ordinárias; 7) Autorizar a alie-
nação de bens do Ativo Permanente e a aquisição pela Sociedade de suas próprias
ações; 8) Escolher e destituir auditores independentes; 9) Autorizar a participação da
Companhia em outras Sociedades; § 10º - Serão arquivados na Junta Comercial do
Pará, e publicadas, as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem
deliberações assinadas a produzir efeitos perante terceiros.

ARTIGO 25º - DA DIRETORIA - O Diretor será Diretor Presidente, composto de 6 (seis)
membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos ou reeleitos pelo Conselho de

Administração, com mandato de 3 (três) anos, assim designados Diretor Presidente, Di-
retor Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Industrial, Diretor Comercial e Diretor
Administrativo; § 1º - A Diretoria apesar de ser composta de 6 (seis) membros, poderá,
Inicialmente, funcionar com um mínimo de 2 (dois) membros nos cargos de Diretor Pre-
sidente e Diretor Vice-Presidente, sendo que o preenchimento das demais vagas, será
feito sucessivamente nos seus cargos até a posse de quem tenha sido eleito para substituí-
lo; § 2º - Será permitida a acumulação de 2 (dois) cargos, na direção da Empresa, verificadas as qualificações técnicas de
quem vai exercê-los; § 3º - Em caso de impedimento temporário os Diretores se substituirão
reciprocamente e, na hipótese de vaga, os remanescentes escolherão substitutos
para servir até a próxima reunião do Conselho de Administração; § 4º - Os Diretores
permanecerão nos seus cargos até a posse de quem tenha sido eleito para substituí-
los; § 5º - Os Diretores poderão ser acionistas ou não, e assegurarão o exercício dos
seus cargos mediante o penhor de 200 (duzentas) ações da Companhia para cada
membro, garantia essa que poderá ser emprestada pelo titular ou por terceiro, e assen-
tura de termos de posse no livro de Atas da Diretoria; § 6º - A representação da So-
ciedade é privativa dos Diretores, segundo o disposto em Lei e neste Estatuto; § 7º - A
Sociedade será representada, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, por qual-
quer dos Diretores isoladamente; § 8º - A Diretoria e seus componentes ficam inveni-
dos das plenas e gerais poderes para praticar todos os atos de gestão relativos ao objeto
social, ficando ainda, expressamente autorizados a contratar operações de empréstimo
social, a serviço da Sociedade, qualquer Diretor não perderá o direito a remunera-
ção, mensal, e a participação nos lucros, fazendo ainda, jus a uma diária para
ocorrer gastos de representação; § 9º - O Diretor que não for reeleito, exonerar-se ou fale-
cer durante o mandato, perceberá, até o seu afastamento, além da remuneração men-
sal, a remuneração proporcional ao período de suas atividades ao ano de afastamento,
com base nos lucros líquidos verificados no balanço anual imediatamente anterior; § 10º -
Cada Diretor fará jus a 30 (trinta) dias de férias por ano, sendo permitido acumular até o
máximo de 03 (três) períodos, que poderão ser gozados de uma só vez; § 11º - Os Dire-
tores poderão tomar posse até 30 (trinta) dias após a reunião do Conselho de Adminis-
tração em que foram eleitos, importando a omissão ou renúncia do cargo, salvo justifi-
cativa aceita pelo Conselho; § 12º - O Diretor Presidente, ou 02 (dois) Diretores em con-
junção, poderão exercer os poderes conferidos aos mandatários e prazo do mandato; § 13º - Sem
prejuízo de suas funções que devam ser exercidas conjuntamente e outras que forem
atribuídas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, compete individualmente:
I - Ao Diretor Presidente - Convocar e instalar a Assembleia Geral e reunilá-la de Direto-
ria instalando estas; II - Ao Diretor Vice-Presidente - Completar substituir o Diretor Pre-
sidente nos seus impedimentos; III - Ao Diretor Financeiro - a) Orientar a vida econô-
mica e financeira da Sociedade; b) Estabelecer programas de atendimento aos compromissos
da Empresa; c) Preparar a melhor aplicação dos recursos e resultados sociais; d) Zelar
pela boa ordem dos controles e documentos sociais relativos ao setor; VI - Ao Di-
retor Industrial - a) Dirigir, programar o fazer executar todas as atividades
relativas ao setor industrial; V - Ao Diretor Comercial - a) Programar, orientar e dirigir as
vendas da empresa, estabelecendo política adequada; b) Zelar pela boa ordem dos controles e documentos sociais relativos ao setor; VI - Ao Di-
retor Administrativo - a) Programar, dirigir e coordenar a política de pessoal; b) Progra-
mar, executar e orientar a política de compra de matéria-prima, materiais diversos e
equipamentos; c) Exercer os controles internos das funções administrativas e do mate-
rial; § 12º - Aos Diretores é vedado praticar liberalidade de voto do patrimônio social,
especialmente em fianças, avais, o quaisquer atos de mero favor a terceiros.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL
ARTIGO 26º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não per-
manente, composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou
não, eleitos ou reeleitos uma ou mais vezes; § 1º - Quando na
forma da Lei for solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal, este será eleito pela
Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis; § 2º - O Conselho Fiscal
será instalado pela Assembleia Geral que o eleger e seu funcionamento terminará na
primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, respeitadas as determi-
nações legais quanto a remuneração de seus membros em exercício, durante o perí-
odo de funcionamento.

ARTIGO 27º - O Conselho Fiscal terá atribuições e os poderes que a Lei lhe
conferir.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA E DIVI-
DENDOS
ARTIGO 28º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com
base na escrituração mercantil e fiscal da Sociedade, o balanço patrimonial e as de-
monstrações financeiras previstas em Lei, observadas as prescrições legais quanto a
publicidade, devendo tais documentos, bem como relatório da Diretoria, serem subme-
tidos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento, antes
de sua aprovação pela Assembleia Geral. PARÁGRAFO ÚNICO - Obedecidas as
prescrições e limitações legais, serão feitas provisões para atender a desgastes, depre-
ciações, liquidação de gastos diferidos e para cobrir riscos de dívidas ativas.

ARTIGO 29º - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer
participação, os prejuízos acumulados, se houver, e o valor correspondente a quantia
do Imposto de Renda que a Sociedade teria a pagar, se não gozasse da isenção desse
tributo reconhecido pela SUDAM, para a constituição do respectivo Fundo; para Au-
mento de Capital.

ARTIGO 30º - A participação dos Diretores, atendidos os requisitos e limitações
legais, será determinada com base nos lucros que remanescerem, depois das de-
duções previstas no Artigo anterior e ajustamentos legais cabíveis.

ARTIGO 31º - Do lucro líquido remanescente observado, também, os ajusta-
mentos previstos na legislação aplicável, serão destinados: - a) 5% (cinco por cento)
para o Fundo de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social;
b) A percentagem suficiente, observadas as proporções, prioridades e primazias
previstas relativamente às Ações Preferenciais, para o fundo de pagamento de dividendos
não cumulativos aos acionistas, respeitado o limite mínimo, de 25% (vinte e cinco por
cento) do lucro líquido disponível; c) O restante até 8% (oito por cento) para o
Fundo de Resgate de Ações Preferenciais, até o limite do valor nominal das referidas
ações; § 1º - O saldo que remanescer será objeto de proposta da Diretoria à Assembleia
Geral, ouvidos previamente o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, se em
funcionamento, que decidirá a sua aplicação, conforme os interesses sociais; § 2º - Os
dividendos serão pagos nas épocas fixadas pela Assembleia Geral que os autorizar,
dentro do respectivo exercício social, não vencendo juros e prescrevendo, se não recla-
mados, em 03 (três) anos, em favor da Sociedade.

ARTIGO 32º - A Diretoria por decisão da maioria de seus membros, ouvido pre-
viamente o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, se em funcionamento,
poderá levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano, respeitadas as pres-
crições legais, distribuindo - ou não dividendos "ad-referendum" da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - LIQUIDACÃO
ARTIGO 33º - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e
por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária a qual competirá determinar o
modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará no
período.

ARTIGO 34º - Somente serão devidos dividendos pela Sociedade após a total
implantação do seu projeto industrial, na forma aprovada pela SUDAM.

ARTIGO 35º - Para pagamento de dividendos pela Sociedade será adotado o
critério "pro-rata-tempora".

ARTIGO 36º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela
Assembleia Geral, respeitada a legislação em vigor e os regulamentos e instruções das
autoridades competentes, especialmente da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
Reconhecemos como autêntico o Estatuto Social da Empresa, acima consolda-
do.

Belém-Pará, 30 de maio de 1984.
COPEM - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.
ENEAS DE NAZARETH L. VIEIRA
Diretor Presidente - CPF. 000528172-53

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03 de julho de 1981, foi
arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1418/81, a 1ª via do presente Ata da COPEM - Con-
strutora Paraense de Estruturas Metálicas S/A.,
Belém, 03 de setembro de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
(Ext. nº 4303 Reg. nº 12974 Dia 28.03.85)

ESTACON ENGENHARIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CGC/MF n. 04.946.406/0001-12
REGISTRO GEMEC-RCA N. 200-76/350
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da ESTACON ENGENHARIA
S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 08 (oito) de
abril de 1985, às dez (10) horas, na sede da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro,
n. 4400, em Belém, Estado do Pará, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Finan-
ceiras, relativos ao exercício findo em 31.12.84.
2. Destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de Dividendos.
3. Correção da expressão monetária do Capital Social de Cr\$ 10.512.000.000 para
Cr\$ 30.723.200.382.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1. Aumento do Capital Social, já corrigido, de Cr\$ 30.723.200.382 para Cr\$
32.236.800.000, mediante aproveitamento de saldo de lucro de exercício anterior
Cr\$ 19.571.316, Reserva Dec. Lei 756/69 Cr\$ 517.705.383 e parte do lucro à dispo-
sição da Assembleia Geral Cr\$ 976.322.919 e consequente alteração do Artigo 5º.
"Caput", do Estatuto Social.
2. O que ocorrer.

Belém, 25 de março de 1985.
LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 4290 - Reg. nº 13039 - Dias 27, 28 e 29.03.85)

GUAMA AGRO INDUSTRIAL S/A.

1186

CGC 04.828.554/0001-32

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

De conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas., as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984. Na Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas, a Diretoria irá propor a seguinte destinação aos Lucros e Reservas existentes (em milhares de cruzeiros).

1. Apropriação do Lucro Líquido do Exercício de 1984:		3. Aumento do Capital Social Realizado com utilização da Reserva de Capital	
- Reserva Legal	13.158	- Correção Monetária do Capital Realizado	2.891.826
- Reserva p/Contingencias	17.413	- Capital Social em 31.12.84	1.194.969
- Saldo Exercício	232.596	- Novo Capital Social Realizado	4.086.795
- Lucro Líquido do Exercício de 1984	263.167		
2. Aumento do Capital Social Autorizado:			
- Capital Social Autorizado em 31.12.84	1.500.000		
- Aumento do Capital Social Autorizado	3.630.000		
- Novo Capital Social Autorizado	5.130.000		

Permanecemos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que se tomarem necessários.

Benevides (Pa) 13 de março de 1985
A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 e 1983
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

A T I V O		P A S S I V O			
CIRCULANTE	31.12.84	31.12.83	CIRCULANTE	31.12.84	31.12.83
Bens Numer. e Dep. Bancários a Vista	68.550	24.476	Fornecedores	49.471	17.056
Créditos			Salários, Ordenados e Enc. Sociais	118.345	36.369
Duplicatas e Títulos a Receber e			Imp. a Pagar e Outros Débitos	143.652	18.772
Outros Créditos	539.488	15.016	Instituições Financeiras	49.205	300
Estoque	1.878.906	520.499	Provisões incl. p/Imp. de Renda	275.520	87.575
Despesas Antecipadas	59.935	19.976			
	2.478.329	555.491		636.193	160.081
	2.546.879	579.967			
REALIZADO A LONGO PRAZO			EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos Inc. Fiscais IR	74.660	26.605	Provisões, incl. IR Diferido	32.602	23.449
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	25.641	7.442	Capital Social	500.000	210.000
			Ações Ordinárias-Resid. no País	1.000.000	420.000
			(-) Capital a Realizar	(305.031)	(128.113)
				1.194.969	501.887
Imobilizado			Reservas de Capital		
Custo Corrigido	5.449.330	1.751.838	Corr. Monetária Capital Realizado	2.896.055	795.703
Depreciação Acumulada	(1.800.361)	(487.121)	Incentivos Fiscais do Imp. de Renda	12.121	1.523
	3.648.969	1.264.717		2.908.176	797.226
			Reservas de Lucros		
	3.674.610	1.272.159	Reserva Legal	86.630	23.304
			Reserva para Contingencias	17.413	-
				104.043	23.304
			Lucros Acumulados	1.420.166	372.784
				5.627.354	1.695.201
TOTAL DO ATIVO	6.296.149	1.878.731	TOTAL DO PASSIVO	6.296.149	1.878.731

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	1984	1983
RENDAS OPERACIONAIS		
Venda dos Produtos	9.768.728	3.577.273
Outras Rendas Operacionais	397	172
	9.769.125	3.577.445
Impostos Faturados	(1.321.655)	(490.233)
RENDAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS	8.447.470	3.127.192
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(5.989.208)	(2.397.742)
LUCRO BRUTO	2.458.262	729.450
Despesas com Vendas	(77.755)	(8.712)
Desp. Gerais Adm. e Outras Desp. Operacionais	(724.749)	(271.378)
Desp. Financeiras, Líquidas	(46.646)	(29.395)
Deprec. e Amortiz. exclus. as atrib. aos custos	(83.834)	(29.636)
LUCRO OPERACIONAL	1.525.278	350.329
Desp. e Rec. n/Operacionais	(147.949)	(120.081)
Saldo conta de Corr. Monetária	(1.006.473)	(149.331)
LUCRO ANTES DO IMP. DE RENDA	370.856	80.917
Provisão para Imp. de Renda	(107.689)	(35.382)
LUCRO LÍQUIDO	263.167	45.535
Lucro Líquido por ação do Capital Social	11,01	1,91

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DE APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	1984	1983
ORIGENS DOS RECURSOS		
Lucro Líquido do Exercício	263.167	45.535
Depreciações	188.864	66.527
Correção Monetária do Balanço	1.006.473	149.331
Alienação do Permanente	158.636	141.196
Aumento nas Reservas de Capital	4.457	1.523
Variação do Exigível a Longo Prazo	9.153	305
Parte das Prov. Transf. p/Lucros Acumulados	3.325	-
	1.834.085	404.417
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aumento do Imobilizado	99.301	26.079
Aumento nos Investimentos	2.177	4.782
Aumento do Realizável a Longo Prazo	48.055	12.457
Ajuste Prov. Imposto de Renda	(6.248)	157
	143.285	43.475
Aumento do Capital Circulante Líquido	1.490.800	360.942

DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	INÍCIO	FIM	VARIACÃO
31 de Dezembro de 1984			
Ativo Circulante	579.967	2.546.879	1.966.912
Passivo Circulante	160.081	636.193	476.112
Capital Circulante Líquido	419.886	1.910.686	1.490.800
31 de Dezembro de 1983			
Ativo Circulante	315.622	579.967	264.345
Passivo Circulante	256.678	160.081	(96.597)
Capital Circulante Líquido	58.944	419.886	360.942

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros/Prej. Acumulados	Total
Saldos em 31.12.82	255.724	250.004	8.195	131.218	645.141
Correção Monetária		791.852	12.832		
Aumento do Capital Social	246.163	(246.163)		(157)	(157)
Ajuste Provisão IR de 1982		1.523			1.523
Aumento Reservas de Capital				45.535	45.535
Lucro Líquido do Exercício			2.277	(2.277)	
Reserva Legal do Exercício		797.226	23.304		1.695.201
Saldos em 31.12.83	501.887	2.799.555	50.168	805.213	3.654.946
Correção Monetária		(693.082)			
Aumento do Capital Social	693.082			6.248	6.248
Ajuste Provisão IR 1983		4.467			4.467
Aumento Reservas de Capital				3.325	3.325
Transf. de Prov. Formadas 31.12.83				263.167	263.167
Lucro Líquido do Exercício			13.156	(13.158)	
Constituição da Reserva Legal			17.413	(17.413)	
Transf. p/Reserva p/Contingências			104.043	1.420.166	5.627.354
Saldos em 31.12.84	1.194.969	2.908.176	104.043	1.420.166	5.627.354

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO

- As Demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei 6.604.
- Inflação: Seus efeitos são reconhecidos mediante correção monetária das Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a variação das ORTNs, sendo a diferença lançada ao resultado do exercício.
- Estoques: avaliados pelo custo médio ou de mercado, dos dois o menor.
- Depreciações: calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos às taxas usualmente admitidas pela Legislação Fiscal.
- Imobilizado: monetariamente corrigido até a data do Balanço. Consistem em (milhares de cruzeiros).

	1984	1983
Terrenos	480.275	152.334
Edifícios	1.493.657	469.423
Plantações e gado	2.229.615	760.665
Móveis, Utensílios, Máquinas Agrícolas e outros	1.245.772	369.414
(-) Depreciações	(1.800.351)	(487.121)
Imobilizado Líquido	3.648.969	1.264.715

6. Instituições Financeiras: referem-se a empréstimos para Capital de Giro (R\$ 49.029 em 1984); e para Capital Fixo no valor de (R\$ 175 em 1984 e R\$ 300 em 1983), são a curto prazo.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

GIAMBATTISTA DE GIORGI - Presidente
EDUARDO DUARTE LEOPOLDO E SILVA
STEFANO MARINONI

DIRETORIA

STEFANO MARINONI - Diretor Geral
ABRAHAM LION - Diretor

ANTONIO ISOEL QUADRO
Tec. Contab. CRC-PA 3035
CPF. 044337258-34

(T. nº 05241 Reg. nº 13070 Dia 28.03.85)

CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE - INDUPARÁ

CGC (MF) 04.786.448/0001-33

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas da CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE-INDUPARÁ, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de Abril de 1985, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua Manoel Barata, 704 - Conj 1303-BELÉM-PARÁ, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) Deliberar sobre as contas da Administração, relativa ao exercício findo em 31/12/84; b) Aprovar a Correção Monetária do Capital; c) Fixação dos honorários do Conselho e Diretoria; d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento do Capital pela Correção Monetária; e) Outros assuntos sociais. INFORMAMOS, ainda, que se encontra a disposição dos Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76.

Belém (Pa.), 25 de Março de 1985

Noel Vieira Nery - Pres. do Cons. de Administração

(T. nº 05223 - Reg. nº 13005 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

AGROPECUÁRIA BOIADEIRA DO NORTE S/A

CGC (MF) 01.235.746/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas da AGROPECUÁRIA BOIADEIRA DO NORTE S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de Abril de 1985, às 11:00 horas, em sua sede social, à Rua Manoel Barata, 704 - Conj 1303 - BELÉM-PARÁ, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as contas da Administração, relativa ao exercício findo em 31/12/84; b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Social; c) Fixação dos honorários do Conselho e Diretoria. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração dos Estatutos Sociais, mediante aumento do Capital pela Correção Monetária; b) Transformação da Empresa, em Sociedade de Capital Limitado; c) Outros assuntos Sociais. INFORMAMOS, ainda, que se encontra a disposição dos Acionistas, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76.

Belém (Pa.), 25 de Março de 1985

Noel Vieira Nery - Pres. do Cons. de Administração

(T. nº 05222 - Reg. nº 13006 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

PRIMAR S/A

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

COMUNICADO

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social sito à Rod. Arthur Bernardes Km 15 (Icoaracy) nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Belém (Pa.) 25 de março de 1985

a) Diretoria

(T. nº 05236 - Reg. nº 13043 - Dias 27, 28 e 29.03.85)

AGROPECUÁRIA BACURI S/A

CGC/MF - 05.428.321/0001-05

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia,

Estado do Pará, às 15:00 horas, do dia 30 de Abril de 1985, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1984; b) - Eleição da Diretoria; c) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e, d) - Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/84. Conceição do Araguaia, 11 de Março de 1985 - Jeremias Lunardelli Neto - Diretor Presidente.

(T. nº 05232 - Reg. nº 13035 - Dias 27, 28 e 29.03.85)

ANAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A. - "ANASA"
CGC/MF nº 05.574.041/0001-05

CONFORME O DISPOSITIVO DO ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404, DE 15/12/76, ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS NA SEDE SOCIAL, À RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 7.903, ICOARACY, NESTE MUNICÍPIO, CÓPIAS DO RELATÓRIO DA DIRETORIA E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/84.

BELÉM, 15 DE MARÇO DE 1985

TETSUZO HAYAKAWA
DIRETOR PRESIDENTE

(T. nº 05214 - Reg. nº 12.972, Dias: 26, 27 e 28/03/85)

FAZENDA PORANGABA S/A

CGC/MF - 04.218.855/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONVOCAÇÃO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da empresa, sito à travessa 15 de agosto, em Santarém, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 04 de abril de 1985, ocasião em que serão deliberados os seguintes assuntos: a) Aumento do capital Social autorizado, com a consequente alteração redacional do artigo 5º, dos Estatutos Sociais; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de 23 de março de 1985 a 22 de março de 1988; c) Outros assuntos de interesse social.

Santarém-Pá.: 20 de março de 1985

A Diretoria.

(T. nº 05234 - Reg. nº 13040 - Dias 27, 28 e 29.03.85)

ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A.

CGC/MF - 04.806.543/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da ALMEIDA PRADO COMERCIAL E PECUÁRIA S/A., convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de Abril de 1985, às 10:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, s/1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e demais demonstrativos referentes ao exercício financeiro findo em 31 de Dezembro

de 1984; b) - Aprovação da correção anual de expressão monetária do Capital Social, nos termos do Artigo 167, da Lei 6.404/76; c) - Outros assuntos de interesse social. Outros sim informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício findo em Dezembro de 1984. Belém, 20 de Março de 1985. Joaquim Antonio de Almeida Prado - Diretor Presidente -

(T. nº 05232 - Reg. nº 13036 - Dias 27, 28 e 29.03.85)

QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A

CGC - 04.960.720/0001-50

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S/A, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinárias a realizarem-se no dia 29/04/85, às 13:00 horas, em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - conjunto 1401, em Belém (PA), para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: 1 - Assembleia Geral Ordinária: a) - Discussão, votação e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31/12/84; b) - Deliberar sobre a correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) - Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; d) - Outros assuntos de interesse da sociedade. 2 - Assembleia Geral Extraordinária: a) - Alteração do valor nominal das ações; b) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 21 de Março de 1985 - JOSÉ MÁRIO DE FREITAS - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05232 - Reg. nº 13033 - Dias 27, 28 e 29.03.85)

ACAPU AGRO PECUÁRIA S/A

CGC/MF - 05.426.614/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.

Ficam convidados os Senhores Acionistas da ACAPU AGRO PECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16:00 horas do dia 30 de Abril de 1985, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1984; b) - Eleição da Diretoria; c) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social e, d) - Outros assuntos de interesse social. Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/84. Conceição do Araguaia, 11 de Março de 1985 - Jeremias Lunardelli Neto - Diretor Presidente.

(T. nº 05232 - Reg. nº 13034 - Dias 27, 28 e 29.03.85)

AGROPECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A.

C.G.C. 05.248.067/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

Aham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Empresa, à Rua Senador Manoel Barata, 138, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1984.

Belém, 25 de março de 1985.

LEOPOLDO JOSÉ L. M. A. CASTRO

(T. nº 05233 - Reg. nº 13038 - Dias 27, 28 e 29.03.85)



ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A

C.C. (MF) 04.896.866/0001-83

RELATÓRIO DA DIRETORIA

1188

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a Legislação das Sociedades por Ações e Os Estatutos Sociais da Empresa, vimos submeter a aprovação de V.Sa. o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado e Demonstrações Financeiras, correspondente ao Exercício de 1984.

Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição de V.Sa. para esclarecimento que se fizerem necessários.

Belém-Pá, 26 de Março de 1985

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO	1984	1983	PASSIVO	1984	1983	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
CIRCULANTE	3.426.835.720	961.560.615,66	CIRCULANTE	1.519.894.004	248.611.978,93	1 - RECEITA OPERACIONAL	2.512.440.302
DISPONÍVEL	704.244.299	242.165.472,24	Fornecedores	388.738.956	66.230.534,89	1.1 - Vendas de Produtos	2.512.440.302
Caixa	2.335.596	7.100.505,11	Empréstimos Bancários	19.760.794	82.984.874,00	2 - REDUÇÃO DA RECEITA OP. BRUTA	78.034.397
Bancos	11.908.703	235.064.967,13	Contribuições Compuls.	41.199.849	9.118.947,67	2.1 - Impostos	78.034.397
Aplicações	690.000.000	-	Impostos a Recolher	73.686.657	84.719,79	3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.434.405.905
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	2.722.591.421	719.395.143,42	Adiantamento Clientes	465.510.629	-	4 - CUSTOS DAS RECEITAS	1.080.360.250
Duplicatas a Receber	1.118.522.809	395.131.258,24	Acionistas C/Correntes	505.804.217	65.000.000,00	4.1 - Custos dos Prod. Vendid.	1.080.360.250
(-) Dupl. Descontadas	(55.370.989)	(19.989.558,24)	Dividendos a Pagar	17.163.292	17.163.292,20	5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	1.354.045.655
(-) Provisão p/ Dev. Duvidosos	-	(10.953.937,75)	Gratificações a Pagar	8.029.610	8.029.610,38	6 - DESPESAS OPERACIONAIS	691.051.434
Adiantamentos	7.401.064	-	EXIGÍVEL A L/PRAZO	-	92.500.000,00	6.1 - Desp. Administrativas	372.494.943
Impostos a Compensar	3.494.476	-	Financiamentos	-	92.500.000,00	6.2 - Desp. Comerciais	22.106.276
ESTOQUES	1.634.991.611	341.654.930,51	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.273.889.151	2.833.520.370,63	6.3 - Desp. Tributária	14.370.355
Materia Prima	1.294.357.180	297.091.359,52	CAPITAL SOCIAL	4.899.756.754	1.296.205.754,00	6.4 - Desp. Financeiras	282.079.860
Almoxarifado	340.634.431	44.563.570,99	Capital Subsc/Integralizado	4.899.756.754	1.296.205.754,00	7 - RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	662.994.221
DESPESAS APROPRIÁVEIS	13.552.450	13.552.450,66	RESERVA DE CAPITAL	4.306.185.996	1.490.211.576,25	8 - RECEITA NÃO OPERACIONAL	62.905.046
Despesas de Exerc. Seguinte.	13.552.450	13.552.450,66	Correção Monet. Capital	4.306.185.996	1.290.211.576,25	9 - RESULTADO DO PERÍODO	725.899.267
PERMANENTE	6.366.947.435	2.213.071.733,90	Acionista c/Aumento Capital	-	200.000.000,00	10 - RESULTADO DA CORREÇÃO MONET.	(1.496.414.354)
INVESTIMENTOS	12.778.374	4.053.024,83	RESERVA DE LUCRO	-	46.849.688,28	11 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	(770.515.087)
Ações	12.778.374	4.053.024,83	Reserva Legal	-	3.613.324,67		
IMOBILIZADO	5.713.990.516	2.067.709.504,09	Fundo p/ Aumento Capital	-	43.236.363,61		
Bens Imóveis	642.402.655	404.657.141,16	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	(932.053.599)	253.352,10		
Obras Preliminares e Complement.	3.513.241.145	1.053.861.533,83	Resultado do Exerc. Anterior	(161.538.512)	(51.236.524,50)		
Instalações	109.241.209	17.688.573,07	Resultado do Exercício	(770.515.087)	51.489.876,60		
Móveis e Utensílios	148.621.644	73.714.818,49	TOTAL DO PASSIVO	9.793.783.155	3.174.632.349,56		
Veículos	75.860.886	18.305.984,52					
Maquinas e Equipamentos	1.406.501.801	533.096.686,88					
(-) Depreciação Acumulada.	(181.878.824)	(33.615.233,86)					
DIFERIDO	640.178.545	141.309.204,98					
Taxa Administração	276.128.104	51.090.778,61					
Taxa Fiscalização DL.756/69	140.100.316	20.109.400,00					
Estudos e Projetos	41.291.246	12.410.405,87					
Anuidade Bolsa Valores	1.548.257	254.246,25					
Encargos Financeiros	181.110.622	57.444.374,25					
TOTAL DO ATIVO	9.793.783.155	3.174.632.349,56					

NOTAS EXPLICATIVAS

Diretrizes Contábeis:
As Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei 6404/76, e Decreto Lei 1598/77;
- As contas Componente do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidas pelo Método Direto, aplicados nos Saldos;
- O Ativo Imobilizado foi depreciado a Taxas normais para refletir o efetivo desgastes Físico dos Bens em uso, de acordo com os dispositivos da Lei 1598/77;
- Os Estoques de Matéria Prima foram considerados pelo Custo Médio de Compras os quais não excedem o valor de mercado;
- O Diferido representa aplicação de Capital corrigido monetariamente incluindo as Taxas de Adm., Taxa Fiscalização Anuidade Bolsa 7 de Valores, Encargos Financeiros.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - ORIGENS DE RECURSOS		
1.1 Aumento do Cap. Social	3.603.551.000	
1.2 Aumento das Reservas e Corr.	2.768.871.380	
1.3 Resultado do Exercício (932.053.599)	(932.053.599)	
1.4 Depreciação do Exercício	148.263.591	
Total das Origens	5.588.632.372	
2 - APLICAÇÕES		
2.1 Aumento do Ativo Permanente	4.302.139.293	
2.2 Redução do Exigível L/Prazo	92.500.000	
Total das Aplicações	4.394.639.293	
3 - AUMENTO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	1.193.993.079	

DISCRIMINAÇÃO	1983	1984	VARIACAO
ATIVO CIRCULANTE	961.560.615	3.426.835.720	2.465.275.105
PASSIVO CIRCULANTE	248.611.978	1.519.894.004	1.271.282.026
CIRCULANTE LÍQUIDO	712.948.637	1.906.941.716	1.193.993.079

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
Diretor Presidente
CIC. 000.482.242-00

MARCOS ARAUJO DA ROCHA
CONVIDADOR-CRC-PA, 5366
CIC.029.926.472-68

CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA JUNIOR
Diretor Superintendente
CIC. 158.029.492-87

Belém-Pá, 31 de Dezembro de 1984

(Ext. nº 4293 Reg. nº 13069 Dia 28.03.85)

LIDER AMAZONIA TAXI AEREO S/A
C.G.C.MF-33.754.813/0001-26

AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, em Belém Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.84.

Belém 15 de março de 1985.

Conselho de Administração

T. nº 05221 - Reg. nº 12997
- Dias 26, 27 e 28.03.85)

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A
CGC/MF - 04.732.657/0001-02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 03.04.85, às 8:00 Hs., em sua sede Social no Lote 7 Distrito Industrial, nesta cidade para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento de Capital de Cr\$2.646.029.430 para Cr\$..... 2.956.029.430 mediante a subscrição de Cr\$20.000.000 em Ações Ordinárias nominativas e Cr\$60.000.000 mediante a subscrição em Ações Preferenciais Nominativas Classe "B" pelo FINAM; b) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais, em decorrência do aumento; c) Outros assuntos de interesse Social.

Ananindeua (Pa), 20 de março de 1985.

LEO ROBERTO RYMSZA
Diretor-Presidente

(T. nº 05212, Reg. nº 12.969 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

NAZARÉ DO ARAGUAIA-AGRICOLA E PECUÁRIA S/A
C.G.C.- 05.426.754/0001-21
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1985, às 11 horas, na sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1984; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6404, de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia, 19 de março de 1985.
José Cassiano Gomes dos Reis
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 4263 - Reg. nº 12990 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

AGROPECUS - COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A
C.G.C.- 05.426.267/0001-69
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1985, às 15 horas, na sua sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1984; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6404, de 15.12.1976.

Santana do Araguaia, 19 de março de 1985.
Dalvo Rodrigues da Cunha
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 4263 - Reg. nº 12989 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A (CGC 04.965.976/0001-50), FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A (CGC 04.965.984.0001), CURIMÁ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A (CGC 04.991.097 / 0001-00)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 30/04/85

Estão convidados os Srs. Acionistas da BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A e CURIMÁ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, a se reunirem em sua sede social em Assembleia Geral Ordinária, respectivamente às 8:00 horas, 10:00 e 14:00 horas do dia 30/04/85 para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação e parecer das contas do exercício, relatório de diretoria e demonstrações financeiras; b) aprovação da correção monetária do capital; c) Discussão e aprovação dos demais atos previstos, em lei; e d) Outros assuntos. Estão à disposição dos Srs. Acio-

nistas os documentos previstos pela legislação específica. Belém, 25 de fevereiro de 1985. ass. FERNANDO VERGUEIRO-Diretor Presidente da BORBA GATO AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A, FERNÃO DIAS AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A e CURIMÁ AGROPECUÁRIA E FLORESTAL S/A.

(Ext. n. 4278 - Reg. n. 13.026 - Dias: 27, 28 e 29/03/85)

AMAPATUUA AGROPECUÁRIA S/A
CGC - 04.378.352/0001-36

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.

Ficam convidados os Senhores Acionistas da AMAPATUUA AGROPECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, e Extraordinária, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - sala 1512, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 30 de Abril de 1985, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e votação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/84; b) - Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital; d) - Alteração parcial dos Estatutos Sociais, mediante aumento do Capital Autorizado e Captação de Reservas de Capital; e) - Outros assuntos de interesse social. Informamos ainda, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76. Belém, 25 de Março de 1985. Ass.: João Lauro Araújo Tavares - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 05217 - Reg. nº 12993 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO

CGC. nº 05.071.329/0001-67

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede de da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, na Rua Santo Antonio, 316 - 12ª - parte, Belém, Estado do Pará os documentos discriminados no Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício findo em 31/12/84.

Belém(Pá), 27 de março de 1985

A Diretoria

(T. nº 05238-Reg. nº 13046-Dias 27, 28 e 29/03/85)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A

CGC nº 49.333.800/0001-13

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social à Av. Henrique Vito, Lote 14, Quadra 20, Município de Santana do Araguaia-PA, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Santana do Araguaia, 21 de março de 1985

Conselho de Administração

(T. nº 05224-Reg. nº 13012-Dias 26, 27 e 28/03/85)

AGROPASTORIL RIO CUNANY S/A
CGC/MF - N. 04.705.570/0001-38
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, acompanhado das notas explicativas. Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, (PA), 31 de dezembro de 1984. a) A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1983	1984	PASSIVO	1983	1984
CIRCULANTE	10.577.703	11.021.094	CIRCULANTE	9.635.720	17.196.555
DISPONÍVEL	1.377.703	11.021.094	- Contas a Pagar	3.040.600	15.828.635
- Caixa e Bancos	1.377.703	11.021.094	- Imp. e Contrib. a Recolher	38.800	443.180
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	9.200.000	-	- Outros Débitos	6.556.320	924.740
- Adiant. a Fornecedores	9.200.000	-	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	76.617.150
PERMANENTE	97.844.236	525.896.717	- Crédito de Acionistas	-	76.617.150
IMOBILIZADO	70.734.813	363.087.288	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	98.786.219	443.104.106
DIFERIDO	27.109.423	162.809.429	- Capital Social Integraliz.	59.318.000	176.371.219
			- Reservas de Capital	39.468.219	266.732.887
TOTAL DO ATIVO	108.421.939	536.917.811	TOTAL DO PASSIVO	108.421.939	536.917.811

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO

Discriminação	1983	1984
Saldo do Exercício	-	27.109.423
Estudos e Projetos	3.250.000	3.000.000
Gastos de Implantação	11.044.817	44.384.661
Correção Monetária	1.338.025	37.230.607
Saldo Devedor C. Monetária	11.476.581	51.084.738
TOTAL	27.109.423	162.809.429

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Discriminação	1983	1984	Capital Realizado	Reservas de Capital	Patrimônio Líquido
- Saldo em 31.12.83	-	-	59.318.000	39.468.219	98.786.219
- Aumento de Cap. c/ recursos Próprios e FINAM em 20.03.84	-	-	37.045.000	-	37.045.000
- Aumento de Cap. c/reservas de Capital em 30.04.84	-	-	39.468.219	(39.468.219)	-
- Aumento Cap. c/ recursos Próprios do FINAM em 31.05.84	-	-	40.540.000	-	40.540.000
- C.M. do Capital em 31.12.84	-	-	-	266.732.887	266.732.887
TOTAIS	-	-	176.371.219	266.732.887	443.104.106

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Discriminação	1983	1984
1 - ORIGENS	98.786.219	441.590.408
- Integral. Capital Social	59.318.000	117.053.219
- Contrib. Reserva Capital	39.468.219	227.264.668
- Exigível a Curto Prazo	-	76.617.150
- Depreciações	-	20.655.371
2 - APLICAÇÕES	97.844.236	448.707.852
- Aquisições de Bens A. I.	70.734.813	313.007.846
- Aumento Ativo Diferido	27.109.423	135.700.006
3 - AUMENTO/RED. CAP. CIRC. LÍQ.	941.983	(7.117.444)

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIÁÇÕES DO C.C. LÍQUIDO

Discriminação	SALDO NO FIM DO EXERC.		Variação
	Anterior	Atual	
1983	-	-	-
Ativo Circulante	-	10.577.703	10.577.703
Passivo Circulante	-	9.635.720	9.635.720
Capital Circ. Líquido	-	941.983	941.983
1984	-	-	-
Ativo Circulante	10.577.703	11.021.094	443.391
Passivo Circulante	9.635.720	17.196.555	7.560.835
Capital Circ. Líquido	941.983	(6.175.461)	(7.117.444)

DIRETORIA
- Herculano Trindade da Silva - Presidente
- Circo do Socorro Ferreira da Silva - Superintendente
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA
Contador - CRC-PA - 5634

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- Herculano Trindade da Silva - Presidente
- Alfredo Herculano Ferreira da Silva - Secretário
- Antonio Herculio Ferreira da Silva - Conselheiro

(Ext. n. 4294 - Reg. n. 13071 - Dia: 28/03/85)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
- WALDIR SAMPAIO JUNIOR - Presidente
- MARCUS BORGES SAMPAIO - Vice-Presidente
- MARIA CÂNDIDA CÂMARA SAMPAIO - Membro

DIRETORIA
- WALDIR SAMPAIO JUNIOR - Diretor Presidente
- SILVANA MEROLA SAMPAIO - Diretor Superintendente
- RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA BARRA
Contador - CRC-PA - 5634
(Ext. n. 4312 - Reg. n. 13083 - Dia: 28/03/85)

PINHEIRO S/A - INDÚSTRIA LADEIREIRA
CNPJ nº 017.017.000/74
INSCRIÇÃO ESTADUAL - 15.110.350-5
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhoras Acionistas:
Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários submetemos ao exame e aprovação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1984. O exercício de 1984, foi o primeiro da Sociedade pois sua função data do dia 30-04-84, e como podem notar, as demonstrações financeiras, de fato, refletem uma equidade da situação econômica.
Nossa registro de agradecimento a todos os empregados pela sua colaboração efetiva e a rede bancária em geral pelo apoio e estímulo no longo do exercício de 1984. Colocamo-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos necessários. João de Deus - PA, 20 de março de 1985

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31-12-1984

ATIVO	Exerc. Corrente	PASSIVO	Exerc. Corrente
ATIVO CIRCULANTE	208.470.140	PASSIVO CIRCULANTE	120.730.252
- Disponibilidade	5.368.086	- Fornecedores	5.681.673
- Outros Contas Movimento	2.368.856	- Contas a Pagar	4.456.250
- Bancos	128.218.403	- Imp. e Contrib. a Recolher	12.910.127
- Estoque em Pronta	7.138.200	- Imposto e Recolher	25.374.958
- Produtos Acabados	46.028.028	- Imp. Ret. Fonte	1.05.010
- Créditos	71.827.243	- Salários Serv. a Pagar	1.05.778
- Duplicatas a Receber	110.206.880	- Débitos Com Controladora	66.516.734
- (-) Duplicatas Descontadas	33.343.145	- Débitos Com Acionistas	5.000.000
- (-) Prov. P/Devedores Divid.	3.306.200	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.028.270.076
- Valores e Juros	1.725.455	- Capital Soc. Integralizado	600.000.000
- Adiantamentos a Empresas	696.820	- Capital Autorizado	1.500.000.000
- I.C.M. a Recuperar	1.026.570	- (-) Capital a Subscriver	620.000.000
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.154.030	- Capital Subscrito	600.000.000
- Depósitos Compulsórios	4.154.030	- (-) Capital a Integralizar	19.100.000
- Eletroenergia	4.154.030	- Reservas de Lucros	32.605.218
ATIVO PERMANENTE	2.254.270.150	- Reserva de Isenção I.R.	20.344.265
- Investimentos	1.465.002	- Reserva Legal	4.120.652
- Imóveis S/Linhas Telef. fixas	1.465.002	- Reserva de Capital	998.613.830
- Imobilizado	1.049.228.000	- Reserva de C.M. do Capital Integralizado	998.613.830
- Terras	151.566.304	- Resultado do Exercício	46.141.628
- Edificações	446.622.988	TOTAL DO PASSIVO	2.067.500.928
- Instalações	107.881.268	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ACUMULADOS	
- Máquinas e Equipamentos	606.057.456	DEMONSTRAÇÕES	Exerc. Corrente
- Móveis e Utensílios	10.491.120	1-SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	-
- Veículos	136.519.096	2-LUCRO DO EXERCÍCIO	46.141.628
- Ferramentas	4.076.850	3-SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	46.141.628
- Reequipamento	140.624.447	DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS	DEMONSTRAÇÕES
- Const. em Andamento	18.320.275	1-ORIGENS DOS RECURSOS	Exerc. Corrente
- Depreciações	44.620.286	1-Lucro do Exercício	46.141.628
- Depreciação de Implantação	6.762.548	- Correção Monetária	3.259.577
TOTAL DO ATIVO	2.067.500.928	- Prov. P/Depreciação	28.220.639
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		Soma	77.621.844
DEMONSTRAÇÕES	Exerc. Corrente	2-Realiz. Cap. Social	900.800.000
1-RECEITA BRUTA	549.277.135	TOTAL	900.800.000
2-IMPÓSTOS	(80.366.625)	II-APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
3-RECEITA LÍQUIDA	468.910.510	3-Aquisição do Direito de Imobilização	647.414.778
4-DESPESAS OPERACIONAIS	(373.234.867)	4-Aument. Ativo Legal I/P	4.154.030
- Custo do Produto Vend.	(275.152.600)	5-Aumento do Diferido	858.831.556
- Despesas Administrativas	(22.180.277)	Soma	938.471.844
- Honorários dos Administ.	(5.000.000)	III-AUMENTO DO CAP. CIRC. LÍQ.	
- Despesas Comerciais	(40.625.866)	TOTAL	938.471.844
- Despesas Finance. Tribut.	(24.426.114)	IV-VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
5-RESULTADO OPERACIONAL	35.672.623	GRUPO BALANÇO PATRIMONIAL FIM/EXERCÍCIO	
6-RESULTADO DA C.M.	(3.259.577)	1-Ativo Circulante	208.870.140
7-LUCRO LÍQUIDO	82.413.046	2-(-)Passivo Circulante	128.730.252
8-PROVISÃO P/DEV. DUIDADOS	(3.306.200)	3-Capital Circulante	80.139.888
9-RESERVA DE ISENÇÃO DE I.R.	(20.044.566)		
10-RESERVA LEGAL	(4.120.652)		
11-LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	46.141.628		

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 1. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) PROVISÃO PARA DEVEDORES DÍVITOSOS
Foi calculada dentro dos limites permitidos pela Legislação Fiscal. O valor obtido e considerado suficiente para cobrir eventuais perdas que possam advir da não realização dos créditos registrados em tais contas.

b) ESTOQUES
Os estoques de produção e os estoques de matérias primas e materiais avaliados respectivamente, pelos custos de produção e de aquisição, os quais não superam os preços de mercado.

c) IMOBILIZADO
Os bens integrantes do Imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente.
As depreciações foram sobre o custo corrigido pelo método linear, dentro dos limites permitidos pela Legislação Fiscal.

NOTA 2. CAPITAL SOCIAL
O Capital Social, o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, está assim constituído:

AÇÕES	CAPITAL		
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS	900.000.000	880.000.000	860.850.000
PREFERENCIAIS	600.000.000	-	-
TOTAL	1.500.000.000	880.000.000	860.850.000

DIRETORIA
ORLANDO PINHEIRO DO NASCIMENTO
CPF - 024.065.512-54
DIRETOR PRESIDENTE

ANGELO VIEIRA PEREIRA
CPF - 024.758.512-04
DIRETOR

RUENIS HEITOR DE MAGALHÃES SOUSA
CPF - 010.983.572-72
CRC - 3858

(T. n. 05261 - Reg. n. 12101 - Dia: 28/03/85)

CIA CRIADORA DE PEIXES IRACEMA
C.G.C. nº 04.872.883/0001-80

Capital Autorizado: Cr\$-195.338.000
Capital Subscrito: Cr\$- 36.500.000
Capital Integralizado: Cr\$- 36.500.000

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08.03.85

As dez horas do dia oito de março de mil novecentos e oitenta e cinco, na sede social, na fazenda Iracema, município de Santa Maria do Pará-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 67.000 ações nominativas, no valor nominal de Cr\$-1.000 cada uma, no montante de Cr\$-67.000.000, sendo 17.000 ordinárias, no valor total de Cr\$-17.000.000, totalizando Cr\$-50.000.000, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS nº 1473/85, de 05.03.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Informação de 20.03.85, assinado pelos senhores Getúlio Aguiar Nóbrega e Mário Moreira Nóbrega, representantes da Empresa, pelo senhor José Maria Fabrício, Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ata foi lavrado em livro

AGROPECUÁRIA CHAPARRAL S/A
CGC/MF - 04.870.192/0001-48
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.84, acompanhado das notas explicativas. Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, (PA), 31 de dezembro de 1984. a) A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1983	1984	PASSIVO	1983	1984
CIRCULANTE	3.780.446	28.011.730	CIRCULANTE	31.933.300	157.513.022
DISPONÍVEL	678.984	6.971.974	- Empréstimos e Financiamentos	31.933.300	-
- Caixa e Bancos	678.984	6.971.974	- Fornecedores	-	8.837.772
REALIZÁVEL A C/PRAZO	3.101.462	21.039.756	- Obrigações Tributárias	-	50.000
- Adiantamento a Empregados	746.400	746.400	- Credores Diversos	-	128.325.250
- Adiantamento a Terceiros	-	20.076.356	- Crédito de Acionistas	-	20.300.000
- Estoque	2.355.062	217.000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	147.259.327	736.495.106
PERMANENTE	175.412.181	865.996.398	- Capital Social Integralizado	500.000	281.500.000
IMOBILIZADO	143.236.421	908.800.286	- Correção Monetária do Capital	397.200	277.296.592
DIFERIDO	32.175.760	(42.803.888)	- Reservas Livres	146.362.127	177.698.514
TOTAL DO ATIVO	179.192.627	894.008.128	TOTAL DO PASSIVO	179.192.627	894.008.128

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO

Discriminação	1983	1984
- Saldo do Exercício	-	32.175.760
- Estudos e Projetos	-	7.000.000
- Gastos de Implantação	25.502.657	43.736.501
- Correção Monetária	-	5.197.150
- Resultado Credor da CM	6.673.103	(130.913.299)
TOTAL	32.175.760	(42.803.888)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Discriminação	Capital Realizado	Reservas	Patrimônio Líquido
- Saldo em 31.12.83	500.000	146.759.327	147.259.327
- Aum. Cap. c/ Incorporação de Bens em 05.01.84	45.000.000	-	45.000.000
- Aum. Cap. c/ recursos próprios e recursos do FINAM em 13.03.84	45.000.000	-	45.000.000
- Aum. Cap. c/ recursos próprios e recursos do FINAM em 10.04.84	31.000.000	-	31.000.000
- Aum. Cap. c/ recursos próprios em 18.04.84	90.000.000	(90.000.000)	-
- Aum. Cap. c/ recursos do FINAM em 11.06.84	70.000.000	-	70.000.000
- Correção Monetária do Capital em 31.12.84	-	276.899.392	276.899.392
- Reservas Livres em 31.12.84	-	121.336.387	121.336.387
TOTAL	281.500.000	454.995.106	736.495.106

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Discriminação	1983	1984
1 - ORIGENS	149.252.371	604.854.827
- Integralização Capital Social	500.000	281.000.000
- Contribuição p/Reservas	146.759.327	308.235.779
- Depreciações	1.093.044	15.619.048
2 - APLICAÇÕES	177.405.225	706.203.265
- Aquisição Bens do A. I.	145.229.465	781.182.913
- Aumento/Redução A. Diferido	32.175.760	(74.979.648)
3 - AUMENTO/REDUÇÃO DO C. C. LÍQUIDO	(28.152.854)	(101.348.438)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIÁÇÕES DO C. CIRCULANTE LÍQUIDO

Discriminação	SALDO NO FIM DO EXERC.		
	Anterior	Atual	Variação
1983	-	-	-
Ativo Circulante	-	3.780.446	3.780.446
Passivo Circulante	-	31.933.300	31.933.300
Capital C. Líquido	-	(28.152.854)	(28.152.854)
1984	-	-	-
Ativo Circulante	3.780.446	28.011.730	24.231.284
Passivo Circulante	31.933.300	157.513.022	125.579.722
Capital C. Líquido	(28.152.854)	(129.501.292)	(101.348.438)

NOTAS EXPLICATIVAS

a) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da Lei n. 6404 de 15.12.76.

b) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das ORTN's, com correção direta dos saldos das contas, em 31.12.84.

c) As Despesas foram contabilizadas, segundo o Regime de Competência.

d) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, no prazo de até um ano, estão demonstrados como circulante, enquanto que os superiores a um ano estão no Exigível a Longo Prazo.

e) O Capital Social na data do Balanço, está representado por 176.371.219 ações no valor nominal de Cr\$ 1 cada, sendo: 61.221.219 em ações Ordinárias e 115.150.000 em ações Preferenciais, todas elas subscritas e integralizadas.

f) O Resultado da Correção Monetária apresentou um saldo devedor correspondente a Cr\$ 51.084.738.

próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 532/85, por decisão da 1ª turma em reunião de 25.03.85, assinada pelos membros Getúlio Aguiar Nóbrega, José da Ribamar Moreira Nóbrega, Terezinha de Jesus Barrozo Moreno e Maria Antonista Moreira Nóbrega.

CIA CRIADORA DE PEIXES IRACEMA
C.G.C. nº 04.872.883/0001-80
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação nosso Relatório sobre os negócios da Empresa relativos ao exercício encerrado a 31.12.84, abrangendo o Balanço Patrimonial e demonstrações Financeiras, já com parecer favorável do Conselho de Administração. Esta Diretoria está ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários. Fazenda Iracema, 12 de fevereiro de 1985.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 (em Cr\$-1.000)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	205	CIRCULANTE	541
Caixas e Bancos.....	205	C/C Acionistas.....	541
PERMANENTE	54.563	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	54.227
Imobilizado.....	55.169	Cap. Soc. Autorizado.....	195.338
(-) Depreciação.....	606	Capital e Subscryer.....	(158.838)
BIFERIDO	9.115	Reservas de Capital.....	26.842
Déficit de Implantação.....	9.115		
TOTAL ATIVO	63.883	TOTAL PASSIVO	63.883

DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS EXERCÍCIO

1. Despesas Operacionais.....	4.712
2. Saldo Devedor da C.M.....	4.403
3. Déficit de Implantação.....	9.115

Getúlio Aguiar Nóbrega
C.P.F. 014.403.571-53
Mário Moreira Nóbrega
C.P.F. 153.005.792-20
Pedro Paulo Cardoso Borges
C.P.F. 056.416.672-34

1190

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo assinados, Membros do Conselho de Administração da Cia Criadora de Peixes Iracema, tendo examinado a escrituração, o Balanço Patrimonial, as demonstrações financeiras e demais livros e documentos relativos ao exercício encerrado em 31.12.1984, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos merecem aprovação dos senhores acionistas.

Fazenda Iracema, 12 de fevereiro de 1985.

José de Ribamar Moreira Nóbrega Terezinha de Jesus B. Moreno Maria Antonista M. Nóbrega
C.P.F. 081.495.182-15 C.P.F. 153.331.592-20 CPF 014.403.571-53

(T. n. 05260 - Reg. n. 13095 - Dia: 28/03/85)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A
C.G.C.- 05.427.554/0001-93
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1985, às 10 horas, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1984; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; c) Eleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404, de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia, 19 de março de 1985.

Daivo Rodrigues da Cunha
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 4264 - Reg. nº 12990 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

"SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
CGC N.º 05.832.555/0001-13
COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Companhia em sua sede social na Fazenda Sococo, a margem da Rodovia PA-252 (Moju-Acará), município de Moju, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo n. 133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concernentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984.

MANOEL FERNANDO GARCIA
Diretor-Superintendente Executivo
CPF 023146908-00

(Ext. nº 4262 - Reg. nº 12991 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

INAJÁ PORÁ AGROINDUSTRIAL S/A
CGC-MF nº 04.428.024/0001-50
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital Aberto. Ficam convocados os senhores acionistas da INAJÁ PORÁ AGROINDUSTRIAL S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, na sede social da empresa, na Fazenda Inajá Porá, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 30 de abril de 1985, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.84; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado; c) Fixação dos honorários dos administradores; d) O que ocorrer. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração do valor nominal das ações; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse social. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas da INAJÁ PORÁ AGROINDUSTRIAL S/A, que se encontram a disposição, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.84. Santana do Araguaia, 26 de março de 1985. a) Pedro Paulo de Souza, presidente do Conselho de Administração

(T. n.º 05238-Reg. n.º 13050-Dias 27, 28 e 29/03/85)

ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMOS S/A
CGC-MF nº 00.148.825/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da ALDISA-AGROPECUÁRIA DOIS IRMOS S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, na sede social da empresa, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Senador Manoel Barata, 718, 119 andar, sala 1.109, às 09:00 horas do dia 27 de abril de 1985, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.84; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; d) O que ocorrer. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas da ALDISA-AGROPECUÁRIA DOIS IRMOS S/A, que se encontram a disposição, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao Exercício Social encerrado em 31.12.84. Belém, 26.03.85.aa) Alberto Milhomens de Aguiar.

(T. n.º 05238-Reg. n.º 13048-Dias 27, 28 e 29/03/85)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
CGC. nº 04.567.012/0001-53

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, na

Rua Santo Antonio, 316-12ª parte, Belém, Estado do Pará os documentos discriminados no Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício findo em 31.12.1984.

Belém(PA), 27 de março de 1985
A Diretoria.

(T. n.º 05238-Reg. n.º 13047-Dias 27, 28 e 29/03/85)

COCIPA-COMPANHIA DE CITRUS DO PARÁ-CGC/MF:04.374.427/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL:15103939-9-JUNTA COMERCIAL:15.200/71.960.

CAPITAL AUTORIZADO:600.000.000,CAPITAL SUBSCRITO:403.418.526,CAPITAL INTEGRALIZADO:251.194.909,EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15.03.85,ÀS OITO HORAS NA SEDE SOCIAL SITO AV: PRESIDENTE VARGAS 158-SALA-1203 EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DE 100.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, NO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, NO MONTANTE DE CR\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS) A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONFORME OFÍCIO GS Nº 00937/85 DE 04.03.85, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 07.03.85 ASSINADO PELO SR:RENATO CHALU PACHECO-DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA, PELO SR: JOSÉ MARIA FABRÍCIO-DIRETOR FINANCEIRO E LUIS E.P. LOBÃO CHIEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES REPRESENTANDO O FINAM O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA, FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA SOB O Nº 511/85 DE 21.03.85.SR.ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETARIO GERAL.COCIPA-COMPANHIA DE CITRUS DO PARÁ-CGC/MF:04.374.427/0001-00. RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14.03.85.

ÀS OITO HORAS, NA SEDE DA EMPRESA À AV: PRESIDENTE VARGAS, 1203, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ATENDENDO CONVOCAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ" NOS DIAS 6, 7 E 8/85, PRESENTE A TOTALIDADE DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR: JOSÉ GERMANO NUHN, E LINA MARIA BARBOSA NUHN, SECRETÁRIA. LIDA A RODEM DO DIA: APROVAÇÃO DO ARTIGO QUINTO DOS ESTATUTOS SOCIAIS QUE DETERMINA O CAPITAL SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE CR\$ 600.000.000 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), DIVIDIDOS EM 600.000.000 (SEISCENTOS MILHÕES) DE AÇÕES NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, SENDO 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS A ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. POSTA À PALAVRA A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS E COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, O PRESIDENTE ENCERROU A PRESENTE ASSEMBLEIA GERAL ÀS OITO E TRINTA HORAS DO DIA 14.03.85. ESTE EXTRATO DE ATA É CÓPIA FIEL DA CONSTANTE EM LIVRO PRÓPRIO, ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 457 DE 14.03.85-ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETARIO GERAL.

(T. No. 05246 - Reg. No. 13081 - Dia: 28.03.85)

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S.A. - C.G.C. 05078993/0001-38
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: A Diretoria da AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S.A. submete a apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983, deixando de fazer a Demonstração do Resultado do Exercício, visto a empresa ainda não se encontrar em fase operacional.

Belém, 30 de abril de 1984
SAMUEL MOYSES LEVY - Diretor-Presidente

ATIVO	
CIRCULANTE	
Caixa.....	7.531
Bancos, c/Movimentos.....	43.114
Depósito Judicial.....	396.464
Total Ativo Circulante.....	447.109
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Contas Correntes.....	3.902.912
Acionistas c/Movimento.....	696.840
Gado.....	1.593.000
Total Realizável Longo Prazo.....	6.192.752
PERMANENTE	
Investimentos	
Ações.....	5.262
13.501	
Imobilizado	
Ativo Imobilizado no Líquido das depreciações.....	69.169.345
177.473.844	
Diferido	
Estudos e Projetos.....	4.313.463
11.067.430	
Despesas de Reorganização, Financeiras e Variações Cambiais a Amortizar.....	101.816.165
431.978.337	
106.129.628	
443.045.767	
Total Ativo permanente.....	175.304.235
620.533.112	
Total do Ativo.....	181.944.096
627.127.696	

PASSIVO

CIRCULANTE		
Promissórias a Pagar.....	450.000	
Contas a Pagar.....	29.200	
Honorários a Pagar.....		367.056
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Contas Correntes.....	4.693.763	6.115.713
Acionistas c/Movimento.....	53.642	53.642
United Development Inc. c/Empr.....	144.647.624	538.127.864
Total Exigível Longo Prazo.....	149.395.029	544.297.219
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social Realizado		
Capital.....	15.960.000	31.920.000
Reservas de Capital		
Correção Monetária do Capital.....	15.624.927	50.179.934
Reserva Correção Monetária Especial.....	484.940	363.487
	16.109.867	50.543.421
Total do Patrimônio Líquido.....	32.069.867	82.463.421
Total do Passivo.....	181.944.096	627.127.696

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.83

1- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis, adotadas na elaboração do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1983, são reunidas como segue:

- Os elementos constitutivos do Patrimônio Líquido da sociedade, bem como Ativo Permanente, foram corrigidos monetariamente através do método do Razão Auxiliar em ORTIN'S sendo o líquido dessa correção, saldo credor absorvido para crédito da conta de variações monetárias, de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pela Lei 6404/76 e dos decretos Leis Nos. 1598/77 e 1733/79.
- Empréstimo a longo prazo, recebido do exterior compõe-se de empréstimo para Capital de Giro, valor corrigido até 31.12.83 para Cr\$ 538.127.863,61 em decorrência das variações monetárias cambiais, e o seu resultado registrado a débito da conta Despesa Financeiras a Amortizar, no Ativo Diferido.

2- CAPITAL SOCIAL

O capital da empresa devidamente integralizado é representado por 31.920.000 ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1.000 (um cruzeiro) cada uma.

Belém, 31 de maio de 1984

CARLOS FRANCISCO GOMES - Tec. Cont. CRC 119-PA

SAMUEL MOYSES LEVY - Diretor-Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S.A. tendo examinado a escrituração, Balanço Patrimonial e demais decorrentes relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983, são de parecer que sejam aprovados.

Belém, 31 de maio de 1984

ISAAC ELIAS ISRAEL GERALDO LIMA FILHO JACOB BABAY

(T. n. 05250 - Reg. n. 13084 - Dia: 28/03/85)

AGROPECUÁRIA TUCUMAN S/A

CGC/MF: 04.334.488/0001-44

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ficam convocados os senhores acionistas desta Empresa para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1985, às 10:00 horas, na sede social, sito à AV. Brás de Aguiar nº 35, Aptº 401, a fim de discutirem e celebrarem sobre a seguinte Ordem do dia:

- Exame, discussão e Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, encerrados no dia 31 de Dezembro de 1984;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
- Aprovar a correção monetária do capital social de que trata o artigo 167 da Lei 6404/76;
- Elevação do capital Social Autorizado e Alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
- Alteração dos Estatutos, para criação de mais um cargo dentro da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76.

Belém 26 de março de 1985

Francisco Fernando Dacler Lobato - Presidente do Conselho de Administração - CPF-000.909.562-49.

(T. n. 05261 - Reg. n. 13104 - Dias: 28, 29 e 01/04/85)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO

AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CGC (MF) 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09.04.85, às 9 hs, na sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Alteração Estatutária

b) Eleição de novo Diretor
c) Outros assuntos de interesse social,
Santana do Araguaia, 26 de março de 1985

a) DIRETORIA
AGRO INDUSTRIAL BARRA S/A
CGC(MF) 04.792.719/0001-63
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
O Conselho de Administração da Agro Industrial Barra S/A., con-
voca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral
no dia 30 de abril de 1985, às 9.00 horas, em sua sede social
a Rua Santo Antonio 317, Sala 301, Belém-Pará, a fim de deli-
berarem sobre os seguintes assuntos:

1-Apreciação e votação do relatório da administração, Balanço
Patrimonial e Demonstração dos Resultados do exercício fin-
do em 31 de dezembro de 1984;

2-Correção da expressão monetária do capital social e capita-
lização de parte da reserva constituída;

3-Alterações Estatutárias consequentes;

4-Eleição dos membros da administração e fixação de seus hono-
rários, em consequência da transferência do controle acioná-
rio;

5-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na se-
de social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei
nº 6.404/76.

Belém, 18 de março de 1985
Dr. Eurico Mattos
Presidente

AGROVERA-AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
CGC(MF) 04.986.188/0001-40
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Agrovera-
Agro Industrial Vera Cruz S/A., a se reunirem em Assembleia
Geral, a realizar-se no dia 29 de abril do corrente exercício
às 10 horas, em sua sede social situada a Rua Santo Antonio,
317, Sala 301, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a se-
guinte Ordem do Dia:

1-Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Balanço
Patrimonial e Demonstração dos Resultados do Exercício fin-
do em 31 de dezembro de 1984;

2-Correção da expressão monetária do capital social e capita-
lização de parte da reserva constituída;

3-Alterações estatutárias consequentes;

4-Fixação dos honorários dos membros da Administração, para o
exercício atual;

5-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede
social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº
6.404/76.

Belém, 18 de março de 1985
Jakob Zwecker Junior
Presidente

COLMEIA INDUSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A-CIAN
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Colmeia Indústria
e Agropecuária do Norte S/A-CIAN a se reunirem em Assembleia
Geral Ordinária a realizar-se em 29 de abril de 1985, às 16:00
horas, em sua sede social à Rua Santo Antonio 317, Sala 301,
nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a
seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Administração
e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo
em 31.12.1984;

b) Aprovação da Correção Monetária da Expressão do Capital So-
cial nos termos do Artigo 167 e § 2º do Artigo 168 da Lei
6.404/76;

c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração para o
trienio 1985/1987.

d) Determinação da Remuneração para a Administração durante o
exercício de 1985.

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede so-
cial à Rua Santo Antonio 317, Sala 301, Belém-Pará, os docu-
mentos mencionados no Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos
ao exercício findo em 31.12.1984.

Belém, 25 de março de 1985
SAVERIO D'ARCO
Vice-Pres. do Cons. de Administração

(T. n. 05261 - Reg. n. 13102 - Dias: 28, 29 e 01/04/85)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A
CGC/MF- 05.426.804/0001-70
Aviso Aos Acionistas.

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas
na sede da sociedade na Fazenda Barra das Prince-
sas, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os docu-
mentos a que se refere o art. 133, Lei 6404 de
15 de Dezembro de 1976.

Santana do Araguaia, 25 de março de 1985
Wilson Lemos de Moraes -Diretor Presidente

Partura Agro Industrial S/A
CGC/MF-05.427.471/0001-02

Encontram-se a disposição dos senhores Acio-
nistas na sede da sociedade na Fazenda São João, no
Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os
documentos a que se refere o art. 133 Lei 6404 de 15
de Dezembro de 1976.

Santana do Araguaia, 25 de março de 1985
Wilson Lemos de Moraes -Diretor Presidente.

(T. n. 05261 - Reg. n. 13101 - Dias: 28, 29/3 e 01/04/85)

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A.
CGC/MF. 04.751079/0001-43

Acham-se a disposição dos Senhores A-
cionistas, na sede social, situado no Distrito In-
dustrial de Icoaraci, Setor A, Quadra I, Belém-PA,
os documentos referidos no Artigo 133, da Lei 6404
de 15.12.76, correspondente ao exercício encerra-
do em 31.12.1984.

Belém (PA), 25 de março de 1985.
BERNARDO VON MULLER BERNECK
Diretor Presidente

(T. n. 05263 - Reg. n. 13086 - Dias: 28, 29 e 01/04/85)



CGC (MF) 05.430.854/0001-58

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento aos dispositivos estatutários e da Lei das Sociedades por
Ações, submetemos aos senhores Acionistas para exame e aprovação, as De-
monstrações Financeiras pertinentes ao Exercício findo em 31 de Dezembro de
1984, composta do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exerci-
cio, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração das Mu-
tações do Patrimônio Líquido.

Agradecemos a todos aqueles que direta e indiretamente colaboraram
com a nossa Organização, principalmente aos Funcionários, Gerentes e Diretores
que deram os seus melhores esforços e conseguiram os resultados que ora apre-
sentamos.

Belém-PA, 08 de Março de 1985
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

Table with columns for 1984 and 1983, divided into ATIVO and PASSIVO sections. Includes sub-sections like CIRCULANTE, DISPONIBILIDADES, CREDITOS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

Table with columns for 1984 and 1983, showing income and expense items like RENDA OPERACIONAL BRUTA, DEDUÇÕES DAS VENDAS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

Table with columns for 1984 and 1983, showing sources and uses of funds like ORIGENS DOS RECURSOS, APLICAÇÕES DOS RECURSOS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.84

Table showing changes in equity components like CAPITAL, RESERVAS DE CAPITAL, RESERVAS DE LUCROS, LUCROS ACUMULADOS, and TOTAL.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

Nota 1. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
Nota 2. IMOBILIZADO
Nota 3. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (LONGO PRAZO)
Nota 4. CAPITAL SOCIAL
Nota 5. AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO
ELMO RONALDO TEIXEIRA DE CARVALHO
JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
JOSE MÁRIO GOMES DE CARVALHO
SILVIO ROMERO GOMES TEIXEIRA DE CARVALHO
CLINEIA MARIA CONCEIÇÃO SOUZA

(Est. n. 4314 - Reg. n. 13094 - Dias: 28/03/85)

BRANCO AGRICULTURA S/A
C.G.C. 04.985.024/0001-71

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

Relatório da Diretoria
Senhores Acionistas,

Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício de 1984, encerrado em 31 de dezembro de 1984. Esta Diretoria se coloca à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém, 28 de janeiro de 1985.

Table with columns for 1984, 1983, and 1984 (repeated). Rows include ATIVO (Circulante, Disponibilidades, Bens numerários, Depósitos Bancários, Permanente) and PASSIVO (Circulante, Credores Diversos, C/C - C/Aum. Capital, Contas a Pagar, Reservas, Resultados Acumulados, Origens e Aplicações de Recursos). Includes a 'Demonstração dos Resultados do Exercício' section.

Notas Explicativas da Diretoria as Demonstrações Financeiras

- 1. As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76.
2. A Empresa prossegue na implantação da Brasor Agropecuária S/A, conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.
3. Os registros contábeis são feitos sob o regime de competência.
4. As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente de acordo com o Decreto-Lei 1598/77.
5. As contas do Ativo Permanente e depreciação estão demonstradas pelo seu valor original acrescidos da Correção Monetária.
6. Em virtude do que prevê a legislação pertinente à Correção Monetária, com a correção do Capital Social Integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de Cr\$-139.770.557, que será aproveitada no exercício de 1985, para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais, com aumento do Capital Social Autorizado.

Luiz Carlos da Silveira Bueno Diretor Presidente
Deborah Fatia L. da Silveira Bueno Diretora Vice-Presidente
Moacir Dias da Silva Contador CRC-Pa 2594

FAZENDA MOMBACA S/A
C.G.C.04.885.018/0001-78

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

Relatório da Diretoria
Senhores Acionistas,

Cumprindo determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício de 1984. Esta Diretoria se coloca à disposição dos senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém-Pa., 23 de janeiro de 1985.

Table with columns for 1984, 1983, and 1984 (repeated). Rows include ATIVO (Circulante, Disponibilidades, Bens numerários, Depósitos Bancários, Permanente) and PASSIVO (Circulante, Credores Diversos, C/C - C/Aumento Capital, Patrimônio Líquido, Capital Social Autorizado, Ações Ord. Integralizadas, Ações Ord. a Subscriver, Ações Pref. Integralizadas, Ações Pref. a Subscriver, Reservas de Capital, Resultados Acumulados, Origens e Aplicações de Recursos). Includes a 'Demonstração dos Resultados do Exercício' section.

Notas Explicativas da Diretoria as Demonstrações Financeiras

- 1. As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76.
2. A Empresa prossegue na implantação da fazenda Mombaca, conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.
3. Os registros contábeis são feitos sob o regime de competência.
4. As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente de acordo com o Decreto-Lei 1598/77.
5. As contas do Ativo Permanente e depreciação estão demonstradas pelo seu valor original acrescido da Correção Monetária.
6. Em virtude do que prevê a legislação pertinente à Correção Monetária, com a correção do Capital Social Integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de Cr\$-153.537.009, que será aproveitada no exercício de 1985, para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais, com aumento do Capital Social Autorizado.

João Franco da Silveira Bueno Diretor Presidente
Regina Célia Ramia Bueno Diretora Executiva
Moacir Dias da Silva Contador CRC-PA 2594

A.M. FIDALGO S/A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
C.G.C. (MF) - 04.885.165/0001-20
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1985, às 8:00 horas em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, em sua sede social, à Trav. 9 de Janeiro nº 1403, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 - Em matéria Ordinária:
a) Apreciar o relatório da Administração, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, bem como deliberar o que for necessário a respeito;
b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (art. 132 IV) e sua capitalização (art. 187) (Caput) da Lei nº 6404/76 com consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social;
c) Fixação dos Honorários dos Administradores;
d) Outros assuntos de interesse Social.
2 - Em matéria Extraordinária:
a) Alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais;

(T.n. 05254 - Reg. n. 13096 - Dia: 28/03/85)

b) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76. Belém, PA, 25 de março de 1985. ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO Diretor Presidente

(T.n. 4277-Reg.n.º 13012-Dias 26, 27 e 28/03/85).

Empresa Fazenda Arueira S/A-CGC/MF-04982468/0001-80
Capital Autorizado: Cr\$-580.000.000, Capital Subscrito Cr\$-146.901.626, Capital Integralizado: Cr\$-146.901.626. Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração, Realizada em 08/03/85.

As 10 horas, na sede social, sito à Av. Nazare, 444 apto 81, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 100.000.000 de ações preferenciais nominativas, classe única, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos de Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$-1,00, cada, totalizando Cr\$-100.000.000, relativo ao exercício de 1985, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento de Amazônia-SUDAM, conforme Of. GS nº 1455/85 de 05/03/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 22/03/85, assinado pelo(s) senhor(es) Carlos Armando Rodrigues da Cunha, representante(s) da Empresa pelo Senhor José Maria Fabricio Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando a FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 551-85 em 27 de março de 1985. Alfredo Ferreira Coelho-Secretario.

(T.n. 05256 - Reg. n. 13100 - Dia: 28/03/85)

FAZENDA NOVA AMÉRICA S/A - CGC 04.112.629/0001-84
CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$522.000.000
CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$411.957.015
CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$411.957.015

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 08/03/85

As 10 horas, na sede social, sito à Rua Avertano Rocha, nº 392, na cidade de Belém-Pa., reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 109.000.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$-1,00 cada, totalizando Cr\$109.000.000, relativo ao exercício de 1985, autorizada pela SUDAM, conforme Ofício GS nº 001407/85 de 05 de março de 1985. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 19/03/85, assinado pelo senhor José Ribamar Rodrigues da Cunha, representante da empresa, pelo Sr. José Maria Fabricio, Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando a FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 529/85 em 25/03/85.

FAZENDA NOVA AMÉRICA S.A. - CGC 04.112.629/0001-84
CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$522.000.000
CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$375.066.910
CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$375.066.910

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 26/12/84

As 10 horas, na sede social, sito à Rua Avertano Rocha, nº 392, na cidade de Belém-Pa., reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 36.890.105 de ações ordinárias nominativas, a serem subscritas pelos acionistas da Sociedade, no valor nominal de Cr\$1,00, cada, totalizando Cr\$36.890.105. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 26/12/84, assinado pelos senhores acionistas. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 54/85 em 21.01.85.

(T.n. 05252 - Reg. n. 13087 - Dia: 28/03/85)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A - CGC (MF) nº 05831607/0001-37
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que em 28/03/85, inicia-se o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações ordinárias a serem emitidas - nas condições aprovadas pela reunião do Conselho de Administração de 27/03/85, que são as seguintes:
1) Foi aprovada a emissão de 84.000.000 ações ordinárias, que serão colocadas pelo valor de Cr\$ 1,00 cada uma, mediante subscrição particular entre os acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital.
2) Foi estipulado o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência, que compreenderá o período de 28/03/85 a 26/04/85.
3) As ações subscritas deverão ser totalmente integralizadas, em dinheiro, no ato da subscrição. O interesse na subscrição de eventuais sobras deverá ser manifestado no ato da subscrição.
4) Decorrido o prazo de subscrição poderão os acionistas interessados, nos 3 dias seguintes procederem a subscrição proporcional das sobras que casualmente se verificarem.
5) Os acionistas ou seus procuradores serão atendidos e obterão maiores esclarecimentos na sede social, na Rua 15 de novembro, 226, conj. 611 em Belém-PA., ou à Rua Gonçalves Dias, nº 543 em Araraquara-SP.

Belém-PA, 27 de março de 1985

Elvio Lupo - Diretor Presidente

(T.n. 05251 - Reg. n. 13085 - Dias: 28, 29 e 01/04/85)

MEL ANO BOM S/A-MELABON-CGC/MF:04:378.667/0001-83. JUNTA COMERCIAL:1530009943

CAPITAL AUTORIZADO:400.000.000, CAPITAL SUBSCRITO:301.712.000, CAPITAL A INTEGRALIZAR:98.288.000. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 05.03.85. AS 10 HORAS NA SEDE SOCIAL A AV. MAGALHÃES BARATA-1293-A EM ANANÍDEUS, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 60.000.000 MILHÕES DE AÇÕES NOMINATIVAS, DE VALOR NOMINAL DE CR\$ 1 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, TOTALIZANDO O MONTANTE DE CR\$ 60.000.000, ASSIM DISTRIBUÍDAS: 60.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, NO MONTANTE DE CR\$ 60.000.000 A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONFORME OFÍCIO GS:00941/85 DE 04.03.85. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 15.03.85 ASSINADO PELO SRS: CARLOS ANTERO DA SILVA ANO BOM - DIRETOR PRESIDENTE E GERALDO DE SOUZA PEREIRA-DIRETOR TÉCNICO DA EMPRESA, PELO SR. JOSÉ MARIA FABRÍCIO-DIRETOR FINANCEIRO E LUIS E. P. LOBÃO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS, E AÇÕES REPRESENTANDO O FINAM. O TEXTO INTEGRAL DESTA ATA, FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA SOB O Nº 504/85 DE 21.03.85. SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETARIO GERAL.

(Ext. n. 4308 - Reg. n. 13074 - Dia-28/03/85)



Estacon Engenharia S.A.

C.G.C.(MF) 04.946.406/0001-12, Sociedade Anônima de Capital Aberto
 Registro GEMEC/RCA-200-76/350

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos oferecer à apreciação de V. Sas. as demonstrações econômico-financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.1984. Os resultados foram plenamente satisfatórios, tendo em vista a conjuntura nacional, graças a pronunciado esforço gerencial e prudente ação administrativa da Empresa.

O faturamento bruto ascendeu a Cr\$ 81,89 bilhões e o lucro líquido do exercício atingiu Cr\$ 2,42 bilhões, enquanto o índice de liquidez geral se situou em 5,21.

A dificuldade de contratação de obras refletiu um período de transição, sendo nossa expectativa para o presente exercício otimista, não só pelo volume de serviços contratados, como pela recuperação da economia com acentuados reflexos em nossa área de trabalho. O desenvolvimento de pessoal, constitui uma de nossas preocupações e estamos sempre investindo em novos programas de treinamento e racionalização da atividade técnica.

Do lucro líquido apurado, após as deduções legais, propomos a distribuição de

um dividendo de 25%.

Aprovamos a oportunidade para agradecer aos nossos acionistas, clientes, funcionários, fornecedores e, ao Poder Público, pela habitual cooperação no sucesso de nossa administração.

Belém, 25 de março de 1985

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E COMPARATIVO COM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

EM MILHARES DE CRUZEIROS

ATIVO	1984	1983	PASSIVO	1984	1983
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa	39.044	6.321	Fornecedores de Materiais e Serviços	5.437.503	1.127.031
Bancos	544.424	586.856	Financiamento em Moeda Nacional	300.000	13.036
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	9.113.765	1.953.877	Obrigações e Encargos Trabalhistas	650.338	124.211
Valores em Trânsito	27.926	10.000	Tributos e Contribuições Sociais	27.458	17.634
Faturas a Receber de Clientes	9.391.773	2.160.646	Dividendos a Pagar (N.E. 4.1)	385.055	116.231
Títulos Descontados	(3.069.744)	(37.500)	Retenções Contratuais	89.375	44.700
Títulos a Receber	—	138.600	Provisão p/Imposto de Renda	116.543	240.586
Estoques de Materiais e Peças (N.E. 1.2)	1.339.765	378.932	Provisão p/Férias (N.E. 4.2)	428.599	118.103
Estoques de Materiais p/Obras (N.E. 1.2)	4.728.034	699.637	Contas a Pagar	2.431	—
Títulos e Valores Mobiliários	711.405	269.159	Outros Valores a Pagar	104.546	4.345
Aplicações e Retenções Compulsórias	251.831	69.159	Créditos de Obras (N.E. 4.3)	175.042	26.889
Adiantamento a Fornecedores	148.226	21.969			
Depósitos e Cauções	78.697	7.962			
Impostos Recuperáveis (N.E. 1.3)	308.400	8.842	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Despesas Antecipadas (N.E. 1.4)	3.435	5.336	Crédito de Diretores e Acionistas	—	5.204
Adiantamentos p/Obras (N.E. 1.5)	34.029	19.422	Financiamento em Moeda Nacional	35.437	—
Outros Valores Realizáveis	5.838	7.079	Provisão p/Imposto de Renda	514.708	132.351
	23.656.848	6.306.297	(N.E. 5.2)	550.145	137.555
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
Empresas Coligadas e Controladas (N.E. 2.1)	—	54.683	Receita Diferida (N.E. 6.1)	724.411	466.283
Outros Valores Realizáveis a Longo Prazo	—	2.421	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
		57.104	Capital Integralizado (N.E. 7.1)	10.512.000	3.700.224
ATIVO PERMANENTE			Reservas de Capital		
Investimentos			Correção Monetária do Capital	20.211.200	5.793.764
Empresas Coligadas e Controladas (N.E. 3.1)	—	147.833	Reserva p/Aumento de Capital - Dec. Lei 756/69	517.705	7.710
Participação em Outras Empresas	299.827	60.659	Aplicações em Incentivos Fiscais	119.367	57.277
Aplicações em Incentivos Fiscais	110.036	34.901			
	409.863	243.393	Reservas de Lucros		
IMOBILIZADO (N.E. 3.3)			Reserva Legal	91.794	19.719
Custo Corrigido (N.E. 3.2)	33.334.745	9.946.630	Lucros Acumulados		
Depreciações Acumuladas (N.E. 3.4)	(15.785.199)	(4.266.084)	Lucros Acumulados	1.172.745	282.042
	17.549.546	5.680.546	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.624.811	9.860.736
	17.959.409	5.923.939			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			TOTAL DO PASSIVO	41.616.257	12.287.340
TOTAL DO ATIVO	41.616.257	12.287.340			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E COMPARATIVO COM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

EM MILHARES DE CRUZEIROS

	31.12.84	31.12.83
Faturamento do Exercício	81.899.063	20.321.227
Receita Diferida no Exercício (N.E. 8.1)	(2.895.259)	(1.247.003)
Receita Apropriada Exercício Passado	2.387.494	1.474.908
Receita Operacional Bruta	81.391.298	20.549.132
Impostos Faturados	9.893	19.314
Receita Operacional Líquida	81.381.405	20.529.818
Custos dos Serviços	62.874.729	15.863.101
Lucro Bruto	18.506.676	4.666.717
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	6.418.300	2.332.970
Despesas Tributárias	391.459	8.411
Despesas Financeiras	2.964.716	225.923
Varição Monetária Passiva (N.E. 8.2)	193.615	102.356
Depreciações e Amortizações	197.927	40.871
	10.166.017	2.710.531
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Receitas Financeiras	2.973.824	773.258
Receitas Diversas	140.728	23.633
	3.114.552	796.891
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
Equivalência Patrimonial (N.E. 8.3)	—	122.547
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	11.455.211	2.630.530
Receitas Não Operacionais	167.881	435.163
Despesas Não Operacionais	703.515	274.519
Correção Monetária do Balanço	(8.492.783)	(2.076.628)
Lucro do exercício Antes do Imposto de Renda	2.426.794	714.546
Provisão p/Imposto de Renda (N.E. 8.4)	498.899	312.461
Imposto de Renda Dec. Lei 756/69 (N.E. 8.5)	483.440	7.709
Lucro do Exercício Depois do Imposto de Renda	1.444.455	394.376
Lucro Líquido do exercício	1.444.455	394.376
Cr\$ por Ações do Capital Social	4,12	1,13

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E COMPARATIVO COM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

EM MILHARES DE CRUZEIROS

	1984	1983
1 - ORIGENS DOS RECURSOS		
1.1 - OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do exercício	1.444.455	394.376
Depreciações e Amortizações	1.511.916	487.050
Resultado da Correção Monetária	8.492.783	2.076.628
Resultado da Equivalência Patrimonial	—	122.547
Varição no Resultado de exercícios Futuros	258.128	(237.054)
Imposto de Renda Dec. Lei 756/69	517.705	7.709
Resultado da Baixa de Investimentos	403.642	—
Sub - total	12.628.629	2.761.256
1.2 - NÃO OPERACIONAIS		
Alienação de Bens do Ativo Imobilizado	201.490	155.495
Sub - total	201.490	155.495
1.3 - DE TERCEIROS		
Aumento do Exigível a Longo Prazo	412.590	57.263
Redução do Realizável a Longo Prazo	57.104	—
Sub - total	469.694	57.263
Total das Origens (1.1+1.2+1.3)	13.299.813	2.974.014
2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Dividendos Declarados	361.114	94.608
Aumento do Realizável a Longo Prazo	—	10.593
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	1.389.455	357.696
Aumento dos Investimentos	92.816	16.000
Total das Aplicações	1.843.385	478.897
3 - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE (1-2)	11.456.428	2.495.117
DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
1 - Variação do Ativo Circulante	17.350.552	2.890.334
2 - Variação do Passivo Circulante	5.894.124	395.217
3 - Capital Circulante Líquido (1 - 2)	11.456.428	2.495.117

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

EM MILHARES DE CRUZEIROS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVA DE CAPITAL CORREÇÃO MONET. DO CAPITAL	DEC. LEI 756/69	RESGATE DE AÇÕES	APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISC.	RESERVA DE LUCROS RESERVA LEGAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.82	1.604.832	1.568.940	114.869	46.532	11.223	82.154	272.451	3.701.001
Aumento de Capital Conforme A. G. E. de 29.04.83	2.095.392	(1.568.940)	(114.869)	(46.532)	(11.223)	(82.154)	(271.674)	57.277
Constituição de Reserva	—	5.793.765	—	—	57.277	—	1.216	5.794.981
Correção Monetária	—	—	—	—	—	—	394.376	394.376
Lucro Líquido do Exercício	—	—	—	—	—	—	—	—
Destinação do Lucro	—	—	—	—	—	19.719	(19.719)	(94.608)
Reserva Legal	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos	—	—	—	—	—	—	—	—
Apropriação de Reserva Decreto Lei 756/69	—	—	7.709	—	—	—	—	7.709
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.83	3.700.224	5.793.765	7.709	—	57.277	19.719	282.042	9.860.736
Aumento de Capital Conforme A. G. E. de 30.03.84	6.811.776	(6.445.765)	(7.709)	—	(57.277)	(19.719)	(281.306)	62.519
Constituição de Reserva	—	—	—	—	62.519	—	(71.875)	(59.555)
Ajuste de Exercícios Anteriores	—	—	12.320	—	—	—	232.766	21.194.330
Correção Monetária	—	20.863.200	21.945	—	56.848	19.571	1.444.455	1.444.455
Lucro Líquido do Exercício	—	—	—	—	—	—	—	—
Destinação do Lucro	—	—	—	—	—	72.223	(72.223)	(361.114)
Reserva Legal	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos	—	—	—	—	—	—	—	—
Apropriação de Reservas Decreto Lei 756/69	—	—	483.440	—	—	—	—	483.440
PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.84	10.512.000	20.211.200	517.705	—	119.367	91.794	1.172.745	32.624.811

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

EM MILHARES DE CRUZEIROS

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

1. ATIVO CIRCULANTE

1.1 - Os direitos contra terceiros não oferecem riscos, razão pela qual as demonstrações não apresentam Provisão para Devedores Duvidosos.

1.2 - Os estoques de materiais e peças estão avaliados ao custo médio de aquisição inferior ao de mercado.

1.3 - Sob a rubrica Impostos Recuperáveis está contabilizado o Imposto de Renda retido na fonte incidente sobre aplicações financeiras de curto prazo, rendimentos na liquidação de ORTN's e dividendos auferidos em participações societárias.

1.4 - As Despesas Antecipadas compreendem os Prêmios de Seguro correspondentes ao exercício seguinte.

1.5 - Adiantamentos para Obras corresponde a faturas de ressarcimento de despesas de obras contratadas por administração.

2. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

2.1 - Durante o exercício de 1984 não houve movimentação de valores entre esta empresa e Coligadas e Controladas, face os fatos comentados na nota nº N.E. 3.1.

3. ATIVO PERMANENTE

3.1 - As demonstrações não apresentam participações em empresas Coligadas e Controladas, em virtude de ter havido a baixa jurídica e contábil das mesmas durante o exercício de 1984, a saber: ESTAMAD MADEIRAS LTDA., encerrada em 31.10.84.

COTERRA - Construtora Auxiliar de Terraplanagem S.A., encerrada em 31.12.84.

3.2 - Em consequência dos fatos citados na nota anterior, o saldo das participações em coligadas e controladas, após a contabilização da equivalência patrimonial efetuada para efeito de encerramento das referidas empresas, apresentou os resultados a seguir, os quais foram lançados a débito da conta "Prejuízos em Participações Societárias" em contrapartida da respectiva conta de "Investimentos":

COTERRA S.A. - Cr\$ 350.712
 ESTAMAD LTDA. - Cr\$ 52.930

3.3 - O Imobilizado da empresa está registrado pelo valor original com os efeitos da Correção Monetária e Depreciação, a saber:

CONTAS	SALDO ANT.	C.MONE TÁRIA	DEPRECI AÇÃO	VLÍQUIDO
Bens Imóveis	879.437	1.964.594	—	2.844.031
Veículos e Acessórios	1.892.512	3.515.771	3.981.097	1.427.186
Máq. Equip. e Acessórios	6.236.774	12.645.123	10.755.597	8.126.300
Móveis e Utensílios	511.525	1.023.395	566.577	968.343
Obras em Andamento	278.591	354.710	—	633.301
Outras Imobilizações	1.290.302	2.742.011	481.928	3.550.385
Total	11.089.141	22.245.604	15.785.199	17.549.546

3.4 - As depreciações foram calculadas e contabilizadas pelo processo linear, às taxas vigentes e seus saldos estão acrescidos de correção monetária de conformidade com a legislação vigente.

4. PASSIVO CIRCULANTE

4.1 - Os Dividendos a Pagar resultam os seguintes eventos:

Dividendos de Exercícios Anteriores	Cr\$ 23.941
Dividendos deste exercício	Cr\$ 361.114
Total	Cr\$ 385.055



Estacon Engenharia S.A.

C.G.C.(MF) 04.946.406/0001-12 Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMEC/RCA-200-76/350

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Os dividendos do exercício foram calculados em 25% do lucro líquido do exercício:

Lucro líquido do exercício	Cr\$ 1.444.455
Reserva Legal	(Cr\$ 72.223)
Dividendos do exercício	(Cr\$ 361.114)
Total	Cr\$ 1.011.118

4.2 - No exercício findo em 31.12.84, foi constituída "Provisão para férias" no montante de Cr\$ 428.599, de acordo com o que faculta o Art. 223 do Decreto nº 85.450/80, e, consequentemente, afetando o resultado do exercício, não sendo computadas neste total as férias proporcionais e nem os encargos correspondentes.

4.3 - Os créditos de obras representam recebimentos efetuados por conta de Obras Contratadas por Administração.

5. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

5.1 - A parcela de Cr\$ 35.437 refere-se ao saldo de financiamento contratado em 27.01.84 com o Banco Real de Investimentos S.A., para aquisição de equipamento (Central Dosadora de Concreto), com encargo de correção de 100% do índice de variação das ORTN's e juros de 6% a.a., prazo de carência de 12 meses e amortização em 48 meses, ocorrendo o vencimento final em 09.03.89.

5.2 - O valor registrado como Provisão Para Imposto de Renda corresponde a tributação sobre os lucros não realizados com entidades governamentais, conforme disciplina a IN-SRF 021/79.

6. RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTUROS

6.1 - O valor registrado como Receita Diferida resulta das seguintes contas:

RECEITAS DIFERIDAS	Cr\$ 40.579.139
SERVIÇOS A FATURAR	(Cr\$ 39.854.728)
	Cr\$ 724.411

Cálculo resultante de critério matemático, com base no custo orçado das obras contratadas em andamento (IN-SRF 021/79).

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
7.1 - O Capital Social Integralizado da Companhia, está representado por 350.400.000 ações nominativas, com valor de Cr\$ 30 cada, distribuídas pelas seguintes classes:

Ordinárias	- Grupo Empresarial	248.548.982
Preferenciais	- Público em Geral	101.851.018

8. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - Receitas Diferidas no exercício correspondem a parcelas do faturamento calculadas através do critério matemático, com base no custo orçado das obras contratadas em andamento (IN-SRF 021/79).

8.2 - Como Variação Monetária Passiva, no montante de Cr\$ 193.615, está contabilizada a correção incidente sobre quotas de IR/PJ pagas durante o exercício de 1984, calculada de acordo com a variação das ORTN's contabilizada de conformidade com a IN-SRF 14/84.

8.3 - As demonstrações financeiras deixam de apresentar o resultado da Equivalência Patrimonial deste exercício face os motivos já explanados através das notas nºs. 3.1. e 3.2.

8.4 - Do valor consignado como Provisão p/Imposto de Renda, Cr\$ 116.543 constitui exigibilidade registrada no Passivo Circulante e Cr\$ 382.357 está completando o valor de Cr\$ 514.708 demonstrado no Exigível a Longo Prazo, conforme consignado na N.E. 5.2.

8.5 - O Imposto de Renda Dec.Lei 756/69, no montante de Cr\$ 483.440, corresponde a parcela de tributo da parte incentivada, agregada à Reserva para Aumento de Capital.

8.6 - As transações da Companhia estão registradas pelo regime de competência.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Administradores da
ESTACON ENGENHARIA S/A
Belém-PA

1. Examinamos o balanço patrimonial da ESTACON ENGENHARIA S/A, levantado em 31 de dezembro de 1984, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1983, cujos valores estão apresentados para fins comparativos, foram auditadas por outros auditores, que emitiram parecer datado de 14 de março de 1984, sem ressalvas.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas no parágrafo 1, lidas em conjunto com as notas explicativas que as complementam representam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira da ESTACON ENGENHARIA S/A, em 31 de dezembro de 1984, o resultado de suas operações e as modificações na posição financeira correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém-PA, 25 de março de 1985.

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ 0012 CGC 61411393/0001-10
GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017.511.3 "S" PA
CPF 008.516.127-68

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LÚFALA DE CASTRO BITAR
Presidente
RUY AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Membro
MÁRIA DA GRAÇA CATEB BITAR
Membro

DIRETORIA

LÚFALA DE CASTRO BITAR
Diretor Presidente
LUCIVAL AMÉLIO DE BARRÓS FERREIRA
Diretor
GILBERTO RISCINHO BASTOS
Diretor
ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO
Diretor
REGINALDO AUGUSTO A. DE CAMPOS
Diretor
GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO
Diretor

NEWTON JESUS PIRES DA SILVA
TC/CRC-MA-1050-T-Pa

(Ext. n. 4313 - Reg. n. 13093 - Dias: 28/03/85)

ESTALEIRO MICON S/A

CGC-MF Nº 04.102.588/0001-45

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 1985

Às 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 1985, em sua sede social no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor A, Quadra 1, Lote 7, município de Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Assembleia Geral de acionistas de Estaleiro Micon S/A, com a presença de 100% dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, conforme a convocação feita por carta-convide a todos os acionistas desta sociedade, datada de 23.01.85, cujas cópias encontram-se arquivadas na sociedade. Presidência do Sr. Luizinho Bartolomeu de Macedo e Secretária Solange Macêdo Souza. Iniciados os trabalhos o presidente informou que as matérias constantes na ordem do dia já era do conhecimento dos acionistas, colocando as matérias em discussão e votação. Verificada a votação, constatou-se a aprovação por unanimidade de votos, as seguintes matérias: Eleição dos membros do Conselho de Administração: Resolvidos todos os membros a saber: Presidente: Luizinho Bartolomeu de Macedo, brasileiro, casado, industrial, CI RG Nº 601.891-SSP-PA, CPF 002.867.962-87, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Antonio Barreto, 184; Solange Macêdo de Souza, brasileira, casada, assistente social, CI RG Nº 934.473, CPF 109.183.102-87, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Alcântara do Cabela, 1.160, Aptº 304 e Pedro de Alcântara Teodoro de Macedo Neto, brasileiro, solteiro, engenheiro, CI RG Nº 1.105.293-SSP-PA, CPF 147.435.072-00, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, estes dois últimos como membros, para o período

que vai desta data até a próxima assembleia geral ordinária. Ratificar todos os atos praticados pela Conselho de Administração no período de 25 de maio de 1984 até a presente data, como se em exercício efetivo estivesse. Nada mais ocorrendo, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que foi aprovada por unanimidade. Belém, 04 de fevereiro de 1985. aa) Luizinho Bartolomeu de Macedo, presidente; Solange Macêdo Souza, secretária; acionistas: Luizinho Bartolomeu de Macedo, Lenice Valença Macêdo, Solange Macêdo Souza, Sílvia Valença Macêdo, Pedro de Alcântara Teodoro de Macedo, Simone Valença Macêdo, Silvana Valença Macêdo e por Macedo-Ind. e Com. Metalúrgica Ltda., Luizinho Bartolomeu de Macedo. A presente é copia fiel da ata transcrita em livro próprio, registrado na forma da lei.

SOLANGE MACEDO DE SOUZA
CPF 109.183.102 - 53

Secretária

Certifico que, por decisão do Conselho de Administração, em sessão realizada em Belém, PA, em 03 de março de 1985, a ata de 04/02/85 foi aprovada por unanimidade.

(T. n. 05253 - Reg. n. 13088 - Dias: 28/03/85)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A.

CGC. 04 908 356/0001-89

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem, em Assembleias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1985, às 10,00 horas, na sede social da empresa situada na Rua Senador Manoel Barata nº 543, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDINÁRIA:

- Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.
- Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto.

EXTRAORDINÁRIO:

- Deliberar e aprovar a aplicação da correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.
- Deliberar sobre a proposta de incorporação das sociedades F. AGUIAR S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES e FIGUEIREDO MENDONÇA S/A APARELHOS DOMÉSTICOS.
- Deliberar sobre a transformação da natureza jurídica da sociedade incorporadora, depois de efetivada a incorporação, de Sociedade Anônima para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada bem como a mudança da razão social para SUPER-

LOJAS COMÉRCIO LIMITADA
Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da lei nº 6.404 de 12-12-76. Belém, 15 de março de 1985.

a) A Diretoria

(Ext. n. 4309 - Reg. n. 13077 - Dias: 28, 29 e 01/04/85)

FIGUEIREDO MENDONÇA S.A. - APARELHOS DOMÉSTICOS

CGC 04 907 507/0001-84

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem, em Assembleias Gerais, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1985, às 10,00 horas, na sede social da empresa situada na Av. Nazaré nº 1307, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDINÁRIA:

- Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.
- Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

EXTRAORDINÁRIA:

- Deliberar e aprovar sobre a aplicação da correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital social e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto.
- Deliberar sobre a proposta da Diretoria para que esta empresa seja absorvida pela empresa CASA-DAS GELADEIRAS E TV S/A., através de incorporação.
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 12-12-76. Belém, 15 de março de 1985.

a) A Diretoria
(Ext. n. 4310 - Reg. n. 13076 - Dias: 28, 29 e 01/04/85)

F. AGUIAR S/A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

CGC 04 897 039/0001-04

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais, a realizarem-se no dia 29 de abril de 1985, às 10,00 horas, na sede social da empresa situada na Rua Santo Antonio nº 90, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

ORDINÁRIA:

- Tomada de Contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31-12-84;
- Aprovação da Correção Monetária do Capital Social realizado com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto.

EXTRAORDINÁRIA:

- Deliberar e aprovar sobre a aplicação da Correção e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital social realizado com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto.
 - Deliberar sobre a proposta da Diretoria para que esta empresa seja absorvida pela empresa CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A., através de incorporação;
 - Outros assuntos de interesse.
- Outrossim acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 12-12-76. Belém, 15 de março de 1985.

a) A Diretoria

(Ext. n. 4311 - Reg. n. 13075 - Dias: 28, 29 e 01/04/85)

VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO

04.949.202/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO		PASSIVO	
	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (1984)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (1983)	
CIRCULANTE			CIRCULANTE
Disponível			Depósitos Especiais..... 69.893.086
Caixa e Bancos..... 30.801.919	30.801.919	19.637.509	Recursos do Banco Nacional da Habitação..... 10.993.194.347
Títulos de Liquidez Imediata..... 2.204.000.000	2.204.000.000	1.881.893.056	Outras Responsabilidades..... 2.798.394.071
Depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez..... 1.772.873.027	1.772.873.027	692.382.579	Provisões para Encargos Vencidos..... 39.045.123.837
BNH - Depósitos no FAEBRE - Livras..... 34.671.579	34.671.579	-	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....(4) 52.906.605.341
BH - Depósitos no FAEBRE - Livras..... 4.042.346.525	4.042.346.525	2.593.913.144	
Aplicações Imobiliárias			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Produção de Habitações..... -	-	6.181.801.316	Depósitos Especiais..... 17.311.442
Aquisição de Casa Própria..... 4.845.943.676	4.845.943.676	1.756.389.838	Recursos do Banco Nacional da Habitação..... 86.495.276.296
Aplicações Correlatas..... 1.558.848	1.558.848	796.934	TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....(5) 86.512.587.738
Aplicações Diversas..... 4.847.502.524	4.847.502.524	7.938.988.088	
Bens em Transitio..... 446.279.547	446.279.547	130.984.063	
(-) Provisão para Imóveis à Venda..... 1.594.819.176	1.594.819.176	685.402.194	
Outros Créditos Realizáveis..... 431.833.575	431.833.575	198.713.925	
Valores Diversos..... 1.162.985.601	1.162.985.601	486.688.269	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....(1) 65.396.965.703	65.396.965.703	23.829.358.004	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS
Aplicações Imobiliárias			Rendidas de Exercícios Futuros..... 3.282.545.203
Aquisição de Casa Própria..... 121.455.102.054	121.455.102.054	34.517.635.217	TOTAL DOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....(6) 3.282.545.203
Aplicações Correlatas..... 74.726.344	74.726.344	24.762.643	
Aplicações Diversas..... 121.529.828.398	121.529.828.398	34.542.397.860	
Créditos em Liquidação..... 1.963.033.206	1.963.033.206	700.434.791	
(-) Provisão para Créditos em Liquidação..... 7.327.134.479	7.327.134.479	1.594.482.742	
Valores Diversos..... 2.384.730.931	2.384.730.931	301.061.603	
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....(2) 128.435.265.152	128.435.265.152	1.293.421.139	PATRIMÔNIO SOCIAL
PERMANENTE			Recursos Próprios
Investimentos..... 165.314.016	165.314.016	99.697.546	Fundo de Reserva..... 7.197.715.330
(-) Provisão para Ajuste de Investimentos..... 57.427.868	57.427.868	41.010.624	Fundo de Emergência..... 3.598.857.665
Imobilizado			Realizados a Apropriar..... 10.796.572.995
Imóveis de Uso..... 2.893.013.397	2.893.013.397	514.480.258	Recursos dos Associados
Outros Bens..... 1.332.338.265	1.332.338.265	170.049.212	Depósitos de Poupança..... 42.697.877.365
(-) Fundo de Depreciação do Imobilizado..... 347.106.979	347.106.979	70.579.303	TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL.....(7) 55.103.312.070
(-) Fundo de Amortização..... 13.311.334	13.311.334	2.740.095	TOTAL DO PASSIVO (4 + 5 + 6 + 7) 197.805.050.352
TOTAL DO PERMANENTE.....(3) 3.972.819.497	3.972.819.497	611.210.072	
TOTAL DO ATIVO (1 + 2 + 3) 197.805.050.352	197.805.050.352	669.896.994	

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS-EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.84

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL-EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.84

I - ORIGENS DOS RECURSOS (1 + 2 + 3)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (1984)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (1983)	RUBRICAS	RECURSOS PRÓPRIOS		RESULTADOS A APROPRIAR		RECURSOS DOS ASSOCIADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL
				FUNDO DE RESERVA	FUNDO DE EMERGÊNCIA	PROV. PAR. DIV. FUTUROS	RESULTADO A DISP. DA ACO		
1 - RESULTADO SOCIAL AJUSTADO..... 10.088.005.326	10.088.005.326	3.426.296.323	SALDOS NO INÍCIO DO PERÍODO..... 2.159.134	1.079.567	994.754	95.939	16.516.411	20.845.805	
1.1 - Resultado Líquido do Exercício..... 78.836.424	78.836.424	15.343.897	CORREÇÃO MONETÁRIA INCORPORADA NO PERÍODO..... 4.974.622	2.487.311	666.349	-	30.380.961	38.509.243	
1.2 - Depreciações..... 1.743.742	1.743.742	415.347	DIVIDENDOS CREDITADOS OU A CREDITAR..... -	-	1.639.133	-	1.740.274	101.141	
1.3 - Amortizações..... 5.567.196.337	5.567.196.337	1.750.692.031	RESULTADO DO PERÍODO ANTERIOR INCORPORADO A RECURSOS PRÓPRIOS..... 63.959	31.980	-	(95.939)	-	-	
1.4 - Provisão para Ajuste de Investimentos..... 1.586.892.217	1.586.892.217	1.129.863.463	COMPLEMENTAÇÃO DA PROVISÃO PARA GARANTIR DIVIDENDOS FUTUROS..... -	-	1.586.891	-	-	1.586.891	
1.5 - (+) Resultado do Ajuste Monetário..... 2.927.603.224	2.927.603.224	179.737.257	RESULTADO DO PERÍODO INCORPORADO A RECURSOS PRÓPRIOS E A APROPRIAR..... -	-	-	-	-	-	
1.6 - Provisão para Garantir Dividendos Futuros..... 28.327	28.327	3.708	CAPTACÃO LÍQUIDO DO PERÍODO..... -	-	-	-	(5.939.769)	(5.939.769)	
1.7 - (+) Variação nos Resultados de Exerc. Futuros..... 30.116	30.116	264.078	SALDOS NO FIM DO PERÍODO..... 7.197.715	3.598.858	1.608.861	-	42.697.877	55.103.311	
1.8 - Baixa do Ativo Imobilizado por Despesa..... 264.078	264.078	24.346.998	MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL..... 5.038.581	2.519.291	614.107	(95.939)	26.181.466	34.257.06	
1.9 - Perda na Venda do Imobilizado..... 59.961.737	59.961.737	-							
1.10 - (-) Lucro na Venda do Imobilizado..... 14.363.324	14.363.324	-							
1.11 - (-) Lucro na Venda de Investimentos..... 26.181.466.484	26.181.466.484	10.689.601.501							
1.12 - (-) Reversão de provisões..... 60.291.553.640	60.291.553.640	16.635.406.875							
1.13 - (-) Reversão de Fundos..... 16.528.184.875	16.528.184.875	106.819.470							
2 - AUMENTO DOS RECURSOS DOS ASSOCIADOS..... 154.765.868	154.765.868	402.530							
3 - RECURSOS ORIGINÁRIOS DE TERCEIROS..... 100.000	100.000	21.407.310.744							
3.1 - Aumento do Exigível a Longo Prazo..... 716.898.443	716.898.443	113.438.500							
3.2 - Alienação de Investimentos..... 863.378.070	863.378.070	105.646.139							
3.3 - Alienação do Imobilizado..... 91.899.011.362	91.899.011.362	20.439.746.273							
II - APLICAÇÃO DE RECURSOS..... 39.637.822	39.637.822	31.581.389							
5 - Dividendos Distribuídos..... 2.119.864.264	2.119.864.264	9.343.993.955							
6 - Participações Estatutárias..... -	-	-							
7 - Aquisições de Bens de Imobilizado..... -	-	-							
8 - Aumento do Realizável a Longo Prazo..... -	-	-							
9 - Aumento de Investimentos (aumento real)..... -	-	-							
III - AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (I-II)..... -	-	-							
IV - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:									
COMPONENTES	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO						
ATIVO CIRCULANTE	23.829.358.004	65.396.965.703	41.567.607.699						
PASSIVO CIRCULANTE	13.458.861.906	52.906.605.341	39.447.743.435						
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	10.370.496.098	12.490.360.362	2.119.864.264						

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA ASSOCIAÇÃO		NO 2º SEMESTRE (1984)	NO EXERCÍCIO (1984)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (1983)
RECEITAS OPERACIONAIS				
Rendas de Disponibilidades.....	(1)	1.545.795.478	2.917.100.361	1.203.137.128
Rendas de Empréstimos Imobiliários.....		3.236.937.954	8.613.767.415	5.465.089.935
Rendas de Financiamentos Imobiliários.....		80.241.100.629	117.287.630.053	30.642.559.099
Rendas de Aplicações Imobiliárias Transitórias.....		4.006.844.586	6.351.908.068	1.274.577.845
Rendas de Aplicações Diversas e Outras.....		3.959.130.624	4.724.968.994	1.270.263.665
		92.989.809.271	139.895.374.891	39.855.627.672
DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas Administrativas.....	(2)	1.529.759.566	2.293.389.195	675.000.106
Despesas Patrimoniais.....		280.628.201	342.271.003	232.332.249
Despesas de Operações Passivas.....		84.862.002.020	128.049.109.350	35.744.832.201
Aprovisionamentos, Ajustes e Reversões Diversos.....		1.731.438.489	2.340.928.148	63.695.372
		88.403.828.276	133.025.697.696	36.715.859.928
RESULTADO OPERACIONAL (1 - 2)	(3)	4.585.980.995	6.869.677.195	3.139.767.744
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
Rendas de Serviços.....	(4)	661.153	912.534	356.791
Rendas Eventuais.....		143.515.614	264.339.471	159.437.458
Aprovisionamentos, Ajustes e Reversões - Investimentos.....		48.109.612	59.961.738	-
		192.286.379	325.213.743	159.794.249
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
Despesas Eventuais.....	(5)	21.299.428	40.802.384	44.154.803
Aprovisionamentos, Ajustes e Reversões - Investimentos.....		-	-	24.851.696
		21.299.428	40.802.384	69.006.499
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (4 - 5)	(6)	170.986.951	284.411.359	90.787.750
RESULTADO DE AJUSTE MONETÁRIO	(7)	3.326.187.614	5.567.196.337	1.750.692.031
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA PROVISÃO PARA GARANTIR DIVIDENDOS FUTUROS (3 + 6 - 7)	(8)	1.430.780.332	1.586.892.217	1.479.863.463
PROVISÃO PARA GARANTIR DIVIDENDOS FUTUROS	(9)	1.430.780.332	1.586.892.217	1.129.863.463
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (8 - 9)	(10)	-	-	350.000.000
RESULTADO LÍQUIDO A DISTRIBUIR (10 - 11)	(12)	-	-	350.000.000
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO				
Fundo de Reserva.....	(13)	-	-	26.177.667
Fundo de Emergência.....	(14)	-	-	13.088.833
Provisões.....	(15)	-	-	113.438.500
Dividendo Suplementar.....	(16)	-	-	101.356.500
		-	-	254.061.500
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ACO (12 - 13 - 14 - 15 - 16)	(17)	-	-	95.938.500

RELATÓRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Senhores Conselheiros

É com satisfação que apresentamos o Balanço Geral de 31 de dezembro de 1984. Chamamos a atenção para as seguintes providências tomadas pela Diretoria:

1 - Diferimento de Cr\$ 3.282.545.203, relativos a receitas de Comissão de Abertura de Crédito, Descontos e Correção Monetária, para garantir riscos de empreendimentos e resultados futuros.

2 - Provisão de Cr\$ 1.608.861.710 contidos na rubrica "Resultados a Apropriar" - para garantir Dividendos Futuros, assegurando por antecipação, o pagamento dos dividendos mínimos de seis por cento ao ano para os próximos meses.

3 - Os Fundos de Reserva e Emergência cresceram de Cr\$ 3.238.701.907 em dezembro de 1983 para Cr\$ 10.796.572.995.

Cordialmente
Belém (PA), 31 de dezembro de 1984

Edward Cattete Pinheiro
Diretor-Presidente

Walbert da Silva Monteiro
Vice-Presidente Administrativo-Financeiro

Milton Gonçalves Pinheiro
Vice-Presidente de Operações

PARECER DE AUDITORIA

Certifico, para os fins previstos na alínea "b", do art. 52 da R/BNH nº 199/83, do Banco Nacional de Habitação, que procedi ao exame do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado, relativos ao semestre encerrado em 31.12.84 da VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE FOUFAÇA E EMPRÉSTIMO, com sede em Belém (PA), à Rua Santo Antônio, 174/80, bem como dos documentos que serviram de base no levantamento das ditas peças contábeis. Como conclusão do exame em apreço, sou de Parecer que o Balanço e a Demonstração do Resultado refletem adequadamente o estado patrimonial e o resultado do semestre da Associação.

Francisco Steiner Gomes Mesquita
Contador CRC FI 1026
CIC 011.016.093-20

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE FOUFAÇA E EMPRÉSTIMO, em sua reunião realizada em 07 de março de 1985, analisou o Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e Parecer do Auditor, tendo concluído pela integral aprovação das referidas peças relativas ao segundo semestre de 1984.

Edward Cattete Pinheiro
Presidente do Conselho

NOTAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.84

NOTA 1

Os procedimentos e princípios contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras referentes ao semestre findo em 31 de dezembro de 1984 podem ser resumidos da seguinte forma:

- As demonstrações foram elaboradas em conformidade com a CIRC-IPB 06/79.
- Foram corrigidas as contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente de acordo com a CIRC-IPB-08/78 do BNE.
- O regime contábil adotado é o de competência do exercício. As receitas, Despesas e Custos das Operações Financeiras são acumuladas em função da fluência dos prazos contratuais das operações e outros eventos, observadas as normas operacionais específicas do Banco Nacional de Habitação.
- Os grupos das contas Aplicações Imobiliárias e Recursos do Banco Nacional de Habitação são corrigidos monetariamente com base no valor das Unidades Padrão de Capital. O grupo Recursos dos Associados é corrigido monetariamente com base nas variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.
- O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição mais correção monetária, menos depreciação com base no método linear. As taxas utilizadas levam em linha de conta as alternativas de vida útil econômica dos bens.

NOTA 2

As Aplicações Imobiliárias são garantidas pela hipoteca dos imóveis, objeto das operações, por Seguros contra risco de morte, invalidez permanente e danos físicos do imóvel.

NOTA 3

Os valores inscritos em "Créditos Imobiliários em Liquidação" representam créditos em situação anormal conforme os critérios estabelecidos pelo Banco Nacional de Habitação, para fazer face às possíveis perdas na realização desses créditos foi constituída provisão no montante de Cr\$ 2.384.730.931.

NOTA 4

Foi apropriado como renda efetiva do semestre a importância de Cr\$ 1.604.355.856, referente a correção monetária calculada sobre o saldo da conta Seguradoras - Responsabilidades Diversas.

Edward Cattete Pinheiro
Diretor-Presidente

Walbert da Silva Monteiro
Vice-Presidente Administrativo-Financeiro

Milton Gonçalves Pinheiro
Vice-Presidente de Operações

Manoel Pargentino dos Santos Reis
Av. Visconde de Souza Franco nº 1195 Aptº 701
Belém - Pa.
Tec Cont CRC-Pa. 3446 - CPF 013097652-00

(T. n. 05255 - Reg. n. 13091 - Dia: 28/03/85)

CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
CGC nº 05083092/0001-34
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os srs. Acionistas da Curbel Comércio e Indústria S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1985, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, situada na Av. Presidente Vargas nº 158 - 10º andar, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) - Exame, discussão sobre o relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1984; b) - Capitali-

zação da Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado; c) - Aumento do Capital Autorizado da Sociedade e Consequente Alteração Estatutária; d) - Preenchimento de Cargo no Conselho de Administração; e) - Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. - Acham-se à disposição dos srs. Acionistas na sede social, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1984.
Belém (PA) 27 de março de 1985
A DIRETORIA.

(T. n. 05255 - Reg. n. 13090 - Dia: 28/03/85)

SOLEITE S/A-CGC Nº 04859815/0001-81 ERRATA-BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 - No Diário Oficial do dia 21.03.85, Edição 25.454 às Fls. 09, no Quadro de Demonstração do Resultado do Exercício na Rubrica Custos Financeiros do ano de 1984 onde se lê 7.595.272 Leia-se 7.585.272. Nas folhas 10 do mesmo Diário Oficial a data do Extrato da Ata de Reunião da Assembleia Geral Extraordinária onde se lê 22 de janeiro de 1985 leia-se 08 de março de 1985

(T. n. 05255 - Reg. n. 13092 - Dia: 28/03/85)

S.A. RADIOLUX

CGC - 04.912.127/0001-38

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas o Balanço Patrimonial acompanhado das Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984...

Selecionamos mais este ano, nossos agradecimentos à Superintendência do Banco do Brasil S/A, à Diretoria do Banco de Ananindeua (B.A.), Banco do Estado do Pará S/A e suas respectivas Gerências, bem como aos demais estabelecimentos bancários...

1197

Table with columns for ATIVO and PASSIVO, showing financial data for 1983 and 1984. Includes sub-sections for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, and PASSIVO CIRCULANTE.

Table with columns for DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/1984, showing data for 1983 and 1984. Includes sub-sections for VENDAS BRUTAS, VENDAS LÍQUIDAS, LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS, and LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO.

PARER DO CONSELHO FISCAL. Nós, abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de S/A RADIOLUX, no uso e gozo das prerrogativas legais e estatutárias, examinamos as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1984...

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTOS DA AMAZÔNIA - CBA. CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 1.200.000,00. CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 200.000,00. CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 200.000,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 05.03.85.

idiores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, conforme Ofício GS-01601/85 de 05.03.85. Foi aprovada por unanimidade a colocação, emissão, subscrição e integralização das ações acima mencionadas...

(T. nº 05262, Reg. nº 13.108, Dia: 28/03/85) b) Aprovar a nova expressão monetária do Capital Social autorizado; c) Aprovar alteração do Artigo IV dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo Capital Social; d) Eleger o Conselho de Administração e fixar remuneração dos Administradores; e) Tratar de outros assuntos de interesse social.

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA. CGC (MF) Nº 04.897.146/0001-32. AVISO AOS ACIONISTAS. POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA, avisa aos senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição, no horário do expediente normal, em sua sede social, à Rodovia BR-316, KM 2,8, no Município de Ananindeua, neste Estado, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CONVOCAÇÃO. Convocamos os Srs. Acionistas da HUALIS LITEIA AGROPECUÁRIA S.A. a se reunirem no dia 04/04/85, às 7:00 hs em Assembleia Geral Ordinária e às 8:00 hs em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Av. Magalhães Barata 979/905, Belém-PA, para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1-Ordinária: a) Atas e Relatório de Administração, Balanço Geral de 1984 e Demonstrações Financeiras; b) Correção da Expressão Monetária do Capital Social; 2-Extraordinária: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social. Antônio Cláudio Leite da Mendonça Diretor CGC - 001404881/15

(T. nº 05241-Reg. nº 13057-Dias 27, 28 e 29/03/85) FAZENDA PORANGABA S/A - C.G.C.-M.F. No. 04.218.855/0001-44. Estou convidado os senhores acionistas a comparecerem à sede social da empresa, na Travessa 15 de Agosto, No. 15, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, a fim de: I) examinar, a partir desta data e na extensão que considerarem necessária, os documentos mencionados nos itens I e II, do artigo 133, da Lei No. 6.404, de 15.12.76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984, e deles obterem cópia; II) participarem da Assembleia Geral Ordinária, às 9:00 horas do dia 30 de abril de 1985, e que obedecerá à seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Aprovação da Correção da expressão monetária do capital social e do aumento do capital social realizado, com a consequente distribuição de ações novas; c) elevação do capital social autorizado, com a consequente alteração redacional do artigo 5º, dos Estatutos Sociais da Companhia. Santarém-PA, 20 de março de 1985. HILÁRIO MENDES COIMBRA - Presidente do Conselho de Administração.

CIPAC - COMPANHIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO. CGC-MF Nº 04.704.557/001-64. Capital Autorizado: Cr\$- 400.000.000. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$- 304.722.520. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 08.03.85. As 16:00 horas do dia 08.03.85, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Conselheiro Furtado, 3.539, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 7.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 20.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$- 1,00 cada uma, nos totais respectivamente, de Cr\$- 7.000.000 e Cr\$- 20.000.000, dentro do limite do Capital Autorizado, aquelas para os atuais possu...

SINDICATO RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - ELEIÇÕES SINDICAIS - Sede: Av. Dr. Lauro Sodre, 582, São Domingos do Capim-PA. Será realizada eleição, no dia 28 de junho de 1985, na sede desta Entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados-Representantes e respectivos Suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretária, no horário de 8:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade. São Domingos do Capim, 28 de março de 1985. PEDRO CORREA SODRE, Presidente. (T. Nº 05242 Reg. nº 13065 Dia 25.03.85)

JUSTIÇA DO TRABALHO. 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE CINCO DIAS - O Doutor Juiz Presidente da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, FAZ SABER a todos quantos do presente Edital tiverem ciência de que fica LEVANTADA a Penhora que recai sobre os bens abaixo discriminados, para garantia da Execução movida por TARCIZO LEÃO DE OLIVEIRA GARCIA contra a reclamada MABAL, MADEIREIRA BAPTISTA LTDA., uma vez esta se encontrando em lugar incerto e não sabido e que pelo presente fica notificada, conforme relação a seguir: - 01 (uma) plaina marca "IKL", acoplada de 5 motores propulsores, todos de marca "Emberle", sendo 2 de 10 KVA e 3 de 7,5 KVA de potência, para funcionamento em energia de 220 volts. - 01 (uma) desempenadeira própria para palmar e desempenar madeiras, marca "Oml", acoplada de motor Arno, de 5 KVA de potência, nº AT66BT. Secretária da QUARTA Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, auxiliar judiciário, datilografal e eu, Maria de Lourdes Matos Cercasim, diretora de Secretaria, subscrevi. RIDER NOGUEIRA DE BRITO Juiz Presidente

DECOR LUXE, DECORAÇÃO DE LUXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
 CDE - 05.635.768/0001-55
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em atendimento aos preceitos estabelecidos por Lei e exigências contidas em nosso Estatuto, como a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as peças integrantes das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1984, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal. De acordo com os Estatutos e Artigos 1.º e 2.º, procedidas em nosso patrimônio líquido, verificamos, novamente, a necessidade da não distribuição de Lucros e a sua aprovação juntamente com as demais Reservas, no sentido de podermos aumentar nosso Capital Social de Cr\$ 63.000.000 (Sessenta e Três Milhões de Cruzeiros) para Cr\$ 200.000.000 (Duzentos Milhões de Cruzeiros) totalmente integralizados e por conseguinte distribuídos, aproximadamente, 218% de Ações Bonificadas, no Exercício, entre os Acionistas, assegurando o fortalecimento de nosso Capital de Giro. Concluindo, queremos esclarecer que a Diretoria ficará ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos julgados necessários às suas conclusões, bem como Colocar à disposição de V.Sas. todos os nossos Livros, Registros e Documentos que deram origem às referidas Demonstrações Financeiras, a fim de que seja verificada a Real Situação Econômica e Financeira desta progressiva e conceituada Empresa.

Belém, 22 de Fevereiro de 1985.
A DIRETORIA


ATIVO		PASSIVO			
	1983	1984			
1.1 ATIVO CIRCULANTE	168.281.797	410.300.546	2.1 PASSIVO CIRCULANTE	103.315.020	247.261.597
1.1.1 DISPONÍVEL	4.084.493	8.813.440	2.1.1 ENQUILAVEL A LONGO PRAZO	72.798.488	175.400.080
Caixa	2.229.968	475.002	Fornecedores	876.631	2.817.854
Bancos	1.854.525	6.130.438	Duplicatas a Pagar	3.364.280	12.009.537
1.1.2 REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	164.297.304	401.587.106	Obrigações Sociais e Trabalhistas	6.379.472	8.900.555
Duplicatas a Receber	95.797.959	161.282.218	Obrigações Tributárias	12.855.565	40.200.000
(-) Títulos Descontados	2.025.000	27.685.000	Fornecedores Beneficiários	5.291.085	2.188.520
Estoque de Mercadorias	63.715.808	243.274.022	Provisões (Imposto de Renda e Outros Diversos)	2.149.859	4.175.271
Adiantamento a Funcionário	731.583	3.220.458	2.2 RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO	7.185.562	2.168.200
Adiantamento a Fornecedores	28.560	1.760.000	Vendas (Entregas Futuras)	7.185.562	2.168.200
Contas a Receber	3.703.285	2.174.190	2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.277.608	172.833.331
Letras Imobiliárias - ROB	2.720.000	8.450.000	Capital Social	24.000.000	83.000.000
Participações Incentivadas FINAM	616.109	1.377.122	Reserva Cor. Momen. do Capital	37.579.200	135.826.400
Juros e Venc.	-	2.407.700	Reserva de Capital	1.337.122	4.844.411
1.2 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.825.782	1.244.842	Reserva Legal	685.478	127.844
Participações Incentivadas - FINAM	1.337.122	616.109	Resultado Líquido do Exercício	795.810	(-) 30.845.124
Certificados de Aplicações - FINAM	558.581	628.733	TOTAL DO PASSIVO	174.878.192	422.123.428
1.3 ATIVO PERMANENTE	4.070.610	10.638.040			
1.3.1 IMOBILIZADO	4.070.610	10.638.040			
Instalações	2.085.187	9.411.834			
Móveis e Utensílios	2.815.748	9.238.815			
Máquinas e Equipamentos	1.948.872	5.201.718			
Luzes	787.639	2.420.212			
Mercas e Patentes	-	198.788			
(-) Depreciações Acumuladas	4.247.814	18.831.226			
TOTAL DO ATIVO	174.878.190	422.123.428			

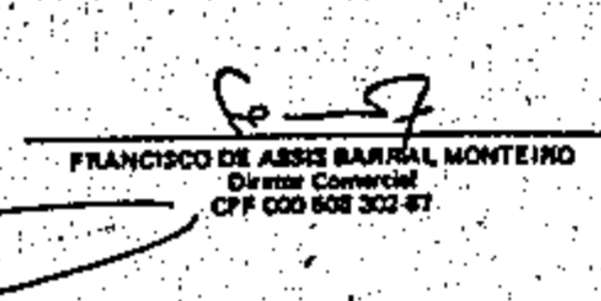
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/1984		1983	1984
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(-) ICM, Descontos, Financeiro e PIS Fracionamento	305.001.784	650.378.461
		18.111.286	58.704.876
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	(-) Custos Mercadorias Vendidas	287.890.498	591.673.585
		150.235.078	244.587.818
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	(-) Despesa Operacional	167.648.830	368.878.767
	Administrativas/Comerciais	64.014.618	174.320.181
	Financeiras/Líquidas	4.037.296	24.385.877
	Tributárias	268.438	7.538.696
	(+) Reserva de Provisão p/Div. Duvidosa	677.049	-
	Depreciação	817.142	1.496.321
Resultados Operacionais	(+) Descontos	838.774	2.087.808
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	Recursos Não Operacionais	39.428.230	100.454.430
Recursos Não Operacionais	Recursos de Aplicações - ROB	3.281.260	8.098.431
	Correção Monetária Pós-Finada	5.557	128.382
	Outras Recolhas	14.066	10.189
	Despesa de Valores Monetários	1.383.283	4.261.989
LUCRO ANTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA	Correção Monetária de Balanço	41.378.530	102.218.288
	Lucro Depois da Correção Monetária	35.188.748	197.148.458
	Provisão p/Imposto de Renda	6.186.182	(-) 28.430.195
	Reserva Legal	5.348.488	2.514.829
		47.884	-
SALDO À DISPOSIÇÃO DA AÇÃO		785.620	(-) 30.845.124

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		1983	1984
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
1. FATORES QUE GERARAM A VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
1.1 ORIGENS DE RECURSOS			
Resultado Líquido do Exercício	Reserva Legal	795.810	(-) 30.845.124
Reserva Legal	Aumento das Reservas	422.438	87.158
Aumento das Reservas	Depreciações	38.918.322	136.132.889
Depreciações	Resultado do Exercício Futuro	3.078.940	(-) 11.583.411
Resultado do Exercício Futuro	Reserva Legal	8.113.062	(-) 6.017.082
Reserva Legal	TOTAL DE ORIGENS	48.324.570	114.842.072
TOTAL DE ORIGENS			
1.2 APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Aumento do Realizável a Longo Prazo	Aumento do Ativo Permanente	1.038.636	(-) 680.941
Aumento do Ativo Permanente	Aumento do Capital Circulante	5.278.802	18.150.841
Aumento do Capital Circulante		42.007.533	87.372.172
TOTAL DE APLICAÇÕES		48.324.570	114.842.072
DEMONSTRAÇÃO DO ACRESCIMO DO CAPITAL CIRCULANTE			
COMPONENTES			
	No Início do Exercício	No Fim do Exercício	Varições
1. Ativo Circulante	168.881.797	410.300.546	241.418.749
2. Passivo Circulante	103.315.020	247.261.597	144.046.577
3. Capital de Giro	65.568.777	162.933.948	87.372.172

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo-assinados, Membros pertencentes ao Conselho Fiscal de DECOR LUXE S/A, diante de uso e gozo das nossas atribuições legais e emanadas estatutariamente, depois de termos examinado cuidadosamente os Livros e Documentos que servem de base para o levantamento das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1984, e após as conclusões, diante das informações e esclarecimentos por nós solicitados, queremos declarar termos encontrado tudo em perfeita ordem, principalmente por se encontrarem dentro das normas e procedimentos contábeis exigidos pela Legislação em vigor e, para tanto, recomendamos sua aprovação por parte da Assembleia a ser convocada para tal fim. Belém, 20 de Fevereiro de 1985 - O Conselho Fiscal.


 LAURINDO MONTEIRO
 Diretor Comercial
 CPF 000.481.372-75


 FRANCISCO DE ASSIS BARBAL MONTEIRO
 Diretor Comercial
 CPF 000.508.303-87

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

RESENHAS DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, referentes ao mês de fevereiro/85.

PORTARIA Nº 017/85/CCM de 01 de fevereiro de 1985 - Designa a servidora MARIA DAS GRAÇAS DAS NEVES FERREIRA, Agente de Serviços Auxiliares CM-SA-904.6, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, para exercer a função de Encarregado de Serviço nível CM-NM-DAI-020.1, do Conselho de Contas dos Municípios deste Estado, criado pela Lei nº 5.068 de 13 de abril de 1983, a partir desta data.

PORTARIA Nº 018/85/CCM de 05 de fevereiro de 1985. - Concede suprimento de fundos, ao servidor ORNILLO DE ARAÚJO SAMPAYO FILHO, na importância de Cr\$-200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para custear despesas com viagem ao Município de Breves, originando a seguinte classificação -0301.01020212.004-3132- outros serviços e encargos.

PORTARIA Nº 019/85/CCM de 06 de fevereiro de 1985 - Concede à servidora EROCLIA AMORIM COELHO, funcionária deste Órgão, ocupante do cargo em comissão de Assessor Adjunto CM-NM-06, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de janeiro próximo passado, com base no artigo nº 98 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 022/85/CCM de 07 de fevereiro de 1985. - Concede até ulterior deliberação, gratificação pelo exercício de tempo integral no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a remuneração do cargo que ocupa neste Conselho de Contas dos Municípios, a funcionária IANA BARCESSAT, Secretária de Conselho CM-NM-03, a partir desta data.

PORTARIA Nº 023/A/85/CCM de 21 de fevereiro de 1985.- Concede ao Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES, Presidente do Conselho de Contas dos Municípios, licença para tratamento de saúde, durante 15 (quinze) dias, a contar de 20 de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA Nº 024/85/CCM de 25 de fevereiro de 1985. - Designa o servidor MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO, Agente de Meca-

nização e Apoio CM-NM-815.3, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, para exercer a função de Encarregado de Serviço CM-NM-DAI-020.1, do Conselho de Contas dos Municípios deste Estado, criado pela Lei nº 5.068 de 13 de abril de 1983 retroagindo seus efeitos patrimoniais a 1º de janeiro próximo passado.

PORTARIA Nº 025/85/CCM de 25 de fevereiro de 1985. - Designa o servidor WALDYR NAVEGANTES FREITAS, Auxiliar de Protocolo CM-NM-03, colocado à disposição deste Órgão pela Prefeitura Municipal de Belém, através do Ofício nº 851/83-AGS de 01.12.83, para exercer a função de Encarregado de Serviço CM-NM-DAI-020.1, do Conselho de Contas dos Municípios deste Estado criado pela Lei nº 5.068 de 13 de abril de 1983, retroagindo seus efeitos patrimoniais a 1º de janeiro próximo passado.

PORTARIA Nº 026/85/CCM de 25 de fevereiro de 1985. - Designa o servidor JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Protocolo, colocado à disposição deste Órgão pelo Gabinete Civil do Governador, através do Ofício nº 0241/83-GG de 25.05.83, para exercer a função de Encarregado de Serviço CM-NM-DAI-020.1, do Conselho de Contas dos Municípios deste Estado, criado pela Lei nº 5.068 de 13 de abril de 1983, retroagindo seus efeitos patrimoniais a 1º de janeiro próximo passado.

PORTARIA Nº 027/85/CCM de 27 de fevereiro de 1985. - Determina que as férias de EROCLIA AMORIM COELHO, Assessor Adjunto CM-NM-06, sejam gozadas no período de 26 de fevereiro a 27 de março de 1985, referente ao exercício de 1984.

PORTARIA Nº 028/85/CCM de 27 de fevereiro de 1985. - Concede Suprimento de Fundos, a servidora GLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA, na importância de Cr\$-400.000 (quatrocentos mil cruzeiros) para ocorrer despesas de pequeno vulto, originando a seguinte classificação: 0301.01020212.004-3120- MATERIAL DE CONSUMO.

PORTARIA Nº 029/85/CCM de 27 de fevereiro de 1985. - Determina que as férias de JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Protocolo, colocado à disposição deste Conselho de Contas dos Municípios, através do Ofício nº 0241 de 25.05.83, do Gabinete Civil do Governador do Estado, sejam gozadas no período de 04 de março a 03 de abril de 1985, referente ao exercício de 1985.

PORTARIA Nº 031/85/CCM de 27 de fevereiro de 1985. - Torna sem efeito a Portaria nº 276/84/CCM de 26 de dezembro de 1984, que determinou as férias de MARIA DO SOCORRO SERRÃO DE FIGUEIREDO, Aux. Administrativo NM-06, colocada à disposição

deste Conselho de Contas através do Ofício nº 034/73/PRES COPAGRO, em virtude da necessidade de serviço na Seção de Finanças e Contabilidade.

RESOLUÇÃO Nº 321/84 (Processo nº 02232)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão realizada no dia 18.12.84. CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Lécyr Riudades, relator, aprovada por decisão unânime.

RESOLVE

Indeferir o cadastramento da Lei nº 003/84, de 17.09.84, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal de Viseu, por falta de amparo legal.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13.12.84.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: LECYR RIODADES

Relator

Conselheiro: HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro: PAULO DOURADO

Conselheiro: IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro: LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Domingos Emmi

RESOLUÇÃO Nº 326/84 (Processo nº 01429/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26.12.84.

RESOLVE

Indeferir o cadastramento das leis nºs. 1363, de 13.12.83, que cria a ajuda médico-hospitalar aos ve-readores da Câmara Municipal, nº 1371, de 01.01.84, que dispõe sobre a concessão de assistência médico hospitalar aos vereadores e seus dependentes e do Decreto nº 187/84, de 01.03.84, que regulamenta a Lei nº 1371/84, da Prefeitura Municipal de Breves, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Conselheiro.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26.12.84.

Conselheiro: EGYDIO MACHADO SALLES

Presidente

Conselheiro: PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro: LECYR RIODADES

Conselheiro: HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro: LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro: LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva.

MAFRA S/A AGROPECUÁRIA - C.G.C. 04.972.469/0001-43. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os Senhores Acionistas da Mafra S/A, Agropecuária, convidados a comparecer à reunião conjunta das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 13,00 horas do dia 12 de abril de 1985, em sua sede social à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, PA.

(T. nº 05261, Reg. nº 13.105, Dias: 28, 29/03 e 01/04/85)

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A. CCG/MF Nº 04.970.887/0001-49. INSCR. ESTADUAL Nº 15.083.437-4. JUNTA COMERCIAL Nº 15000009345 EM 19.02.78. CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 3.283.848.728,00. CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 2.488.589.440,00. CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 2.488.589.440,00.

As 8:00 horas do dia 08 de março de 1985, na sede social, s/nº Rodovia BR-316, Km 03, Rua Jardim Esmeralda, 17, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, VERA MARIA RESCUE VIEIRA e ALCELI CRUZ SOUZA MIENNA BARRETO, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 160.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no montante de Cr\$ 160.000.000,00, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS Nº 01307/85, de 05 de março de 1985.

Table with columns: AÇÕES, CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO, AÇÕES EMITIDAS. Rows for Ordinárias and Preferenciais, and a TOTAL row.

Em seguida, o Presidente da Comissão de Administração para a efetivação da subscrição por parte do FINAM, para tanto, propôs a suspensão do Reunião para obtenção das assinaturas dos Boletins de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado os referidos Boletins de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. A Reunião foi suspensa para lavratura deste Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Ananindeua (PA), 25 de março de 1985. ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, Diretor Presidente. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 539/85, uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 28 de março de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral. COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A. CCG/MF Nº 04.970.887/0001-49. CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 3.283.848.728,00. CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cr\$ 2.488.589.440,00.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 160.000.000 (CENTO E SESSENTA MILHÕES) de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzelro) cada uma, no valor total de Cr\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZELROS) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 08.03.85.

SUBSCRITOR ENDEREÇO EXERCÍCIO Nº DE AÇÕES TOTAL SUBSCRITO. Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, Av. Presidente Vargas, 800, Belém (Pa). 1985 160.000.000 160.000.000,00. CCG - 04.902.979.

Belém, 25 de março de 1985. SUBSCRITOR DIRETORIA DA EMPRESA. Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, Diretor Presidente.

JOSE MARIA FABRICIO, Diretor Financeiro. MANOEL DOS SANTOS ALVES, Tec. Cont. CRG-PA Nº 2.600. LUIZ E.P. LOBÃO, Chefe do Departamento de Incentivos e Ações. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 539/85, uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 28 de março de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral. (Ext. nº 4318-Reg. nº 13109-Dia 28/03/85)

MOLDURAS PARA S/A - MOLPASA. C.G.C. (MF) Nº 05.088.877/0001-08. Capital Autorizado: Cr\$ 2.500.000.000. Capital Subscrito: Cr\$ 1.809.974.987. Capital Integralizado: Cr\$ 1.396.641.653. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13.03.85.

As 16,00 (Dezessete) horas, na sede social, sito à Av. Pedro Miranda nº 970, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do capital Autorizado de 160.000.000 de ações Preferenciais Classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzelro) cada uma, totalizando Cr\$ 160.000.000 (Cento e sessenta milhões de cruzelros), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS. 001539/85, de 26.03.85. Foi autorizado por unanimidade a subscrição e integralização de 160.000.000 ações Preferenciais Classe "A", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme Boletim de Subscrição de 22.03 de 1985, assinado pelos Srs. Fernando Vieira de Almeida e José Antonio de Almeida Júnior, representantes da empresa, pelos Srs. José Maria Fabricio, responsável pela Diret. Financeira e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos e Ações, representando o FINAM. O texto Integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 545/85, em reunião de 26.03.85. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

JACUNDÁ S/A - AGRO INDÚSTRIA. C.G.C. Nº 05.162.094/0001-19. RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação nosso relatório sobre os negócios da Empresa, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, compreendendo o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, já com parecer favorável do Conselho Fiscal. Outrossim, esta Diretoria está ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 (EM CR\$1.000). Table with columns: ATIVO, PASSIVO. Rows include Circulante, Bancos e F. em Trânsito, Aplicações e Imp. Antecip., Gado de recria e engorda, Almoxarifado, REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, Gado de recria PERMANENTE, Investimentos, Imobilizado, Depreciações Acumuladas, TOTAL ATIVO, Circulante, Contas a Pagar, Prev. a Recolher e Adiant., Fundos p/Empreg. e Diretoria, Financ. a Curto Prazo, EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, Financ. a longo prazo, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Capital Social, Reservas de Capital, Lucros Acumulados, TOTAL PASSIVO.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO. RECEITA Bruta Operacional: 147.492. Custo do Gado Vendido: 13.028. Lucro Bruto: 134.464. DESPESAS OPERACIONAIS: 53.128. Despesas Financeiras: 15.214. Lucro Operacional: 66.122. Rec. não operacionais: 1.057. Saldo Dev. da Correc. Monet.: 88.318. Resultado do exercício: (22.196). Provisão p/Imposto de Renda: 145. Lucro Líquido exercício: (22.196).

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS. 1. ORIGENS DOS RECURSOS: 1.689.373. Lucro Lq. exercício: (22.196). Depreciações: 87.970. Aumento do Cap. Social: 433.949. Contrib. p/Reserva Cap.: 1.095.270. Aumento Pass. Exig. Longo Prazo: 10.482. Correção Monet. do Luc. Acumul.: 94.380. 2. APLICAÇÕES DOS RECURSOS: 1.711.696. Aumento do Imobilizado: 1.626.392. Aumt. Realiz. Longo Prazo: 79.666. Red. Pass. Exig. L. Prazo: 5.638. 3. Aum. Cap. Circul. Líquido: (22.323). 4. VARIAÇÃO DO CAP. CIRCULANTE: Ativo Circulante: 45.558. Passivo Circulante: 35.421. Cap. Cir. Líquido: 10.137.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984. HISTÓRICO: Patrimônio Líquido em 31.12.83: 754.179. Aumento Cap. Social: 433.949. Correção Monetária: 87.970. Lucro Líquido do Exercício: (22.196). Patrimônio Líquido em 31.12.84: 710.206. RES. DE CAP.: 434.082. (433.949). 1.529.352. LUCROS ACUM.: 43.840. (22.196). 116.024. TOTAL: 754.179. 1.623.599. (22.196). 2.355.582.

Fazenda Gaucha, Município de São João de Araguaia, Estado do Pará, 28 de janeiro de 1985. LUCAS CARLOS BAPTISTELLA JUNIOR, DIRETOR PRESIDENTE. EDUARDO BAPTISTELLA, DIRETOR SUPERINTENDENTE. IBSEN BELMUEDES DE TOLEDO, DIRETOR GERENTE. GETULIO AGUIAR NÓBREGA, TEC. CONTABILIDADE.

NOTAS EXPLICATIVAS: 1. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei 6.404/76, e normas complementares vigentes; 2. As Depreciações foram feitas em índices de desgaste físico-operacional, dentro dos limites legais; 3. Os custos diretos foram incorporados proporcionalmente a número de cabeças de gado; 4. O Capital Social de Cr\$710.205.548 é constituído de 1.185.652 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$599 cada, todas integralizadas; 5. O Balanço Patrimonial está transcrito às folhas 001/003 do anexo ao Livro nº02, encerrado às folhas 045. PARECER DO CONSELHO FISCAL. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de JACUNDÁ S/A AGRO INDÚSTRIA, tendo examinado a escrituração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e demais livros e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1984 e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos merecem aprovação dos acionistas.

Fazenda Gaucha, Município de São João de Araguaia, Estado do Pará, 28 de janeiro de 1985. PAULO HENRIQUE DE REZENDE MURGEL, JOSÉ FERNANDO BASTOS SAMPAIO, RENATO BENEDITO FRASCINO.

SOLO S/A - AGROPECUÁRIA. CCG/MF 04.717.526/0001 - 48. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores Acionistas da SOLO S/A - AGROPECUÁRIA convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de abril de 1985, às 14:00 horas, na sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva nº 2040, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço patrimonial e demonstrativos financeiros referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) Deliberar sobre a destinação a ser dada ao resultado do exercício social; d) Aumento do capital social com aproveitamento de verbas contábeis; e) Alteração do artigo 5º do estatuto social, em consequência do aumento do capital social; f) Eleição dos administradores e fixação de sua remuneração mensal; g) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 11 de março de 1985. a) ALDO ALBERTO LORENZETTI, Presidente do Conselho de Administração. (T. nº 05239-Reg. nº 13055-Dias 27, 28 e 29/03/85)

MAGUARY EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S/A. CCG 04986493/0001-31. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, no dia 30 de abril de 1985, às 10 horas para deliberarem sobre: Assembleia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1984, b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários, c) Correção da expressão monetária do Capital e sua Capitalização, d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos, b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.1976.

Belém, 22 de março de 1985. a) Diretoria. INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A. CCG 04894309/0001-23. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convocamos os senhores acionistas para reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social, no dia 30 de abril de 1985, às 16 horas para deliberarem sobre: Assembleia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1984, b) Eleição dos novos corpos administrativos e fixação dos seus honorários, c) Correção da expressão monetária do Capital e sua Capitalização, d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos, b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404 de 15.12.1976.

FAZENDA RIO CURUÁ S/A.

C.G.C. 04.744.520/0001-60

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:
Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar a V.Sas. para o devido exame, o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1.984 e as demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido, tudo naquela data. Colocam-se ainda os diretores desta sociedade à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
Encontram-se a disposição de V.Sas., na sede social, os documentos relacionados no artigo 133 da Lei 6.766 (relatório da diretoria e demonstrações financeiras — exercício de 1.984).

Alenquer, 27 de março de 1.985
A DIRETORIA

ATIVO	31-12-84	31-12-83
Circulante		
Disponível		
Bancos c/movimento	1402758	430618
Realizável a curto prazo		
Adiantamento pessoal	19984	51948
Conta corrente diversos	11551489	165616
Viveiro de Guaraná	28022820	3136334
Viveiro de Cacau	7405072	0
	46999265	3353898
Despesas do exercício seguinte		
Seguros	590198	136952
Total do circulante	48992219	3921468
Permanente		
Imobilizado		
Imobilizações (Nota 1)	742882889	222967136
Ativo Diferido		
Despesas pré-operacionais	21.8535998	31194305
Total do Permanente	961418887	254161441
TOTAL DO ATIVO	1010411106	258082909

PASSIVO		
Circulante		
Salários e encargos	7079044	1055597
Fornecedores	2805607	812578
Total do Circulante	9884651	1668175
Exigível a Longo Prazo		
Clas Associadas	365262211	106466948
Imp. Renda s/Lucro Inflacionário	3021031	958210
Total do Exigível a Longo Prazo	368283242	107425158
Patrimônio Líquido		
Capital Social	276993582	56508782
Capital (Nota 2)		
Reservas de Capital	342851268	88486868
Correção Monetária do Capital		
Lucros Acumulados		
De Exercícios Anteriores	12598363	3995946
Total do Patrimônio Líquido	632443213	148989576
Total do Passivo	1010411106	258082909

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
DESPESAS	31-12-84	31-12-83
Administrativas	42726439	16922406
Serraria	1638396	0
Armazém	269032	113342
Oficina e Equipamentos	9326381	4669979
Financeiras	3035249	15850
Impostos e Taxas	296761	142283
Conserv. e Vigilância de Glebas	86000	39455
Prejuízo Operacional	57378278	21895307
Resultado da Correção Monetária	-199488211	-37319695
Variação Monetária Passiva	262296949	4618693
Prejuízo do Exercício	120187016	31194305
Transf. P/Disp. Pré-Operacionais	120187016	31194305
Prejuízo do Exercício	0	0

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	31-12-84	31-12-83
	CR\$	CR\$
Origens		
Aumento de Capital — Subscrição	132000000	0
Aumento do Exigível a Longo Prazo	-3501686	53247438
Variação Monetária	262296949	46618693
Depreciação	15037316	4439537
	405832579	104305668
Aplicações		
Aumento do Imobilizado	49103076	3539374
Aumento do Ativo Diferido	120187016	31194305
Resultado da Correção Monetária	199488211	-37319695
	368778304	10.3833174
Variação do Capital Circulante	37054275	472494

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO				
	31-12-84	31-12-83	Variação do Exercício	Variação do Exerc. Anterior
Ativo Circulante	48992219	3921468	45070751	1846811
Passivo Circulante	9684651	1668175	8016476	1374317
Variação	39307568	2253293	37054275	472494

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	Capital	Reservas de Capital	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 1.982	36800253	19710128	-1557395	58067776
Aumento de Capital	19706509	-19706509	0	0
Correção Monetária do Patrimônio	0	88486868	2438551	90921800
Saldo em 31 de dezembro de 1.983	56506762	88486820	3995946	148989576
Aumento de Capital	88486820	-88486820	0	0
Subscrição de Ações	132000000	0	0	132000000
Correção Monetária do Patrimônio	0	342851220	6602417	351453637
Saldo em 31 de dezembro de 1.984	276993582	342851268	12598363	632443213

JOSE PAULO BUENO
Diretor

ANTONIO AUGUSTO DE A. F. GUEDES
Diretor

ROLAND PHILIPP MALIMPENSA
Diretor

OSIRIS LEITE CORREA
Diretor

DORIVAL ANGELO SENHORINI
Téc. em Contabilidade
CRC - SP 95.559 - S-PA

NOTAS EXPLICATIVAS

Diretrizes Contábeis
As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância dos princípios estabelecidos pela Lei das sociedades por ações e pela legislação tributária vigente.

Nota 1 — Imobilizações
O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição mais correção monetária com base na variação do valor nominal das DRTN's até a data do balanço. A depreciação é computada pelo método linear, cujas taxas utilizadas estão dentro dos padrões normais e da legislação em vigor.

	31-12-84	31-12-83
	Custo	Custo
	Corrigido	Corrigido
	CR\$	CR\$
Veículos, Máquinas e Equipamentos	99841524	31460169
Instalações Casa de Força	8776205	2783635
Terras e Melhoramentos	195170684	61697629
Projeto de Guaraná	362156892	100848063
Projeto de Cacau	6563738	0
Construções	131875753	37006680
Total do Custo Corrigido	804384796	233796176
(-) Depreciação Acumulada	-61501907	-10829040
	742882889	222967136

Nota 2 — Capital
O capital social autorizado está representado por 145.893.344 ações ordinárias e 299.100.238 preferenciais, nominativas com valor nominal de Cr\$ 1 cada uma.
O capital social está representado por 116.893.344 ações ordinárias e 160.100.238 preferenciais, nominativas, (em 31/12/82, por 21.800.253 ações ordinárias e 15.000.000 ações preferenciais) no valor nominal de Cr\$ 1 cada uma.

(Ext. nº 4315, Rec. nº 13.106, Dia: 28/03/85)

BUBANORTE — BUBALINOCULTURA DO NORTE S/A
C.G.C. MF. 04.706.559/0001-39
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA BUBANORTE — BUBALINOCULTURA DO NORTE S/A, REALIZADA NO DIA 08 DE MARÇO DE 1985.
Aos oito dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e cinco (1985), às 16:00 horas em sua sede social à Avenida Pedro Miranda nº 970, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, a totalidade de seus acionistas com direito a voto. A presidência dos trabalhos foi assumida pelo Diretor Presidente da Empresa Sr. José Antônio de Almeida Júnior que convidou a secretária Angela Maria Almeida de Araújo para secretária. Aberta a sessão, o Presidente solicitou a secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação assinado pela totalidade dos acionistas nos seguintes termos: Bubanorte - Bubalinocultura do Norte S/A, C.G.C. 04.706.559/0001-39, Assembleia Geral Extraordinária - Convocação - Pela presente, ficam convocados os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08 de março de 1985, às 16:00 horas na sede da Empresa, à Av. Pedro Miranda, 970, Belém, Pará, na ocasião deverão ser tratados e decididos os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Social autorizado; b) O que ocorrer. Belém 04 de março de 1985. Assinado pela Diretoria. Passando ao item "a" da Convocação o senhor presidente manifestou a necessidade de aumentar o Capital Social Autorizado, pedindo parecer da Assembleia, propondo-se a alteração do Art. 5º, que passa a ter a seguinte redação: Capítulo II, Capital de Ações — Artigo 5º — O Capital autorizado é de Cr\$ 434.000.000 (Quatrocentos e trinta e quatro milhões de cruzeiros), dividido em Quatrocentos e trinta e quatro milhões de ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1 (Hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídas: a) Cr\$ 108.500.000 (Centos e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) representando cento e oito milhões e quinhentos mil ações ordinárias nominativas; b) Cr\$ 325.500.000 (Trezentos e vinte e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) representando trezentos e vinte e cinco milhões e quinhentos mil ações preferenciais. Parágrafo 1º — As ações ordinárias serão integralizadas em dinheiro ou bens que atendam aos interesses do projeto e ou interesses da empresa. Parágrafo 2º — As ações preferenciais serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, tendo participação integral nos resultados, nos termos previstos no parágrafo 2º do Artigo 8º do decreto lei 1376/74 e intransferíveis pelo prazo de quatro anos na forma do Artigo 19 do referido diploma legal. Foi dada a palavra aos presentes pelo Sr. Presidente, e, como ninguém a usasse, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente. Belém, 5 de março de 1985. José Antônio de Almeida Júnior, Presidente da Assembleia, Angela Maria Almeida de Araújo, secretária, Carlos Vieira de Almeida, Fernando Vieira de Almeida, Emílio Gutierrez Porpino Martins, Maria de Lourdes Vieira de Almeida.
Belém, 8 de março de 1985.
ANGELA MARIA ALMEIDA DE ARAUJO
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA
Certifico que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 427/85, uma Via deste Documento por despacho desta data.
Belém, 12 de março de 1985.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

LEX. nº 4920-Reg. nº 13110-Dia 28/03/85)

Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1985, às 9:00 horas em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva nº 2040, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Aprovar as contas dos Administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.84;
b) Aprovar nova expressão monetária do Capital Social autorizado;
c) Aprovar alteração do Artigo V dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo Capital social;
d) Eleger o Conselho de Administração e fixar remuneração dos Administradores;
e) Tratar de outros assuntos de interesse social.
Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no Artigo 133, da Lei 6404 de 15.12.76.
Belém (PA), 19 de março de 1985.
PEDRO PUCCI
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05217 - Reg. nº 12992 - Dias 26, 27 e 28.03.85)

MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A
C.G.C.-MF nº 05.832.878/0001-07
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCACÃO. Ficam os senhores acionistas de Madeiras da Amazônia S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 8.151, município e comarca de Belém, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 30 de abril de 1985, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.84; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; referente ao exercício encerrado em 31.12.84; c) Eleição dos Membros da Diretoria; d) Fixação dos honorários da Administração; e) O que ocorrer. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Capitalização da Reserva de Capital; d) Alteração da denominação social; e) O que ocorrer. AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos aos senhores acionistas de Madeiras da Amazônia S/A que se encontram a disposição, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404/76 referente ao exercício social encerrado em 31.12.84. Belém, 27 de março de 1985. a) A Diretoria.
(T. nº 05238-Reg. nº 13049-Dias 27, 28 e 29/03/85)

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C./MF nº 05.434.964/0001-61
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os Senhores Acionistas de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembleia Geral.

Ordinária, a se realizar no dia 30 de abril de 1985, às 9:00 horas em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva nº 2040, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Aprovar as contas dos Administradores e demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.84;
b) Aprovar nova expressão monetária do Capital Social autorizado;
c) Aprovar alteração do Artigo V dos Estatutos Sociais, para adaptá-lo ao novo Capital social;
d) Eleger o Conselho de Administração e fixar remuneração dos Administradores;
e) Tratar de outros assuntos de interesse social.
Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos referidos no Artigo 133, da Lei 6404 de 15.12.76.
Belém (PA), 19 de março de 1985.
PEDRO PUCCI
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05240-Reg. nº 13056-Dias 27, 28 e 29/03/85)

AGROPECUARIA PARA GARÇA S/A
C.G.C.-MF nº 05.428.032/0001-06
EDITAL DE CONVOCACÃO
Capital Aberto. Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUARIA PARA GARÇA S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, na sede social da empresa na Fazenda Para Garça, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 30 de abril de 1985, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31.12.84; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) Fixação dos honorários dos administradores; d) O que ocorrer. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração do valor nominal das ações; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) O que ocorrer. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas da AGROPECUARIA PARA GARÇA S/A, que se encontram a disposição, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.84. Santana do Araguaia, 26 de março de 1985. a) Pedro Paulo de Souza, Presidente do Conselho de Administração.
(T. nº 05238-Reg. nº 13051-Dias 27, 28 e 29/03/85)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ
C.G.C. 04.941.795/0001-93

1201

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1984. Estamos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos. Belém, 27 de fevereiro de 1984. A ADMINISTRAÇÃO.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de cruzeiros

ATIVO	1984	1983	PASSIVO	1984	1983
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixas e bancos	19.550	12.488	Fornecedores	89.068	8.365
Títulos mobiliários	184.996	154.993	Contas a pagar	42.193	6.427
Contas a receber	104.082	9.519	Empréstimos	1.777.209	697.310
Rebanho de bovinos	746.982	468.452		<u>1.908.470</u>	<u>712.102</u>
Almoxarifado	172.913	24.822	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Despesas antecipadas	98.569	85.963	Capital	6.723.778	2.626.476
	<u>1.327.092</u>	<u>756.237</u>	Reserva de capital		
PERMANENTE			Correção monetária do capital	14.522.783	4.112.503
Investimentos	1.427	393	Prejuízos acumulados	(6.441.428)	(1.477.509)
Imobilizado	8.572.000	2.781.763		<u>14.805.133</u>	<u>5.261.470</u>
Diferido					
Despesas pré-operacionais	9.550.670	3.100.465			
Amortização	(2.737.586)	(665.286)			
	<u>15.386.511</u>	<u>5.217.335</u>			
	<u>16.713.603</u>	<u>5.973.572</u>		<u>16.713.603</u>	<u>5.973.572</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Em milhares de cruzeiros

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	1984	1983
RECEITA BRUTA DE VENDAS	940.751	381.056
Imposto sobre vendas	(102.516)	(50.014)
	<u>838.235</u>	<u>331.042</u>
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	303.996	421.928
Lucro bruto	<u>534.239</u>	<u>(90.886)</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
De vendas	11.937	9.053
Gerais e administrativas	325.894	37.597
Financeiras, menos receitas de Cr\$342.909 (1983 Cr\$39.772)	1.126.992	464.174
Amortizações	569.371	194.370
Outras receitas operacionais	(133.759)	(441.379)
	<u>1.900.435</u>	<u>263.815</u>
Prejuízo operacional	(1.366.196)	(354.701)
Resultado de correção monetária	(416.961)	(334.166)
Prejuízo do exercício	<u>(1.783.157)</u>	<u>(688.867)</u>
Prejuízo por ação	<u>Cr\$ 0,67</u>	<u>Cr\$0,26</u>

DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS
Em milhares de cruzeiros

	1984	1983
No início do exercício	1.477.509	307.368
Correção monetária	3.180.762	481.274
Prejuízo do exercício	1.783.157	688.867
No fim do exercício	<u>6.441.428</u>	<u>1.477.509</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Em milhares de cruzeiros)

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	1984	1983
ORIGENS		
Prejuízo do exercício	(1.783.157)	(688.867)
Mais (menos):		
Depreciação e amortização	801.001	284.679
Resultado da correção monetária	416.961	334.166
Outros valores não monetários	49.862	12.278
	<u>(515.333)</u>	<u>(57.744)</u>
Redução do exercício a longo prazo	<u>(515.333)</u>	<u>(54.909)</u>
APLICAÇÕES		
Imobilizado	110.180	9.193
DECRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE	<u>(625.513)</u>	<u>(64.102)</u>
VARIAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo circulante	570.855	424.032
Passivo circulante	1.196.368	488.134
DECRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE	<u>(625.513)</u>	<u>(64.102)</u>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983

- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**
 - Títulos mobiliários - São demonstrados ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.
 - Ativo permanente - A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear, a taxas estabelecidas pela legislação tributária. A amortização do diferido é calculada pelo método linear, em 10 anos.
- IMOBILIZADO**

	1984	1983
Terras e Terrenos	237.362	75.286
Beneficências em terrenos	8.458.933	2.683.002
Obras de infra-estrutura	1.298.031	412.026
Máquinas e equipamentos	729.045	217.451
Veículos	202.385	55.444
Instalações pecuárias	1.398.206	443.483
Gado bovino para reprodução	851.889	279.849
Outros bens	168.587	64.320
	<u>13.345.438</u>	<u>4.220.861</u>
Depreciação acumulada	<u>(4.773.438)</u>	<u>(1.439.098)</u>
	<u>8.572.000</u>	<u>2.781.763</u>
- CAPITAL**

O capital está representado por 978.180.444 ações ordinárias e 1.648.295.353 preferenciais de classes A, B, C e D, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$2,56 cada (1983 Cr\$1,00). As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam de prioridade na distribuição de dividendo e no reembolso de capital, sem prêmio.

JOAQUIM DIAS
Diretor
RONDES MACHADO
Diretor
GUILHERME DE SOUZA C. CARDOSO
Diretor
ALAN H. RIDDELL
Diretor
JOSÉ AUGUSTO BRASIL DIAS
Téc. Contab. CRC-MG 25.691-S-PA

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará, após proceder ao exame do Relatório de Diretoria, do Balanço, da Demonstração do resultado e das origens e aplicações de recursos e Demonstração de prejuízos acumulados relativos ao exercício social findo em 31.12.1984, é de parecer que os referidos documentos merecem a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Belém, 27 de fevereiro de 1985
JOÃO BAPTISTA DE CARVALHO ATHAYDE - FRANCIS LANSDALE HERBERT - JOAQUIM DE ABREU TRIGO DE NEGREIROS - ANDRE DE FARIA PEREIRA FILHO - JOAQUIM DIAS - RICHARD HENRY BLAKE PARIS.

(ext. nº 4318 - Reg. nº 13.107 - Dia: 28/03/85)

- A Sociedade tem a denominação social de CAEVI - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., sito à Av. Nazaré, nº 272-Sala 501
- Os objetivos sociais são: a) Elaboração de Projetos, Estudos Econômicos-Financeiros, Planejamento, Assessoramento de Empresas junto a órgãos Públicos e Privados, Consultoria e Assessoria Econômica e atividades correlatas desde que lícitas e permitidas por Lei. O Capital Social integralizado é de Cr\$ 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).
- Para dirimir qualquer dúvida, omissão de cláusula ou condições do presente contrato, as partes elegem o foro e comarca de Belém, Estado do Pará.

Belém (PA), 12 de março de 1985

CARLOS E. C. CAVALCANTE
C.I.C. - 173918142-53
OSVALDO VITOR DA SILVA
C.I.C. - 108856682-00

EDUARDO MACIEL DE S. FILHO
C.I.C. - 090215152-53

(T. n. 05246 - Reg. n. 13078 - Dia: 28/03/85)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará-ITERPA, toina público, que ROBERTO DA ROCHA HUNDEMARK, através do Processo nº 1344/80, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área: 45ha (quarenta e cinco hectares) aproximadamente, Município: Inhangapi; Localização: margem direita da travessa Curupeté, designada pelo lote 28-A da Colônia de Inhangapi e denominada da FAZENDA VITÓRIA REGIA DO PARÁ, limitando ao NORTE - com uma linha reta que mede aproximadamente 637m, separando terras do lote 23, ocupado por Raimundo Cabral Pimentel, ao SUL com uma linha reta que mede aproximadamente 1.145m, separando terras do lote 35, ocupado por Elzery de Souza Lima; a LESTE - com uma linha reta que mede aproximadamente 629m, marginal à travessa Curupeté; a OESTE - com uma linha sinuosa que mede aproximadamente 952m, marginal ao Igarapé Curupeté. Belém, (PA) 26 de março de 1985

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA-Diretor do I.T.
VISTO: MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES/Presidente em exercício
Port. nº 000090/85

(T. n.º 05238 - Reg. n.º 13052 - Dias 27, 28 e 29/03/85)

NORTAM PECUÁRIA S/A
C.G.C.-NF. Nº 04.657.458/0001-79
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital Aberto. Ficam convidados os senhores acionistas da NORTAM PECUÁRIA S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, na sede social da empresa, na Fazenda Nortam, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1985, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.84. b) Aprovação e Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado e sua Capitalização; c) Fixação dos honorários dos administradores; d) O que ocorrer. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração do valor nominal das ações; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) O que ocorrer. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas da NORTAM PECUÁRIA S/A, que se encontram à disposição, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.84. Santana do Araguaia, 26 de março de 1985. a) Pedro Paulo de Souza, Presidente do Conselho de Administração.

(T. n.º 05238 - Reg. n.º 13045 - Dias 27, 28 e 29/03/85)

SEV - AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C./NF. - 05.106.604/0001-30
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de Abril de 1985 às 11,00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1984; b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Achem-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15/12/76. Belém, 14 de Março de 1985 EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI Diretor Presidente

(T. n.º 05282, Reg. nº 13.104, Dias: 28, 29/03 e 01/04/85)

ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA - UNIDOS DA LIRA
RESUMO DE ESTATUTOS

A ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA UNIDOS DA LIRA, fundada em 05 de Janeiro de hum mil novecentos e oitenta e cinco, é uma associação civil, recreativa e cultural, sem

fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade do Estado do Pará, com prazo e duração indeterminado, sendo regida por este Estatuto e pelas disposições legais do País.

O quadro social compreenderá as seguintes categorias: fundadores, contribuintes e beneméritos. Sua personalidade jurídica é distinta dos sócios e a Diretoria será exercida por Presidente, Vice-Presidente, Secretários, Tesoureiros e Diretores de Departamentos criados ou que virem a ser. Esta Diretoria não perceberá qualquer remuneração pelo exercício do cargo e terá suas contas apreciadas por um conselho Fiscal.

Castanhal (PA) 07 de Fevereiro de 1985

OSCAR DA SILVA REIS

Presidente

LECYR FONTES RIODES

Secretário

(T. No. 05248 - Reg. No. 13078 - Dia: 28.03.85)

ESPORTE CLUBE TRABALHISTA

RESUMO DOS ESTATUTOS

Denominação: Esporte Clube Trabalhista
Fundação: 01 de maio de 1984
Filiação: Liga Esportiva Municipal de Portel
Sede Social: Cidade de Portel-Pará
Tempo de Duração: Indeterminado.
Finalidade: Praticar o esporte de um geral, principalmente o Futebol de Campo.
Cores: Verde e Branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.
Dissolução: Em caso de dissolução, os bens moveis e imoveis serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis e o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade do Município de Portel-Pará.
DIRETORIA: Mandato de dois (2) anos:
RESPONSABILIDADE: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.
OBS: - Os Estatutos desta agremiação foram elaborados de acordo com a nova redação do CND-De-creto nº 80.228 de 25 de agosto de 1977.

Antonio Gonzaga da Rocha
Vice-Presidente em exercício

Instrumento de Constituição da Sociedade p/Cotas de Responsabilidade Limitada - CAEVI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, CARLOS EDUARDO C. CAVALCANTE, EDUARDO M. DE S. FILHO e OSVALDO V. DA SILVA, todos brasileiros, Economistas, residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

FAZENDA TERRA BOA S/A
C.P.C. nº 04.889.053/0001-02
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Atendendo às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação nosso Relatório sobre os negócios da Empresa, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, já com parecer favorável do Conselho de Administração. Outrossim, esta Diretoria está ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Fazenda Terra Boa, Pium-Goiás, 20 de janeiro de 1985.
A DIRETORIA
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 (EM CR\$1.000)

ATIVO		PASSIVO	
	31.12.84	31.12.83	
CIRCULANTE	43.519	67	CIRCULANTE
Caixas e Bancos	278	67	Contas a pagar
Almacarifado	349	-	Provisões a Recolher
Despesas Em. Seguinte	42.893	-	G/C. Acionistas
PERMANENTE	205.855	28.093	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Imobilizado	212.057	28.093	Capital Social Autorizado
(-) Depreciações Acumuladas	6.202	-	Capital a Subreaver
TOTAL ATIVO	249.374	28.160	TOTAL PASSIVO

- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO		- DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DOS RECURSOS	
	31.12.84	31.12.83	
1. Despesas Administrativas	16.023	5.183	1. Origens dos Recursos
2. Saldo Credor de CM	-	3.884	Lucro Líquido Exercício
3. Saldo Devedor do CM	33.952	-	Depreciações
4. Resultado de Exercício	(39.975)	(1.519)	Cont. p/ Reserva Capital

- DEMONSTRAÇÃO LUCROS ACUMULADOS		- DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DOS RECURSOS	
	31.12.84	31.12.83	
Saldo no início do período	(1.519)	-	2. Aplicações dos Recursos
CM do Saldo Inicial	(3.269)	-	Aumento do Imobilizado
Total Corrigido	(4.788)	-	3. Aumento do Cap. Circulante
Lucro Líquido do Exercício	(39.975)	-	4. Variação do Capital Circulante

NOTAS EXPLICATIVAS:
1. As demonstrações financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei nº 6.404/76 e normas complementares vigentes.
2. As depreciações foram feitas através de índices que atendem ao desgaste físico-operacional, dentro dos limites legais.
3. O Capital Social Autorizado de Cr\$806.730.000 é constituído de 110.000 ações nominativas ordinárias e 320.000 ações nominativas preferenciais, no valor de Cr\$1.411 cada.
4. O Balanço Patrimonial está transcrito às fls. 0001 a 0005 do anexo ao Livro Diário nº 02.

- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 -				
HISTÓRICO	CAP. SOCIAL	RES. CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
Patrimônio Líquido em 31.12.83	11.000	4.529	(1.519)	14.010
Aumento do Capital Social-Subs.	74.136	-	-	74.136
Aumento do Capital Social-Res.	4.521	(4.521)	-	-
Correção Monetária	-	128.541	(3.269)	125.272
Prejuízo do Exercício	-	-	(39.975)	(39.975)
Patrimônio Líquido em 31.12.84	89.657	128.549	(44.763)	173.443

FAZENDA TERRA BOA, Pium-Goiás, 20 de Janeiro de 1985.
LUCAS CARLOS BAPTISTELLA EDUARDO BAPTISTELLA LUCAS CARLOS BAPTISTELLA JUNIOR GETÓLIO AGUIAR NÓBREGA
C.P.F. 010.290.378-68 C.P.F. 769.095.208-15 C.P.F. 760.141.268-72 Teo. Cont. CRC nº 1.531
C.P.F. 014.403.571-53

- PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Os abaixo assinados, membros do Conselho de Administração da Fazenda Terra Boa S/A, tendo examinado a escrituração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e demais livros e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, e tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que os mesmos merecem aprovação dos senhores acionistas.

Fazenda Terra Boa, Pium-Goiás, 20 de janeiro de 1985
LUCAS CARLOS BAPTISTELLA SIDNEY FRATTINI BEATRIZ BAPTISTELLA
C.P.F. 010.290.378-68 C.P.F. 007.876.248-15 C.P.F. 010.290.378-68

(T.n. 05259 - Reg. n. 13099 - Dia: 28/03/85)

EDITAL

A PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS, através do Distrito de Perfuração da Baía Potiguar - DPBP, comunica às empresas especializadas em agenciamento marítimo e serviços correlatos de apoio que no dia 02 de maio de 1985, realizará Tomada de Preços com o objetivo de contratar serviços de agenciamento marítimo e apoio portuário para as unidades de perfuração, produção, na área de jurisdição do Distrito de Perfuração da Baía Potiguar, nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, para cujos serviços firmará contratos distintos.

2. Os interessados em participar da Tomada de Preços receberão especificações do serviço e minuta dos contratos a serem celebrados, no horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:45 h e das 13:45 às 17:30 h, no escritório da PETROBRÁS/DPBP, à Avenida Interventor Márcio Câmara, 2783 Bairro de Nazaré - Natal-RN.

3. As empresas estarão sujeitas a apresentar, em envelope separado, na ocasião da entrega das propostas, os documentos abaixo discriminados:

I - CAPACIDADE JURÍDICA E SITUAÇÃO FISCAL REGULAR:

- a) prova de registro, na Junta Comercial ou repartição correspondente, da firma individual;
- b) prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da investitura dos representantes legais da pessoa jurídica;
- c) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C.);
- d) prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- e) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

- f) prova de situação regular perante o Programa de Integração Social - PIS;
- g) prova de registro, quando obrigatório, na entidade incumbida da fiscalização do exercício profissional e do pagamento da respectiva anuidade;
- h) prova de quitação com a contribuição sindical de empregadores e empregados;
- i) certidão negativa do registro de interdições e tutelas.

II - CAPACIDADE TÉCNICA

- a) relação de obras ou serviços executados ou em execução pela empresa, com indicação da espécie, característica, nome do proprietário, valor, prazo de execução, início e conclusão e nome da entidade fiscalizadora, se houver;
- b) prova de haver executado satisfatoriamente, sob responsabilidade da empresa, ou individual, de qualquer de seus sócios, ou como representante efetivo de consórcio, serviços de sua especialidade;
- c) relação dos equipamentos de sua propriedade;
- d) currículo do(s) diretor(es), engenheiro(s) e pessoal técnico especializado, quando for o caso;

III - IDONEIDADE FINANCEIRA

- a) cópia do último balanço da empresa;
 - b) certidão negativa de título protestados.
- 3.1 - A apresentação pela empresa interessada do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal (CRJF), de que trata o Dec. nº 84.701, de 13 de maio de 1980, dispensa a apresentação dos documentos mencionados no inciso I do item 3 deste Edital.

4. Os serviços contratados serão utilizados nos portos dos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, ou de a PETROBRÁS venha a necessitar dos mesmos.

5. A PETROBRÁS poderá, de acordo com suas conveniências, exigir documentos suplementares, em qualquer época ou oportunidade.

6. A PETROBRÁS se reserva o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração dos contratos, escolher a proposta que julgar mais conveniente ou optar pela anulação da Tomada de Preços, não cabendo às proponentes quaisquer vantagens, reclamações e/ou indenizações a que título for.

7. As propostas deverão ser entregues à Comissão de Tomada de Preços, na Sala de Reuniões do Distrito de Perfuração da Baía Potiguar - DPBP, no dia 02 de maio de 1985, no seguinte horário:

- As 09:00 horas serão recebidas as propostas de preços para a prestação dos serviços do Estado do Ceará;

- As 15:00 horas serão recebidas as propostas de preços para a prestação dos serviços no Estado do Rio Grande do Norte.

Natal, 20 de março de 1985.

Walter José de Almeida
José Romualdo Dantas Vidal
Superintendente do Distrito de Perfuração da Baía Potiguar.
Reg. nº 13066 Dia 28.03.85)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
(F T E R P A)

PORTARIA Nº 25 DE 20 DE MARÇO DE 1985.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando as atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607 de 22.08.1969.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução nº 137, de 11.10.1984, do Conselho de Administração desta Fundação, homologada pelo Decreto nº 3671, de 31.12.84.

R E S O L V E:

Artº I - Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço de verbas no Orçamento vigente, a saber:
52.02-FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ ATIVIDADE:16885762.001-FUNCIONAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.

NATUREZA DA DESPESA:
4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00-INVESTIMENTOS
4.1.2.0.00-EQUIP. E MAT. PERMANENTE..... Cr\$ 20.000.000

Artº II - Os recursos para cobertura deste crédito, correrão à conta das disponibilidades financeiras da FTERPA, nos termos do inciso II, parágrafo 1º do Artº 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artº III - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA
REGISTRE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 1985.

(Ext. nº 4302 Reg. nº 13060 Dia 28.03.85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/83
PARTES: COSANPA X ESTACON ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual
DATA : 25.03.1985
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/84
PARTES: COSANPA X ESTACON ENGENHARIA S/A
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
DATA : 25.03.1985
(Ext. nº 4296 Reg. nº 13067 Dia 28.03.85)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONTRATANTE: Companhia de Habitação do Estado do Pará
CONTRATADA: Fundação de Telecomunicações do Pará

OBJETIVO: Tem por objetivo a prestação de colaboração mútua entre a FUNTELPA e a COHAB-PA para execução de serviços informativos e/ou culturais de interesse recíproco dos convenentes.

VALOR: CR\$ 9.000.000 (Nove milhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência no exercício financeiro de 1985.

ASSINADO POR:
p/COHAB: Nelson Tomaz Almeida da Silva e João Nunes de Souza
p/FUNTELPA: Orlando Mendes Carneiro
(Ext. nº 4299 Reg. nº 13063 Dia 28.03.85)

EXTRATO DE CONTRATO

AGENTE PROMOTOR: Companhia de Habitação do Estado do Pará
AGENTE FINANCEIRO: Banco do Estado do Pará
EMPREENHADA: Consórcio ESTACON/BANDEIRANTE

1203

OBJETIVO: A Empreiteira se obriga a executar, para o Agente Promotor, pelo regime de Empreitada Global, as Obras Complementares de Urbanização e Infra-Estrutura Total, referentes ao Empreendimento Habitacional denominado Cidade Nova VIII, composto de 1.879 unidades habitacionais, em terreno localizado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, de propriedade do Agente Promotor.

VALOR: A Empreiteira se obriga a executar as obras objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de CR\$. 2.650.341.015, equivalentes a 258.947,03358 UPC's do BNH, de CR\$ 10.235,07 cada uma, correspondente ao 2º trimestre de 1984, época da apresentação de sua proposta, preço este a ser reajustado em conformidade com a Cláusula Quarta.

PRAZO: O prazo para execução total dos serviços será de 306 dias consecutivos, iniciando-se em 01/03/85 e terminando em 31/12/85, excluindo-se os dias em que, por motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pelo Agente Promotor, o Livro de Ocorrências da Obra, houver interrupção de trabalho na obra.

GARANTIA: Para garantia de fiel cumprimento deste Contrato, a Empreiteira cauciona, neste ato, mediante depósito em nome do Agente Promotor, em conta especial por este indicada e aberta com essa finalidade, no BANPARÁ a quantia de CR\$ 63.266.609 correspondente a 1% em UPC do valor global da empreitada, tomando-se por base o valor da UPC vigente na data deste Contrato, ou seja, 01/02/85.

ASSINADO POR:

p/COHAB: Nelson Tomaz Almeida da Silva e João Nunes de Souza
p/BANPARÁ: Nelson de Figueiredo Ribeiro e Victor Hugo Cunha
p/EMPREITEIRA: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro.

TESTEMUNHAS: José Ferreira Puty e Lise Veríssimo
(Ext. nº 4300 Reg. nº 13064 Dia 28.03.85)

EXTRATO DE CONTRATO

AGENTE PROMOTOR: Companhia de Habitação do Estado do Pará
AGENTE FINANCEIRO: Banco do Estado do Pará
EMPREITEIRA: Consórcio ESTACON/BANDEIRANTE

OBJETIVO: A Empreiteira se obriga a executar, para o Agente Promotor, pelo regime de Empreitada Global, as obras complementares de Urbanização e Infra-Estrutura total, referentes ao Empreendimento Habitacional denominado Cidade Nova IX, composto de 120 unidades habitacionais, em terreno localizado no Município de Ananindeua, Estado do Pará de propriedade do Agente Promotor.

VALOR: A Empreiteira se obriga a executar as obras objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de CR\$. 159.845.162, equivalente a 15.617,398024 UPC's do BNH, de CR\$ 10.235,07 cada uma, correspondente ao 2º trimestre de 1984, época da apresentação de sua proposta, preço este a ser reajustado em conformidade com a cláusula quarta.

PRAZO: O prazo para execução total dos serviços será de 306 dias consecutivos, iniciando-se em 01/03/85 e terminando em 31/12/85, excluindo-se os dias em que, por motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pelo Agente Promotor, no Livro de Ocorrência da Obra, houver interrupção de trabalho na obra.

GARANTIAS: Para garantia de fiel cumprimento deste contrato, a Empreiteira cauciona, neste ato, mediante depósito em nome do Agente Promotor, em conta especial por este indicada e aberta, com essa finalidade, no (BANPARÁ) a quantia de CR\$ 1.598.451, correspondente a 1% em UPC do valor global da empreitada, tomando-se por base o valor da UPC vigente na data deste contrato, ou seja, 01/02/85.

ASSINADO POR:

p/COHAB: Nelson Tomaz Almeida da Silva e João Nunes de Souza
p/BANPARÁ: Nelson de Figueiredo Ribeiro e Victor Hugo Cunha
p/EMPREITEIRA: Geraldo Chicre Bitar Pinheiro.

TESTEMUNHAS: José Ferreira Puty e Lise Veríssimo
(Ext. nº 4298 Reg. nº 13062 Dia 28.03.85)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

EXTRATO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

ESPÉCIE: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIAMENTO.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 00582 e 00584.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 24.000.000 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.85 a 31.12.85
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001 - FUNIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: DE BELÉM.
BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 1985.

MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.
Diretor Geral do DETRAN/PA.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO-CEL.FM.
Comandante Geral da FM/PA.

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de: MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de: FRANCISCO RIBEIRO MACHADO.
Em sinal A.Q.S. da verdade
Belém, 24 de Março de 1985.
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE CONSERBEL - CONSERVADORA BELÉM, DESIGNADA CONTRATADA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADO CONTRATANTE;

ESPÉCIE: CONTRATO FIRMADO ENTRE CONSERBEL-CONSERVADORA BELÉM E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS Nºs 433, 455, 479, 491 e o POSTO DE SERVIÇO À AV. ASSIS DE VASCONCELOS Nº 359 NESTA CAPITAL.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 00250.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.85 a 31.12.85.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 35.408.940 (TRINTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001 - FUNIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: DE BELÉM.
Belém, 03 de Janeiro de 1985.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

CONTRATADA: CONSERBEL - CONSERVADORA BELÉM
MARIA DOMINGAS PEREIRA

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra de: Mario Nazareno Lopes Rocha e Maria Domingas Pereira.
Em sinal R.C. da verdade
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA FIRMADO ENTRE A SENHORA MARIA DE JESUS REIS CARMONA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA MARIA DE JESUS REIS CARMONA, LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCATÁRIO.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O Nº 154, SITUADA À ESTRADA DO MAGUARI, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ONDE FUNCIONA A 16ª CIRETRAN.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 00252.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.85 a 31.12.85.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 3.783.240 (TRÊS MILHÕES, SETE CENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001 - FUNIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: DE BELÉM.
Belém, 02 de Janeiro de 1985.

LOCADORA: MARIA DE JESUS REIS CARMONA
MANOEL CARMONA JUNIOR-ESPOSO DA LOCADORA.

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de: MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra de: MARIA DE JESUS REIS CARMONA E MANOEL CARMONA JUNIOR.
Em sinal R.T. KÓS MIRANDA - Tabelião
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA FIRMADO ENTRE A SENHORA BRÁULIA GURJÃO FERREIRA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA BRÁULIA GURJÃO FERREIRA, LOCADORA, E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, LOCATÁRIO.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O Nº 1000, SITUADO À AVENIDA ALAÇUD NUNES, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ONDE FUNCIONA A 5ª CIRETRAN.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 00251

VALOR GLOBAL: Cr\$ 5.304.396 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS).

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001 - FUNIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: DE BELÉM.
Belém, 02 de Janeiro de 1985.

LOCADORA: BRÁULIA GURJÃO FERREIRA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra de: BRÁULIA GURJÃO FERREIRA e MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA FIRMADO ENTRE A SENHORA AGOSTINHA SILVA OLIVEIRA, DENOMINADA LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DENOMINADO LOCATÁRIO.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA AGOSTINHA SILVA OLIVEIRA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO S/N, SITUADO À AVENIDA NAZARENO FERREIRA NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, ONDE FUNCIONA A 17ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 00256.

VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.269.944 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SSESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS).

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001 - FUNIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: DE BELÉM.
Belém, 02 de Janeiro de 1985.

LOCADORA: AGOSTINHA SILVA OLIVEIRA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

CARTÓRIO CONDURU - 4º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de: MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ - 2º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de: AGOSTINHA SILVA OLIVEIRA.
Em sinal J.V.M.C. da verdade.
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.
JACYNTHOVASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO
Tabelião Vitalício

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL ENTRE RODRIGO JOSÉ BARBOSA FILHO, DESIGNADO LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADO LOCATÁRIO.

ESPÉCIE: CONTRATO FIRMADO ENTRE RODRIGO JOSÉ BARBOSA FILHO E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: TERRENO SITUADO À TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT Nº 531/545, QUE O LOCATÁRIO OCUPA PARA ESTACIONAMENTO E GARAGEM DE SEUS VEÍCULOS.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 00292.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.85 a 31.12.85.

VALOR GLOBAL: Cr\$-12.484.692 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E CIENTA E QUATRO MIL, SEIS CENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS).

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: DE BELÉM.
Belém, 02 de Janeiro de 1985.

LOCADOR: ROBRIGO JOSÉ BARBOSA FILHO

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra de:
RODRIGO JOSÉ BARBOSA FILHO e MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA FIRMADO ENTRE O SENHOR WALTER DA SILVA MONTEIRO E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR WALTER DA SILVA MONTEIRO, LOCADOR E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, COMO LOCATÁRIO.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O Nº 356, SITUADO À TRAVESSA LAURO SODRÉS, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ONDE FUNCIONA A 3ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 00255.

VALOR GLOBAL: Cr\$-5.304.396 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS).

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021.2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: DE BELÉM.
Belém, 02 de Janeiro de 1985.

LOCADOR: WALTER DA SILVA MONTEIRO

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de:
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de:
WALTER DA SILVA MONTEIRO.
Em sinal J.V.M.C. da verdade.
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.
JACINTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO
Tabelião Vitalício

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO ENTRE A SENHORA MARIA ALTAMIRA SOARES KAJIHARA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA MARIA ALTAMIRA SOARES KAJIHARA, LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COLETADO SOB O Nº 2050, SITUADO À AV. DJALMA DUERA, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, ONDE FUNCIONA A 8ª CIRETRAN.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 00276.

VALOR GLOBAL: Cr\$-3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.85 a 30.06.85.

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: DE ALTAMIRA.
Belém, 02 de Janeiro de 1985.

LOCADORA: MARIA ALTAMIRA SOARES KAJIHARA

ESPOSO DA LOCADORA: NELSON TADATKA KAJIHARA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.
CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de:
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 20 de Março de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião.

CARTÓRIO DE NOTAS
ALTAMIRA/Pa.

Reconheço as assinaturas supra de:
MARIA ALTAMIRA SOARES KAJIHARA e NELSON TADATKA KAJIHARA.
Em sinal G.T.A da verdade.
Altamira/Pa, 28 de Fevereiro de 1985.
CIOTILDE TOLENTINO DE ANCHIETA
Tabelião Vitalício.

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE MARIA JOSÉ MAUÉS DIAS, DESIGNADA LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DESIGNADO LOCATÁRIO.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE MARIA JOSÉ MAUÉS DIAS E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: ALUGUEL DO PRÉDIO SITUADO À AVENIDA D. PEDRO II Nº 7731 ONDE FUNCIONA A CIRETRAN DE ABATETUBA.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 00254.

VALOR GLOBAL: Cr\$-5.296.536 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: COMARCA DE ABATETUBA.
Belém, 02 de Janeiro de 1985.

LOCADORA: MARIA JOSÉ MAUÉS DIAS

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de:
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de:
MARIA JOSÉ MAUÉS DIAS.
Em sinal R.T. Kós Miranda da verdade.
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.
R.T. KÓS MIRANDA - Tabelião Vitalício

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE JOSÉ FRAGOSO REI E OUTROS DESIGNADOS LOCADORES E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE JOSÉ FRAGOSO REI E OUTROS E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: ALUGUEL DO PRÉDIO Nº 51, SITUADO À TRAVESSA RUI BARBOSA, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARÁ.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 00249.

VALOR GLOBAL: Cr\$-21.841.656 (VINTE E UM MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEIS CENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.85 a 31.12.85.

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: DE BELÉM.
Belém, 02 de Janeiro de 1985.

LOCADORES: JOSÉ FRAGOSO REI-CIC- Nº 000.263.362-00
JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO-CIC Nº 002.235J268.

ADELINA DE JESUS FRAGOSO REI MOREIRA -
CIC Nº 033.216.062-91

TEREZINHA DE JESUS FRAGOSO REI MOREIRA
CIC Nº 074.533.962-04

EMÍLIA DE JESUS FRAGOSO REI MONTEIRO
CIC Nº 118.689.702-80

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.
CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de:
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 20 de Março de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião.

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

Reconheço as assinaturas supra de:
JOSÉ FRAGOSO REI, JOSÉ AUGUSTO MONTEIRO, ADELINA DE JESUS FRAGOSO REI MOREIRA, TEREZINHA DE JESUS FRAGOSO REI MOREIRA e EMÍLIA DE JESUS FRAGOSO REI MONTEIRO.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 20 de Março de 1985.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO EM 01.10.84, COM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA/Pa, E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado de um lado como Locador, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA/Pa, e de outro lado como Locatário, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, com vigência de 01.10.84 a 30.09.89, tendo como objeto, o imóvel situado à Alameda CEASA Km - 04, fica especificado e acordado que as despesas decorrentes do presente Contrato, ocorrerão à conta da Dotação Administrativa Geral, obedecendo a seguinte Classificação: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, no valor de Cr\$-115.213.836 e Nota de Empenho nº 00516.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Originário em 01.10.84.

Belém, 02 de Janeiro de 1985.

Locadora: ENG. AGR. HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES.
Diretor Presidente da CEASA

ROSIVALDO BATISTA
Diretor Técnico Financeiro

Locatário: MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.
Diretor Geral do DETRA/Pa.

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra de:
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, ROSIVALDO BATISTA e MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 26 de Março de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO ENTRE A SENHORA GERTRUDES PORTO DA SILVA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SENHORA GERTRUDES PORTO DA SILVA, LOCADORA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL Nº 527, SITUADO À AVENIDA BELÉM, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ONDE FUNCIONA A CIRETRAN.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 00253.

VALOR GLOBAL: Cr\$-7.184.628 (SETE MILHÕES, CENTO E CIENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.85 a 31.12.85.

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: DE BELÉM.
Belém, 02 de Janeiro de 1985.

LOCADORA: GERTRUDES PORTO DA SILVA

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra de:
GERTRUDES PORTO DA SILVA e MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO EM 01.09.84, COM A SENHORA RUTH MARIA PINTO DA COSTA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado de um lado, como Locadora RUTH MARIA PINTO DA COSTA e de outro lado como Locatário o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, com vigência de 01.09.84 a 01.09.85, tendo como objeto o imóvel situado à Rua Santo Antonio nº 455, na cidade de Belém, fica especificado e acordado que as despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da Dotação Administrativa Geral, obedecendo a seguinte Classificação: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, no valor de Cr\$-25.303.200 (VINTE E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), e Nota de Empenho nº 00261.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Originário em 01 de Setembro de 1984.

Belém, 03 de Janeiro de 1985.

LOCADORA: RUTH MARIA PINTO DA COSTA
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de:
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 26 de Março de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de:
RUTH MARIA PINTO DA COSTA
Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 26 de Março de 1985.
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO EM 26.05.84, COM A SENHORA RUTH MARIA PINTO DA COSTA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado de um lado, como Locadora RUTH MARIA PINTO DA COSTA, e de outro lado como Locatário o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, com vigência de 26.05.84 a 25.05.85, tendo como objeto o imóvel situado à Rua Santo Antonio nº 443, na cidade de Belém, fica especificado e acordado que as despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da Dotação Administrativa Geral, obedecendo a seguinte Classificação: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS no valor de Cr\$-4.986.625 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS), e Nota de Empenho de nº 00260.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Originário em 26 de Maio de 1984.

Belém, 03 de Janeiro de 1985.

LOCADORA: RUTH MARIA PINTO DA COSTA
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de:
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 20 de Março de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço a assinatura supra de:
RUTH MARIA PINTO DA COSTA.
Em sinal A.Q.S. da verdade.
Belém, 20 de Março de 1985.
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO EM 01.06.84, COM O SENHOR LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado de um lado, como Locador, LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO, e de outro lado como Locatário o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, com vigência de 01.06.84 a 31.05.85 tendo como objeto o imóvel situado à Rua Santo Antonio, nº 491, na cidade de Belém, fica especificado e acordado que as despesas decorrentes do pre-

sente Contrato ocorrerão à conta da Administração Geral, obedecendo a seguinte Classificação: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, no valor de Cr\$-2.646.220 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE CRUZEIROS), e Nota de Empenho nº 00243.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Originário em 01 de Junho de 1984.

Belém, 03 de Janeiro de 1985.

LOCADOR: LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de:
LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO.
Em sinal R.T. KÓS MIRANDA
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.
R.T. KÓS MIRANDA - Tabelião Vitalícia

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de:
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO EM 01.06.84, COM A SENHORA ÁUREA CELESTE SERRUYA HAGE E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado de um lado, como Locadora a senhora ÁUREA CELESTE SERRUYA HAGE, e de outro lado como Locatário o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, com vigência de 01.06.84 a 31.05.85, tendo como objeto, o imóvel situado à Rua Ó de Almeida nº 1230, fica especificado e acordado que as despesas decorrentes do presente Contrato, ocorrerão à conta da Dotação Administrativa Geral, obedecendo a seguinte Classificação: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, no valor de Cr\$-3.750.000 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), e Nota de Empenho de nº 00248.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Originário, firmado em 01 de Junho de 1984.

Belém, 03 de Janeiro de 1985.

LOCADORA: ÁUREA CELESTE SERRUYA HAGE
ESPOSO DA LOCADORA: DIONÍSIO JOÃO HAGE
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra de:
ÁUREA CELESTE SERRUYA HAGE, DIONÍSIO JOÃO HAGE e MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 14 de Março de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO EM 01.07.84, COM A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado de um lado, como Locadora a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, e de outro lado como Locatário o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, com vigência de 01.07.84 a 30.06.85, tendo como objeto o imóvel situado à Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, na cidade de Belém, fica especificado e acordado que as despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da Dotação Administrativa Geral, obedecendo a seguinte Classificação: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, no valor de Cr\$-5.163.930 (CINCO MILHÕES, CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA CRUZEIROS), e Nota de Empenho nº 00247.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Originário em 01 de Junho de 1984.

Belém, 03 de Janeiro de 1985.

LOCADORA: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ
ORLANDO SOZINHO LOBATO - PRESIDENTE
ISAAC ELIAS ISRAEL - TESCUREIRO

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra de:
ORLANDO SOZINHO LOBATO e MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 06 de Março de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião.

CARTÓRIO CHERMONT
1º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra de:
ISAAC ELIAS ISRAEL.
Em sinal R.M.B.B.
Belém, 06 de Março de 1985.
ROSA M.B. BASTOS - Tabelião Vitalícia.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, FIRMADO EM 01.05.84, COM A SENHORA MARIA NEIDE FROTA CUNHA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato de Locação, celebrado de um lado, como Locadora MARIA NEIDE FROTA CUNHA, e de outro lado, como Locatário o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, tendo como objeto o imóvel situado à Rua Siqueira Campos nº 118, na cidade de Tucuruí, fica especificado e acordado que as despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da Dotação Administrativa Geral, obedecendo a seguinte Classificação: 51.01.0307021-2.001 - FUNCIONAMENTO DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, no valor de Cr\$-800.000 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), e Nota de Empenho nº 00246.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor todas as demais Cláusulas do Contrato Originário em 01 de Maio de 1984.

Belém, 03 de Janeiro de 1985.

LOCADORA: MARIA NEIDE FROTA CUNHA
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
MARIO NAZARENO LOPES ROCHA-CEL.FM.

CARTÓRIO CONDURU
4º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas supra de:
MARIA NEIDE FROTA CUNHA e MARIO NAZARENO LOPES ROCHA.
Em sinal R.C. da verdade.
Belém, 26 de Fevereiro de 1985.
REGINALDO CUNHA - Tabelião
(Ext. No. 4304 - Reg. No. 13079 - Dia: 28.03.85)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato SEPLAN nº 001/85/FUNDEPARÁ/FUNDESP, firmado em 05/03/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a intervenção do Banco do Estado do Pará S/A.

OBJETO: Concessão à COHAB, de adiantamento de recursos em caráter emergencial, para fazer face às despesas com a implantação de Infra-Estrutura nos Conjuntos Cidade Nova 8 e 9, de acordo com o Contrato CTN 003/85 - BNH/Governo do Estado/COHAB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75 e no Decreto nº 9.483, de 02/02/76, consoante autorização do Excmo.íssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.093 - Programação a Cargo do Fundo Especial de Desenvolvimento - FUNDESP; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 500098 de 06.03.85.

VALOR: Cr\$ 300.000.000 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

VIGÊNCIA: Até 10/12/85.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA COHAB: JOSÉ FERREIRA PUTY - Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, em exercício.

PELA COHAB: JOÃO NUNES DE SOUZA - Diretor Financeiro da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

PELO BANCO DO ESTADO DO PARÁ: JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO - Presidente do Banco do Estado do Pará S/A, em exercício.

PELO BANCO DO ESTADO DO PARÁ: VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA - Diretor da Carteira de Desenvolvimento do Banco do Estado do Pará S/A.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 092/85/FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 06/03/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Conceição do Araguaia - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção de um Mercado de Peixe no Bairro de Vila de Pescadores", no Município de Conceição do Araguaia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decreto nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: Nº 500095, DE 06/03/85.

VALOR: Cr\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PREFEITURA: ORLANDO MENDONÇA LIMA, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 089/85/FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 07/03/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rio Maria - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Ampliação da Escola Estadual de 1º Grau Catete Pinheiro", no Município de Rio Maria.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decreto nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: Nº 500101, DE 07/03/85.

VALOR: Cr\$ 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PREFEITURA: ADILSON CARVALHO LARANJEIRA - Prefeito Municipal de Rio Maria.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 047/85, firmado em 13/02/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros à EMTU, visando a execução do Projeto "Treinamento de Pessoal das Empresas Privadas".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Convênio EBTU nº 059/84, celebrado entre o Governo Federal, o Governo do Estado do Pará, a Prefeitura Municipal de Belém e a Prefeitura Municipal de Ananindeua, com a intervenção da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Programa de Investimentos em Transportes Urbanos - III Projeto EBTU/BIRD - Aperfeiçoamento Institucional - Belém-Pa. - oriundos do Orçamento da EBTU, a título não reembolsável.

VALOR: Cr\$ 23.500.000 (VINTE E TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma Físico-Financeiro e Programação Físico-Financeira.

VIGÊNCIA: Até o dia 30 de maio de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA EMTU: ANILSON DE ALBUQUERQUE LIMA, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 096/85/FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 07/03/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rio Maria - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau Catete Pinheiro", no Município de Rio Maria.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decreto nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: Nº 500100, DE 07/03/85.

VALOR: Cr\$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PREFEITURA: ADILSON CARVALHO LARANJEIRA - Prefeito Municipal de Rio Maria.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 048/85, firmado em 13.02.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros à EMTU, visando a execução do Projeto "Sistema de Informações Gerenciais".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Convênio EBTU nº 059/84, celebrado entre o Governo Federal, o Governo do Estado do Pará, a Prefeitura Municipal de Belém e a Prefeitura Municipal de Ananindeua, com a intervenção da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Programa de Investimentos em Transportes Urbanos - III Projeto EBTU/BIRD - Aperfeiçoamento Institucional - Belém/Pa. - oriundos do orçamento da EBTU, a título não reembolsável.

VALOR: Cr\$ 40.000.000 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXOS: Cronograma Físico-Financeiro e Programação Físico-Financeira.

VIGÊNCIA: Até 30 de maio de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA EMTU: ANILSON DE ALBUQUERQUE LIMA, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 049/85, firmado em 13/02/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros à EMTU, visando a execução do projeto "Sistema de Informação ao Usuário".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Convênio EBTU nº 059/84, celebrado entre o Governo Federal, o Governo do Estado do Pará, a Prefeitura Municipal de Belém e a Prefeitura Municipal de Ananindeua, com a intervenção da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Programa de Investimentos em Transportes Urbanos - III Projeto EBTU/BIRD - Aperfeiçoamento Institucional - Belém-Pa., a título não reembolsável.

VALOR: Cr\$ 60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma Físico-Financeiro e Programação Físico-Financeira.

VIGÊNCIA: Até 30.05.85.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA EMTU: ANILSON DE ALBUQUERQUE LIMA - Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 086/85/FUNDEPARÁ/IUM(PRAM), firmado em 04/03/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Proporcionar recursos ao MUNICÍPIO, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Melhoria do Sistema Viário de Redenção", no Município de Redenção.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: Nº 500108, DE 11/03/85.

VALOR: Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA PREFEITURA: ARCELIDE VERONESE - Prefeito Municipal de Redenção.

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 088/85/FUNDEPARÁ/IFE (PRAAS), firmado em 05.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Mobiliário dos Municípios de Belém e Ananindeua.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio às Atividades Sociais do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Mobiliário dos Municípios de Belém e Ananindeua".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 500093, de 05.03.85

VALOR: Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)

ANEXO: Cronograma de Desembolso

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO SINDICATO: JAIR HOLANDA MARQUES PEREIRA, Presidente

VISTO: ANTONIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN

EXTRATO DE CONVENIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 085/85 / FUNDEPARÁ/DFR - 01 (PRAAS), firmado em 04.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tucuruí.

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Aquisição da Sede Social do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Tucuruí".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03. 09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº:500091, DE 04.03.85.

VALOR: CR\$ 3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO SINDICATO: JOSÉ PEQUENO DA SILVA - Procurador.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 087/85/FUNDEPARÁ/IFE (PRAAS), firmado em 04.03.85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Centro Comunitário "Abel Figueiredo".

OBJETO: Proporcionar recursos à ENTIDADE BENEFICIÁRIA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face as despesas com o Projeto "Apoio às Atividades Sociais do Centro Comunitário Abel Figueiredo", no Município de Primavera.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Decreto nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do Ex. celentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03. 09.183.1.095 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº:500092, DE 04.03.85.

VALOR: CR\$ 7.200.000 (SETE MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS)

ANEXO: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELO CENTRO COMUNITÁRIO: AFONSO CAMOIRAS PEREIRA - Presidente.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 072/85/FUNDEPARÁ/IUM, firmado em 04/03/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao ÓRGÃO EXECUTOR, visando a execução do projeto de "Construção de Escola Tipo 6.0 na Vila Monte Alegre de Mau", no Município de Marapanim.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75 e no Decreto nº 9.483, de 02/02/76, combinado com a autorização do Ex. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Moverias; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO: Nº 500009, DE 06/03/85.

VALOR: CR\$ 201.240.000 (DUZENTOS E UM MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

ANEXO: Esquema de Desembolso Financeiro.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1985.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA SEVOP: MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 050/85, firmado em 13/02/85, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros à EMTU, visando à execução do projeto "Estruturação e Aperfeiçoamento do Órgão de Gerência".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24/09/75, e no Convênio EBTU nº 059/84, celebrado entre o Governo Federal, o Governo do Estado do Pará, a Prefeitura Municipal de Belém e a Prefeitura Municipal de Ananindeua, com a intervenção da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Programa de Investimentos em Transportes Urbanos - III Projeto EBTU/BIRD - Aperfeiçoamento Institucional - Belém - Pa., a título não reembolsável.

VALOR: CR\$ 30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

ANEXO: Cronograma Físico-Financeiro.

VIGÊNCIA: Até 30.05.85.

ASSINATURA PELA SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA EMTU: ANILSON DE ALBUQUERQUE LIMA - Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

VISTO: ANTÔNIO GERALDO DA SILVA MENEZES DE CARVALHO, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. nº 4295 Reg. nº 13068 Dia 28.03.85)

CONVÊNIO Nº 5.038-3

MICROFILMAGEM

CONVÊNIO que fazem entre si, a Secretaria de Estado de Administração, doravante denominada Cliente com sede nesta capital, a Rua Senador Manoel Barata nº 50 inscrito no CGC nº 05247283/0001-94 neste ato representado por seu Secretário no final deste assinado, e Processamento de Dados do Estado do Pará, Autarquia Estadual com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Nazaré nº 145, doravante denominada PRODEPA, inscrito no CGC (MF) sob o número 05059613/0001-18, representado neste ato por seu Presidente no final assinado, para Prestação de Serviços de Processamento de Dados, referente ao Sistema de Microfilmagem, mediante Cláusula e Condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Instrumento tem por objeto a prestação de Serviços Técnicos de Microfilmagem, pela PRODEPA, em benefício do Cliente.

1.2 - Os serviços de que trata o item 1.1, são os descritos no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES DA PRODEPA

2.1 - Executar os serviços aqui pactuados, de acordo com os critérios técnicos definidos no Anexo I.

2.2 - Fornecer ao Cliente toda a orientação técnica que lhe for necessária.

2.3 - Adotar medidas internas de segurança que resguardem o sigilo sobre documentos e informações que o Cliente venha a lhe oferecer, em decorrência dos serviços objeto deste Instrumento.

2.4 - Sem quaisquer ônus adicionais para o Cliente, serão reexecutados os serviços que apresenta rem imperfeições pelos quais for a PRODEPA exclusivamente responsável, desde que reclamados no prazo de 10 (dez) dias após a entrega dos referidos serviços.

2.5 - Manter o Cliente informado sobre o andamento dos serviços, através de Relatórios que lhe será remetido, observada a seguinte periodicidade: Quando for solicitado pelo Cliente.

2.6 - Serão de inteira responsabilidade da PRODEPA, os encargos e obrigações trabalhistas decorrentes de seu pessoal que venha a ser utilizado na execução dos serviços aqui acertados.

2.7 - Serão de inteira responsabilidade da PRODEPA, as atribuições e tarefas a ela afetas, descritas no Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

3.1 - O Cliente facilitará a PRODEPA, o acesso a documentos e informações necessárias à execução dos serviços definidos neste Instrumento.

3.2 - O Cliente será financeiramente responsável pela reexecução de serviços, exceto quando se configurar a condição prevista no item 2.4 da Cláusula Segunda.

3.3 - O Cliente comunicará à PRODEPA, por escrito, qualquer anormalidade detectada nos serviços que lhe forem entregues.

3.4 - Proporcionar aos filmes e outras microfomas recebidas da PRODEPA as condições de armazenamento especificadas no Anexo I, de forma a garantir a sua legibilidade e durabilidade.

3.5 - Serão de inteira responsabilidade do Cliente os encargos e obrigações trabalhistas decorrentes de seu pessoal que venha a ser utilizado na execução dos serviços aqui acertados.

3.6 - Serão de inteira responsabilidade do Cliente o fornecimento dos materiais necessários a preparação dos documentos.

3.7 - Será obrigação do Cliente, proporcionar local e ambiente adequados à instalação de equipamentos, quando especificados no Anexo I.

3.8 - São de inteira responsabilidade do Cliente as atribuições e tarefas a ele afetas, descritas no Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA - PROTOCOLO DE SERVIÇOS

4.1 - Os documentos destinados a Microfilmagem, serão encaminhados à PRODEPA acompanhados, obrigatoriamente, pelo formulário constante do Anexo III, no qual a PRODEPA atestará o recebimento.

4.2 - Os serviços executados pela PRODEPA, serão entregues juntamente com o formulário constante no Anexo IV, no qual o Cliente atestará o recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO E REAJUSTES

5.1 - Pela execução dos serviços aqui previstos serão observados os critérios de remuneração e reajustes de preços, indicados no Anexo II.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO

6.1 - tendo em vista os números mostrados no Anexo II, o valor total dos serviços fica estimado, para fins de Empenho, em CR\$ 23.607.814 (Vinte e três milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e quatorze cruzeiros).

6.2 - No presente exercício, as despesas decorrentes dos serviços aqui contratados, receberão a seguinte Classificação Orçamentária:

- Nota de Empenho nº 79/85
- 1.300 - Secretaria de Estado de Administração
- 1.301 - Secretaria de Estado de Administração
- 03 - 07 - 021 - 2.024 - Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados
- 3.132 - Outros Serviços de Encargos.

6.3 - Na eventualidade do valor dos serviços ultrapassar a estimativa apresentada no item 6.1, o Cliente provará os recursos necessários a sua complementação.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODALIDADES DE PAGAMENTOS

7.1 - Os serviços prestados pela PRODEPA, serão faturados de acordo com o disposto no Anexo II.

7.2 - As faturas deverão ser pagas até 15 (quinze) dias após sua apresentação ao Cliente.

7.3 - Yencido o prazo fixado no item 7.2, a PRODEPA poderá, a seu critério, promover a atualização do valor do débito, reajustando-o à mesma taxa de variação das ORTN's (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), apurada a partir da data de entrega da fatura.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES

8.1 - Quaisquer alterações nos dispositivos aqui pactuados, serão formalizadas mediante assinatura de Instrumento Aditivo.

CLÁUSULA NONA - SERVIÇOS CONEXOS

9.1 - A execução, pela PRODEPA, de serviços não previstos no anexo I, embora ligados ao mesmo sistema, dependerá de solicitação do Cliente, por escrito, nesse sentido, e será objeto de Orçamento e Faturamento Específico.

CLÁUSULA DECIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 - Este Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1985, podendo ser renovado pelas partes, mediante Termo Aditivo.

10.1 - Na hipótese da PRODEPA iniciar a execução dos serviços aqui definidos, em data anterior à assinatura deste Instrumento, seus efeitos retroagirão àquela data.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - Poderá haver rescisão deste Instrumento, nas condições seguintes:

a - Unilateralmente, pela parte prejudicada, em caso de inadimplemento, pela outra, dos compromissos aqui assumidos.

b - Unilateralmente, pela PRODEPA, na hipótese de atraso no pagamento das faturas, por período superior a 90 dias, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

c - Mediante comunicação, por escrito, pela parte interessada, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir controvérsias decorrentes do presente pacto. Este Convênio foi transcrito às fls. 42, 43, 44, 45 do livro próprio da SEAD.

E por assim estarem de acordo com as Cláusulas e Condições aqui estabelecidas, as partes afirmam o presente Instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 13 de fevereiro de 1985

P/CLIENTE

Dr. ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário

P/PRODEPA

Econ. CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Presidente

TESTEMUNHAS

- ODINEA LEITE CAMINHA

- MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

DE NOTAS

Reconheço 2 Firma supra de Maria de Nazaré de Silva Cavalcante.

Belém, 05 de março de 1985

Em Test: M.J.A.S. da Verdade

Maria José A. Santos

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas: Aldo da Costa e Silva e Cícero Rodrigues de Freitas.

Em Test: S.K.B.M. da Verdade

Belém, 03 de março de 1985

Silvio Kós B. Miranda

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço assinatura Retro: Odineá Leite Caminha.

Em Test: O.L.C. da Verdade

Belém, de março de 1985

Odineá Leite Caminha

Escrevente Autorizada

Anexo I

CONVÊNIO/CONTRATO Nº 5.038-3

SISTEMA/SERVIÇO: MICROFILMAGEM

LINHA DE SERVIÇO: PROCESSAMENTO DE DADOS

DESCRIÇÃO TÉCNICA

- 1 - OBJETIVOS
- Microfilmagem de Documentos de Pessoal
- 2 - ANÁLISE DA MASSA DOCUMENTAL
- QTD. de documentos - 150.000
- Estado de conservação - Bom
- Período coberto - Indeterminado
- 3 - ANÁLISE MICROGRÁFICA
- Filme original - Sal de Prata - 16mm
- Método - Padrão
- Estilo - Comíc
- Grau de Redução - 21x

- QTD. aprox. de Fotografia/Rolo - 1.800
- QTD. de filmes originais - 83
- Filme cópia - Diazo 16mm
- Microforma final - Jaqueta
- QTD. de Jaquetas - 3.000
- QTD de rolos cópia - 83
- Indexação - Alfabética de nome
- 4 - DIMENSIONAMENTO PARA O PERÍODO CONTRATUAL
 - QTD. de documentos - 150.000
 - QTD. de rolos originais - 83
 - QTD de rolos cópia - 83
 - QTD. de Jaquetas - 3.000
- 5 - EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO CLIENTE
 - Utilizar os já existentes.
- 6 - EQUIPAMENTOS DA PRODEPA A SEREM INSTALADOS NO CLIENTE
 - Nenhum
- 7 - PERÍODO DE EXECUÇÃO E QUADRO PESSOAL DE PREPARAÇÃO:
 - Preparação : 12 meses com 03 funcionários efetivos.
 - Entrega da microforma final : 20 dias úteis após a entrega de cada remessa de documentos preparados pelo Cliente.

8 - ARMAZENAMENTO DOS MICROFILMES
 - Os microfilmes deverão ser armazenados em arquivo de aço apropriado e em ambiente com temperatura e umidade não superiores a 20°C e 50% respectivamente.

ANEXO II

CONVÊNIO/CONTRATO Nº 5.038-3
 SISTEMA/SERVIÇO: MICROFILMAGEM
 LINHA DE SERVIÇO: PROCESSAMENTO DE DADOS
 ENCARGOS FINANCEIROS

I - ITENS DE FATURAMENTO E PREÇOS UNITÁRIOS	
1.1 - Fotografia.....	317 fotografia
1.2 - Duplicação de filme cópia....	29.000/filme
1.3 - Suprimentos	
1.3.1 - Filme original.....	60.500/filme
1.3.2 - Filme cópia.....	3.956/filme
1.3.3 - Jaquetas.....	803/Jaqueta
II - VOLUMES PREVISTOS	
2.1 - Fotografia.....	150.000
2.2 - Duplicação de filme cópia....	83
2.3 - Suprimentos	
2.3.1 - Filme original.....	83
2.3.2 - Filme cópia.....	83
2.3.3 - Jaquetas.....	3.000
III - ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO	
3.1 - Fotografia.....	4.650.000
3.2 - Duplicação de Filme Cópia....	2.407.000
3.3 - Suprimentos	
3.3.1 - Filme original.....	5.021.500
3.3.2 - Filme Cópia.....	743.348
3.3.3 - Jaquetas.....	2.409.000
3.4 - Estimativa de reajustes.....	8.376.966
T O T A L	23.607.814
IV - REAJUSTES	
4.1 - O processamento e a duplicação, serão reajustados trimestralmente, de acordo com a variação das ORTN's (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional).	
4.2 - As faturas não contestadas no prazo de 48 horas, a contar da data de entrega, serão consideradas aceitas, para todos os efeitos legais.	
V - FATURAMENTO	
5.1 - Os serviços serão faturados mensalmente de acordo com o volume apurado no período.	

ANEXO III

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (RS)		Assinatura: E.P.D.	
CLIENTE		CODIGO		Fórmula de Distribuição	
SERVIÇO SOLICITADO		NATUREZA DO SERVIÇO		NATUREZA DO SERVIÇO	
SISTEMA		CODIGO			
DOCUMENTOS ANEXOS		DISCIPLINA		DEPARTAMENTO	
TOTAL DE DOCUMENTOS:					
ENVIADA		APPROVADO		AUTORIZADO PARA ESTUDO	
CONTROLE DE TRANSMISSÃO		FECHA DE ENTREGA		DATA DE ENTREGA	

ANEXO IV

NOTA DE ENTREGA DE SERVIÇOS Nº 54/3

CLIENTE	ENVIADO	TELEF.	
CEP	CIDADE	ESTADO	
LOG	MUN. ESTAD.		
DOCUMENTO QUE AUTORIZA:			
NATUREZA DOS SERVIÇOS:			
PERÍODO DE EXECUÇÃO:			
SISTEMA:			
SUB-SISTEMA:			
ATIVIDADE / SERVIÇO:			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANTIDADE
Observações:			
Assinatura do responsável pelo serviço:			
Data:			
Assinatura:			
Assinatura do Cliente:			

GOVERNO DO ESTADO
 PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.735 DE 13 DE MARÇO DE 1985.
 Acrescenta item IX ao Art. 13 do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.087, de 20.12.1983.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 284, DE 22 DE MARÇO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado de Educação:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
MARIA DJANIÇA CALDAS DE SOUZA E.E. São João Batista	Ag. Administrativo GEP-SA-901.2 CE.'B'	00275/85	01 ano
MANOEL ANTONIO FERREIRA E.E.Dr. Mário Chermont	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5 CE.'E'	00195/85	02 anos a contar 02.01.85.
ELISABETE DE SOUZA GUIMARÃES E.E. Jose Alves Maia	Prof. Ens. 1º Grau EP-3	00280/85	02 anos a contar 01.03.85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de março de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8862)

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 302 de 21 de março de 1985
 O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 4º do Decreto Governamental nº 593 de 15.02.80.

RESOLVE:

DELEGAR a partir de 01.04.85, ao Diretor do 3º Centro Regional de Saúde, competência para decidir, em caráter final, sobre:

- 1 - Concessão de férias;
- 2 - Concessão de auxílio doença;
- 3 - Determinar o período de licença especial;
- 4 - Concessão de salário família;
- 5 - Concessão de adicional por tempo de serviço;
- 6 - Concessão de auxílio funeral, aos funcionários vinculados a essa Regional, com vigência a contar da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21 de março de 1985.

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (Ext. nº 4301 Reg. nº 12961. Dia 28.03.85)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, item IV, da Constituição do Estado.

DECRETA:

ART. 1º- Fica acrescentado o item IX, ao Art. 13 do Estatuto da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/PA.

ART. 13- O CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO SERÁ INTEGRADO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

IX- UM REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ.

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de março de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS
 Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 8864)

DECRETO Nº 3.742 DE 19 DE MARÇO DE 1985.

Autoriza a Secretaria de Estado de Administração a celebrar Convênio com Empresas Funerárias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

ART. 1º- A Secretaria de Estado de Administração fica autorizada a celebrar convênios com Empresas Funerárias sediadas neste Estado, visando a realização de funerais do servidor público estadual, seja ele aposentado, em disponibilidade ou em plena atividade, de acordo com o que estabelece o artigo 148 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

ART. 2º- Para a realização do funeral, os interessados deverão exibir à empresa conveniada, o Atestado ou Certidão de Óbito, a competente autorização da pessoa responsável pelo "de cujas", e o contra-cheque de recebimento dos vencimentos ou salários do falecido.

ART. 3º- Fica a Empresa conveniada, uma vez realizado o funeral, obrigada a apresentar todos os comprovantes relativos ao mesmo, inclusive os previstos no artigo 2º, à Secretaria de Estado de Administração-SEAD para as providências pertinentes ao pagamento, não podendo as despesas relativas exceder a dois (2) meses de vencimentos do servidor falecido.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de março de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
 Governador do Estado, em exercício
 ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração
 ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 8864)

IMPrensa Oficial do Estado

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 12 DE MARÇO DE 1985
Reajusta os níveis de vencimentos e salários percebidos pelos servidores da Imprensa Oficial do Estado - I.O.E. - e dá outras providências.
O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - I.O.E. usando de suas atribuições legais e...

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN
Diretor Presidente

Homólogo à Sead,
Em, 27/03/85.

LAÉRCIO DIAS FRANCO
Gerente do Estado, em exercício

TABELA I
EMPREGOS PERMANENTES

Table with 3 columns: Classe/Código, Situação Atual, Situação Proposta. Lists various technical and administrative positions with their respective salaries.

TABELA II
CARGOS EM COMISSÃO

Table with 3 columns: Denominação do cargo, Situação Atual, Proposta. Lists high-level administrative positions.

TABELA III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Table with 3 columns: Denominação da Função/Símbolo, Situação Atual, Proposta. Lists various gratified functions.

(G. Reg. n. 8864)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZ: DRA. LUCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1985

Proc. nº 2.717/84-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTOR: Severino Marques da Silva. RÉU: Miguel Lobato de Araujo. ADVOGADO: Dr. Decolábio de F. Pereira. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 2.749/84-DE FUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Tágide Administradora Ltda. RÉU: Mirgêia de Nazaré D. Paredes. ADVOGADO: Dr. Francisco H. de Oliveira. DESPACHO: Ouça-se o autor quanto à certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Proc. nº 2.511/84-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. EXECUTADO: José Maria Fernandes. ADVOGADA: Dra. Antonete Machado. DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta.

Proc. nº 2.661/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Bamerindus S/A - Fin. Créd. e Investimentos. EXECUTADOS: Esther Moyses Benmoyal e outros. ADVOGADOS: Dr. Afonso V. Cardoso e Moacyr Moraes. DESPACHO: À avaliação.

Proc. nº 2.723/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Antonio Carlos da Costa Oliveira. EXECUTADA: Palmazon S/A. ADVOGADO: Dr. Antonio C. da C. Oliveira. DESPACHO: Publique-se o edital de praça.

Proc. nº 2.283/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Sonia Maria Gonçalves Estácio. EXECUTADOS: Luiz Augusto dos Santos Gonçalves e outro. ADVOGADOS: Drs. José M. da Rocha e Ely do A. Coelho. DESPACHO: Intimem-se os executados quanto à renúncia dos advogados, conforme petição às fls. 37.

Proc. nº 2.725/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Sinal S/A - Sociedade Nacional de Créd. Fin. e Investimentos S/A. EXECUTADO: José Humberto Lima. ADVOGADOS: Drs. Adherbal M. Mattos, José H. de Lima. DESPACHO: Expeça-se o mandado de penhora.

Proc. nº 455/87-DE INVENTARIO dos bens deixados por falecimento de Clodovic Gomes Coelho. INVENTARIANTE: Maria Zenith dos Coelhos. ADVOGADO: Dr. José O. dos Santos Barbalho. DESPACHO: Tendo em vista constar no esboço de partilha o referido bem à viúva meiora, expeça-se o alvará.

Proc. nº 1.381/81-DE INVENTARIO dos bens deixados por falecimento de Helena Maxima Uchôa Martins. INVENTARIANTE: Ana Maria Martins Rios. ADVOGADO: Dr. Adherbal M. Mattos. DESPACHO: Como requer, oficie-se.

Proc. nº 1.356/81-DE ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de João Sabino da Silva. INVENTARIANTE: Maria Helena da Silva. ADVOGADO: Dr. Benedito Brito. DESPACHO: Digam os interessados sobre o cálculo.

Proc. nº 2.680/84-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. EXECUTADO: Alberto Lopes Pegot. ADVOGADA: Dra. Antonete Machado. DESPACHO: Vistos, etc. Adjudico à exequente Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel objeto da presente execução, desonerando o devedor Alberto Lopes Pegot, do restante do pagamento da dívida, na forma do art. 7º da lei nº 5.741, de 1º de Dezembro de 1971. Pagos os impostos e transcorrido o trânsito em julgado, expeça-se a competente Carta de Adjudicação.

Proc. nº 2.673/84-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo. EXECUTADO: Silvério Gomes de Souza. ADVOGADO: Antonete Machado. DESPACHO: Vistos, etc. Adjudico à exequente Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel objeto da presente execução, desonerando o devedor Silvério Gomes de Souza, do restante do pagamento da dívida, na forma do art. 7º da lei nº 5.741 de 1º de Dezembro de 1971. Pagos os impostos e transcorrido o trânsito em julgado, expeça-se a competente Carta de Adjudicação.

Proc. nº 2.725/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Sinal S/A - Sociedade Nacional de Crédito Financiamento e Investimento S/A. EXECUTADO: José Humberto Lima. ADVOGADO: Dr. Adherbal M. Mattos. DESPACHO: Expeça-se o mandado de penhora.

Proc. nº 2.568/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Siderurgica Açonorte S/A. EXECUTADA: Construtora Barroso Ribeiro. ADVOGADO: Dr. Antonio C. da C. Oliveira. DESPACHO: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 15%, de acordo com a lei.

Proc. nº 2.702/84-AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. EXCIPIENTE: Banakoba Ltda. EXCEPTO: Lupino - Com. de Mat. Petróleo Ltda. ADVOGADOS: Ivaneide Trindade e Gilson - Souza. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 2.747/84-AÇÃO FALIMENTAR. (EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA). EXCIPIENTE: Banakoba Ltda. EXCEPTO: Oliveira - Com. de Pneus S/A. ADVOGADOS: Drs. Ivaneide Trindade e Raphael Siqueira. DESPACHO: Tendo em vista a certidão do sr. oficial de que o excepto não se manifestou no prazo da lei, anote-se a conta.

Proc. nº 1.943/83-DE INVENTARIO dos bens deixados por falecimento de Hélio José de Araújo. INVENTARIANTE: Hélio Araújo Araújo. ADVOGADO: Dr. José Luiz N. e Silva. DESPACHO: Digam as partes sobre os documentos anexados aos autos.

Proc. nº 2.429/84-DE INVENTARIO dos bens deixados por falecimento de José Passu Benasgull Moreira. INVENTARIANTE: Maria do Carmo Amorim Moreira. ADVOGADOS: Drs. Domingos C. Braga e Santa Ana Pereira. DESPACHO: Oficie-se à Fazenda Pública Federal de acordo com a lei nº 6830/80, art. 31.

Proc. nº 682/79-DE INVENTARIO dos bens deixados por falecimento de Henrique Rafael Bria. INVENTARIANTE: Guiomar Ferreira de Souza. ADVOGADOS: Drs. Moura Palha e Nelson Cunha. DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 141.

Proc. nº 2.584/84-AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. EMBARGANTE: Copinac Ltda. Com. e Representações. EMBARGADO: Edison Messias de Almeida. ADVOGADOS: Drs. Edilson M. de Almeida e Ceará D. Dantas. DESPACHO: Recebo os embargos. Vistos ao embargado na forma da lei.

Proc. nº 1.551/82-B. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: Bradesco Turismo S/A - Adm. e Serviços. EMBARGADA: Imosa Ltda. ADVOGADOS: Drs. Carlos A. S. de Souza e José A. da Silva e Maria C. da Costa Ferreira. DESPACHO: Baixem os autos ao Cartório, para sejam juntados aos Embargos, e após conclusos a este Juízo.

Proc. nº 2.649/84-DE AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO. AUTORA: Olivetti do Brasil Ltda. RÉU: Embraer - Empresa Brasileira de Cart. Ltda. ADVOGADA: Dra. Vera Calandrini. DESPACHO: Digam as partes sobre a conta de fls.

Proc. nº 2.668/84-DE DESEJO. AUTOR: José Ohans Jacob. REUS: Virginia Aurelia B. Castrillon e outros. ADVOGADO: Dr. Abraham Assa yeg. DESPACHO: Diante da prova do abandono do imóvel, conforme certidão do sr. oficial de justiça, expeça-se o mandado de imissão de posse. Cumpra-se o final do despacho de fls. 32.

Proc. nº 2.850/85-AÇÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL. AUTOR: Rui Guilherme dos Santos Saraiva. RÉU: Firma Último Figurino. ADVOGADOS: Drs. Helena C. M. Pingarilho, e Thales E. R. Pereira. DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação de fls.

Proc. nº 2.840/85-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTOR: Bamerindus S/A - Fin. Créd. e Investimentos. RÉU: Victorino Spósito. ADVOGADO: Dr. Vicente A. Bueno. DESPACHO: I - Concedo a liminar requerida por ser cabível na espécie. II - Expeça-se o competente mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir depositado em poder da solicitante. III - Executada a liminar, cite-se o réu para, no prazo de 3 dias, apresentar contestação, querendo, ou purgar a mora, se for o caso, conforme estabelece o art. 3º § 1º do Dec. Lei nº 911/69. IV - Cientifique-se o avaliador Marco Antonio Póvoa Spósito para os fins de direito.

Belém, 22 DE MARÇO DE 1985.

Moacyr Santiago - Escrivão

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUIZ: Baoharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Econômico S/A. Devedores: Agropecuária J. O. Torres, Jesulino Oliveira Torres, Maria Alice de Kós Miranda Torres, Raimunda Terezinha Kós Miranda. Despacho: "Nos termos do parágrafo único do artigo 135 do Código de Processo Civil, declaro-me suspeito, por motivo íntimo, para funcionar no presente feito, pelo que mando os autos, ao Cartório do Distribuidor do Juízo, para a devida redistribuição ao Juiz de Direito não titular de Vara, a quem competir." (21/03/85) Advogado: Dr. Almerindo Trindade.

2a. Vara Cível e Órfãos. INVENTÁRIO NEGATIVO. Inventariado: Arão Mamede da Silva. Inventariante: Maria Teodora Moreira da Silva. Sentença: "Vistos, etc. Declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, ter Arão Mamede da Silva, esposo de Maria Teodora Moreira da Silva e pai de José Elias Moreira da Silva, João Batista Moreira da Silva, Nivaldo de Jesus Moreira da Silva, Alcicleia de Jesus Moreira da Silva e Cláudia Regina Moreira da Silva, todos identificados às fls. 81/12, falecido sem deixar bens. Sem Custas. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (22/03/85) Advogado: Dr. Haroldo Souza/Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariado: Antonio de Matos Lima. Inventariante: Rosa Gonçalves de Jesus Lima. Despacho: "Nos termos do artigo 990, I, do Código de Processo Civil, nomeio a requerente Rosa Gonçalves de Jesus Lima, pela sua condição de conjuge supérstite, inventariante dos bens ficados por falecimento de Antônio de Matos Lima, devendo ela, no prazo de cinco (5) dias, prestar o necessário compromisso." (21/03/85) Advogado: Dr. José / Iusquinhos.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Norio Kuroki. Devedora: Palmazon S/A. Despacho: "Cumpra-se o determinado em o despacho de fls. 30." (22/03/85) Advogados: Drs. José do Carmo Sampaio Martha, Maria das Graças Gonçalves Ribeiro, José Sant'Ana de Sousa Pereira.

2a. Vara Cível. ALVARÁ. Requerente: Vera Lúcia Romário Barbosa. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 2, diga o representante do Ministério Público." (22/03/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto Martins Noura.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Auto Gil Ltda. Réu: Rui Aquino Filho. Avalista: Silvío Luiz Marques Monteiro. Despacho: "Seja cumprida, pelo Oficial de justiça encarregado das diligências do feito, a determinação constante do parágrafo único do artigo 653 do Código de Processo Civil, para o que determino/ sejam desentranhados dos autos e a ele entregues o mandado de fls. 21 e as certidões e auto de/ arresto de fls. 22." (22/03/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE RESSARCIMENTO// POR DANOS EM PRÉDIO URBANO (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Melchiades Martins Caldeira. Réu: Ademir da Silva Vale e seus fiadores: Gilberto Olival Von-Grapp de Souza e sua mulher, dona Maria de Nazaré Vale de Souza. Despacho: "Sejam os bens penhorados e descritos no laudo de avaliação de fls. 148, no dia 15 do mês de abril entrante, às 11.00 horas, vendidos em leilão público. Publique-se o competente edital, observando-se as disposições cabíveis dos artigos 686, 687 e 705 do Código de Processo Civil, competindo à credora escolher, livremente, o leiloeiro público que deverá atuar." (22/03/85) Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Francisco Nunes Salgado, Tereza Góes.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Milton Egas Ramos Lisboa. Ré: Felismina Macieira Dos Santos. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se, em atendimento à determinação constante do despacho de fls. 73, as partes se manifestaram, em específico, sobre provas que, ainda, pretendam produzir." (22/03/85) Advogados: Dr. Hermenegildo Antonio Crispino, Benjamin Lisboa Rayol.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PREGATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 2a. Vara Cível da 7 Comarca de São José do Rio Preto- Estado de São Paulo. BUSCA E APREENSÃO. Autora: Rodobens Administração e Promoções Ltda. Ré: Agro Florestal Primavera Ltda. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 12, determinando a suspensão das diligências ordenadas, pelo prazo de quinze (15) dias." (22/03/85) Advogados: Drs. Vitor Cesar Bonvino, Eliana F. Pires de Albuquerque L Silva (OAB/SP)

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Autora: Olga Bayma da Costa. Réu: Domingos de Oliveira Souza. Despacho: "Sobre o documento de fls. 47, diga o réu, no prazo de cinco (5) dias." (22/03/85) Advogados: Drs. Mário Roberto Raiol Páguas, João Batista Figueira // Marques

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim. Embargado: José da Silva Neves. Despacho: "Manifeste-se o representante do Ministério Público, requerendo o que de direito." / (22/03/85) Advogadas: Dras. Maria Luiza Loureiro de Borborema, José da Silva Neves, Maria // Dinair Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Autor: Cláudio Ramos Ferreira. Ré: Banco Real/S/A. - Agência CPJ - Praça Justo Chermont - B. Despacho: "Seja citada a ré, na pessoa de seu representante legal, para vir ou mandar receber, em cartório, a quantia referida na inicial, no dia 08 do mês de abril entrante, às 11.00 horas, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo ela oferecer contestação, nos termos do artigo 896 do Código de Processo Civil." / (22/03/85) Advogado: Dr. Innocencio de Jesus e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Autora: Belauto Administradora Ltda. Réu: José Azevedo Neto. Despacho: "Defiro, liminarmente, a busca e apreensão do veículo descrito na inicial, determinando seja expedido o competente mandado. Executada a medida liminar, seja o réu citado para, no prazo de três (3) dias, contestar a ação ou requerer o que de direito." / (22/03/85) Advogado: Dr. Augusto Roberto Hauer tau de Araujo.

Belém-Pá., 22 de março de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 1985 - 6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Proc. nº 609/83

INVENTARIO

Inv: - Emílio Martins Paradelá

Adv: - Fernando Wanzeller

Inv: - Eufrasia de Oliveira Nascimento

DESP: - Aceito a suspensão suscitada e mando à nova distribuição do Cartório.

2ª VARA

Proc. nº 250/79

INVENTARIO

Inv: - Ana Adelaide Mendonça e Silva

Adv: - José Araujo de Figueiredo

Inv: - Antonia Mendonça Pinheiro

SENT: - Vistos, etc... Isto posto, julgo que produza seus legais efeitos, a partilha amigável, manifestada às fls. 61 e ratificada às fls. 62, dos bens ficados por falecimento de Antonia Mendonça Pinheiro, visto estarem acautelados os interesses das herdeiras; e mando que seja ela cumprida na sua integralidade. Custas "pro rata". P.I.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: - Rafael Luiz Martins Ventimiglia, por seu advogado dr. Carlos Noura, expondo e requerendo o prosseguimento do inventário de Luiz Ventimiglia, com a avaliação dos bens.

PETIÇÃO DE: - Lucia Haasegawa, por seu advogado dr. Luiz C.H. Freire, expondo e requerendo seja marcada dia e hora para o recebimento da quantia oferecida na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Companhia Beneficentes de Seguros Gerais

PETIÇÃO DE: - Salim de Jesus Almeida Rabelo Mendes por seu advogado dr. Sebastião Lima Moraes, impugnando os bens oferecidos à penhora na ação de execução movida contra Rubem Bertoldo Gomes e outra.

PETIÇÃO DE: - Deusa da Silva Miranda e outra, por sua defensora pública, dra. Nazare Gonçalves dos Santos, requerendo juntada de uma declaração na ação reivindicatória que move contra Maria das Dores Nascimento Oliveira.

PETIÇÃO DE: - Maria Helena Galvão Monteiro, por seu advogado dr. Milton Chagas, apresentando contestação na ação de Despejo que lhe move Carlos / Augusto Caxias Pimental.

Proc. nº 523/84

DESPEJO

Aut: - Claudionor Tocantins Vianna

Adv: - Juramir B. Oliveira

Ré: - Ana Laura de Brito Figueiredo

Adv: - Benedito José da S. Santana

DESP: - Cumpra-se o item III, do despacho de folhas 71.

Proc. nº 271/84

REVISIONAL

Aut: - Espólio de Octavio A. de B. Meira

Adv: - Paulo Rubio de S. Meira

Reu: - Raul Lima dos Santos Porto

DESP: - I - Nada há a reconsiderar. Mantenho o despacho de fls. 58. II - Quanto ao laudo pericial / proceda o autor de conformidade com o estatuído no art. 433, do C.P.C.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: - Cooperativa Mista dos Agricultores de Treze Ltda., por seu advogado dr. Orlando Fonseca, expondo e requerendo seja oficiado ao Juízo Depricante declarando prazo, na forma do art. 203 do C.P.C., para o cumprimento da Carta expedida dos autos de ação de Cobrança movida contra Sô Frutas W. Leão.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: - Carlos de Sá Pereira, por seu advogado dr. Paulo Roberto A. Antunes, expondo e requerendo o prosseguimento da ação de Indenização movida contra Empresa de Transportes Esperança Ltda.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA

Procs. ns: 126/79; 271/84 e 523/84.

2ª VARA

Proc. nº 250/79.

1ª VARA

Proc. nº 609/83.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc. nº 193/79 - Divorcio

Mario Antonio Muniz Marques

Maria Suely Cals Marques

Proc. nº 08/85 - Execução

KSR-Com. Ind. de Papel S/A

Gráfica Falangola Editora Ltda

Proc. nº 589/83 - Inventario

Agostinho de Jesus Junior

Antonio José Junior

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 113/85 - Separação Judicial

Edevaldo Leal da Costa

Escolastica Saboia da Costa

OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 97/85 - Execução

José Lavareda Corrêa

Otavio Medeiros Branco

OBS: - Entregue ao Of: - Ferreira

Proc. nº 572/82 - Ordinaria

Reubli Industria e Comercio Ltda.

José Humberto Lima

OBS: - Entregue ao Of: - Ferreira

RECOLHIDOS

Proc. nº 540/84 - Execução

Credireal Financeira S/A

Paulo Sergio de Moraes Borges e outros

Proc. nº 539/84 - Execução

Credireal Financeira S/A

Aluizio de Souza Alegria e outros

Proc. nº 428/84 - Execução

Credireal Financeira S/A

Luzia das Graças Batista dos Santos e outro

Proc. nº 535/84 - Ordinaria

Miguel Jaime-Ind. e Com. de Madeiras

Constecoa-Constroções, Empreendimentos e Part. Ltda

OBS: Devolução de Carta Precatoria

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 122/85 - Consignação em Pagamento

Comeq-Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda.

Adv: - Frederico C. de Souza

Rússler Matheus Chaves

DESP: - A. Ols. Valor: -GR\$ 500.000

AUDIÊNCIA

Não houve.

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1985

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

1a. Vara

Processo nº184.07.82 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: FININVEST S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTOS - Adv. Haroldo Silva

Executados: JORGE DOS SANTOS BARBOSA E S/AVALISTA

LOURIVAL DOS SANTOS -

Sentença: " Vistos, etc... Isto posto, julgo extinta a presente execução na conformidade do

art. 794 item I do C.P.C. Pagas as custas, proceda-se a devolução dos documentos mediante as

cauteladas legais, dê-se baixa na distribuição e

arquite-se. Belém, 20 de março de 1985 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5a. Vara

Processo nº549-04-84 - AÇÃO RENOVATÓRIA DE CON-

TRATO COMERCIAL

Requerente: PANIFICADORA DIPLOMATA LTDA.

Adv. Ricardo Ferreira Nunes

Requerido: TERU TAKETOMI YAMASAKI

Adv. Herenegildo Antonio Crispino

Despacho: " Em provas."

5a. Vara

Processo nº18.06.85 - EXECUÇÃO FORÇADA P/TITULO

EXTRAJUDICIAL

Exequente: DOMINGOS SÁVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Adv. Em Causa Própria

Executado: ERASMO BEZERRA LIMA FILHO

Sentença: " Vistos, etc... Isto posto, julgo extinta a presente ação o que faço na conformi-

dade do art. 794, item I do CPC. Pagas as custas, proceda-se a devolução dos documentos

mediante as cauteladas legais, dê-se baixa na

distribuição e arquite-se. P.R.I. - Em 21 de

março de 1985 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5a. Vara

Processo nº560.198/84 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BINAL S/A - Sociedade Nacional de Cré-

dito, Financiamento e Investimento S/A

Adv. Adherbal Meira Mattos

Executados: WALTER SANTOS DAMASCENO, JOSÉ MARIA

DE ATAIDE LEITE e HAROLDO NAZARÉ SÁ

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e por tudo

o que mais consta dos autos, homologo por

sentença a desistência manifestada a fls.

para que produza seus legais efeitos e julgo

extinta a presente execução. Pagas as custas,

proceda-se a devolução dos documentos median-

te as cautelas devidas, dê-se baixa na distri-

buição e arquite-se. Em, 21 de março de 1985

a) Albanira Lobato Bemerguy."

5a. Vara

Processo nº462.02.82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSEN-

SUAL

Requerentes: CLÁUDIO JOSÉ RODRIGUES VALENTE e

CLARA REGINA NASCIMENTO VALENTE

Adv. Ediléa Pereira Costa

Sentença: " Vistos, etc... Isto posto, homologo

por sentença o acórdão produzido a fls. 02/03

e ratificado a fls. 08/08v para que produza

seus legais e necessários efeitos e decreto

a separação do casal Claudio José Rodrigues

Valente e Clara Regina Nascimento Valente, na

conformidade do art. 4º da lei 6515/77. Decor-

rido o prazo da lei proceda-se a expedição

de mandado para a necessária averbação peran-

te o Cartório de Registro Civil competente.

P.R.I. Belém, 20 de março de 1985 a) Albanira

Lobato Bemerguy."

5a. Vara

Processo nº425.01.84- AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRA-

TO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO

Requerente: OLIVETTI DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA

Adv. Vera Calandrini

Requerido: IVAN LEÃO FERREIRA - (Rével)

Sentença: " Vistos, etc... Isto posto, tendo sido

cumpridas as formalidades legais, julgo procedente a ação e decreto a rescisão dos contra-

tos celebrados entre as partes constantes de

fls. e reintegro a Suplicante Olivetti do Bra-

sil S.A. na posse dos bens constantes do auto

de busca e apreensão a fls. 29 condenando o

Suplicado Ivan Leão Ferreira, ao pagamento de

custas processuais, despesas de protesto e ho-

norários do patrono do A. que arbitro em 20%

sobre o valor da ação. P.R.I. Belém, 19 de mar-

ço de 1985. a) Albanira Lobato Bemerguy."

5a. Vara

Processo nº498.01.83 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: ANA DA SILVA-Adv. José da R. Moreira

Requeridas: IZETE DAMASCENO DA SILVA e OUTRA

Adv. Curador de Ausentes- João Julio da Fonseca

Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, por tudo o

que mais consta dos autos na conformidade do

art. 363 item I do Código Civil Brasileiro,

julgo procedente a ação para declarar a auto-

ra Ana da Silva filha e herdeira do investi-

gado José Damasceno Silva para todos os seus

legais efeitos. Decorrido o prazo da lei ofi-

cie-se consoante o requerido a fls. 03. P.I. Em

19 de março de 1985 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5a. Vara

Processo nº506.11.84 - CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Requerente: NATALINA IZABEL PALHETA BITTENCOURT

Adv. Wilson Gaia Farias

Requerido: LOURIVAL FRANCO DE SÁ

Adv. Maria José Peixoto

Despacho: " Contados. Conclusos."

5a. Vara

Processo nº22.07.85- AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: KSR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S/A

Adv. Eliete de Souza Lopes

Executada: ADIR GRÁFICA LTDA.

Despacho: " A conta consoante o requerido a fls.

retro."

5a. Vara

Processo nº413.20.84- AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: JOSÉ EDUARDO RIBEIRO e MARIA AUXÍLIA

DORA DA LUZ RIBEIRO

Adv. Francisco Barreto Lobato

Despacho: " Oficie-se esclarecendo que a pensão

alimentícia acordada entre as partes deverá

ser reajustada automaticamente na conformi-

dade dos reajustes que incidirem sobre o sa-

lário do Suplicante."

5a. Vara

Processo nº584.05./84 MEDIDA CAUTELAR

Requerentes: TEREZA CRISTINA BARATA DE LIMA e PEDRO

Adv. Em Causa Própria LIMA

Requerida: CATARINA EURIDÉA DE SOUZA

Adv. Laurenio M. da Rocha

Despacho: " Dou por procedente a alegação quanto a intempestividade da contestação nos termos do art. 802. Contados Concluídos para apreciação e decisão. I."

5a. Vara
Processo nº03/01/85 CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5a. VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM PA.

- Execução - A. Banco do Brasil S/A
R. Hercúlio Trindade da Silva e Célia Ferreira da Silva
Despacho: "Contados proceda-se a devolução ao M. Juízo Deprecante com nossas homenagens."

5a. Vara
Processo nº564/44/82 -EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.

Exequente: BANCO REAL S/A
Adv. Paulo Sá
Executado: FLORIANO GONÇALVES-Navegação, Indústria e Comércio Ltda.

Despacho: " Designe o Sr. Escrivão dia e hora para a realização da venda do bem constante do auto de penhora à fls. em praça pública. Publique-se edital na forma da lei. Intimem-se."

5a. Vara
Processo nº120.04.85 - ALIMENTOS PROVISIONAIS
Requerente: DEUZARINA SOUZA DOS SANTOS
Adv. Laurênio Miranda da Rocha
Requerido: CARLOS ARTHUR DOS SANTOS
Despacho: " Fixo alimentos provisionais em 30% (trinta e cinco por cento) sobre o saldo e demais vantagens auferidos pelo suplicado, ressaldando apenas os descontos obrigatórios os que faço na conformidade do art. 854 do C.P.C. Oficie-se consoante o requerido. Cite-se. I."

5a. Vara
Processo Apenso - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: JOSÉ DA COSTA CORREA
Adv. Fernando da Silva Gonçalves
Embargada: GERMANO DUARTE & CIA. LTDA.
Adv. José Humberto Lima
Despacho: " Contados. Concluídos."

5a. Vara
Processo nº498.06.84 - AÇÃO ORDINARIA DE ANULAÇÃO DE DUPLICATAS.
Requerente: EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA.
Adv. Jacy Monteiro Colares
Requerida: SUPER MERCADO ALMIRANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Adv. Francisco Coelho de Souza
Despacho: " Ação Ordinária para anulação de duplicatas entre partes representadas na forma da lei. Inexistindo nulidades a pronunciar e diligências a cumprir dou por saneado o presente feito e, facultando as provas protestadas, designo o dia 13 de junho de 1985 às 10,00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se."

5a. Vara
Processo Apenso- EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: MARIA LUIZA LOPES FERREIRA
Adv. Adalberto A. de Souza
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A
Adv. Santiago Sizo
Despacho: " Recebo em seu legal efeito ex vi art. 520, V do C.P.C. Intime-se o apelado para contraminutar querendo, no prazo legal. Após encaminhem-se os autos a Contadoria para fins de cumprimento do art. 519 C.P.C. I."

5a. Vara
Processo nº687.31.83 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS e HEUCLEINEIA ARAUJO PEREIRA DOS SANTOS
Adv. Carlos Alberto de Moraes Sá
Despacho: " Manifeste-se o Ilmo. Dr. Representante do M. Público."

5a. Vara
Processo nº464.05.83 - AÇÃO DE INVENTÁRIO
Inventariante: CAROLINA CELESTE CARDOSO
Adv. Francisco Nunes Salgado
Inventariado: JACINTO DE MOURA PORTUGAL
Despacho: " Chamo à ordem. Ao cálculo para pagamento do encargo fiscal. I."

5a. Vara
Processo nº477.01.84- AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente: ELVIRA MARIA SOUTO LARANJEIRA
Adv. Afranio Vieira da Costa
Requerido: EDUARDO DE MORAIS LARANJEIRA
Adv. Adilson Galvão Vercosa
Despacho: " Nesta data. Em provas."

5a. Vara
Processo nº104.04.85 BUSCA E APREENSÃO
Requerente: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO- CRÉDITO, Financiamento e Investimento
Adv. Paulo Sá

5a. Vara
Processo nº1104.04.85 BUSCA E APREENSÃO
Requerente: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO- CRÉDITO, Financiamento e Investimento
Adv. Paulo Sá

5a. Vara
Processo nº1104.04.85 BUSCA E APREENSÃO
Requerente: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO- CRÉDITO, Financiamento e Investimento
Adv. Paulo Sá

5a. Vara
Processo nº1104.04.85 BUSCA E APREENSÃO
Requerente: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO- CRÉDITO, Financiamento e Investimento
Adv. Paulo Sá

5a. Vara
Processo nº1104.04.85 BUSCA E APREENSÃO
Requerente: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO- CRÉDITO, Financiamento e Investimento
Adv. Paulo Sá

Requerido: ROMULO FONTENELLE MORBACH
Despacho: "Proceda-se a expedição de Carta Precatória consoante o requerido a fls. retro."

5a. Vara
Processo nº346.01.84- AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
Requerente: MARCILIO SILVA - Adv. Carlos A. Peixoto
Requeridas: LOCADORA BELAUTO LTDA. e GOLDCREST FILMES LTDA. Adv. Augusto Roberto Klantau de Araujo e Murilo Augusto Araujo Alencar
Despacho: " N. data. Manifeste-se o A. no prazo legal após conclusos. Intimem-se."

5a. Vara
Processo nº528.03.84 - COBRANÇA DE ALUGUEL
Requerente: ERIKA AITA - Adv. Waldemar F. Vianna
Requerido: AGOSTINHO MONTEIRO
Adv. Raimundo Dumense Raiol
Despacho: " ... Isto posto, determino a redistribuição do feito na conformidade do art. 105 do C.P.C. I."

5a. Vara
Processo nº11.01.85- SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: MISAEL DE ABRU MAIA e MERCEDES NASCIMENTO RODRIGUES MAIA
Adv. Pedro Washington da Silva e Aristoteles de Deus de Outeiro
Despacho: "Contados. Concluídos."

5a. Vara
Processo nº56.05.85-AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: MARIA DE NAZARÉ CALDEIRA MENESCAL
Adv. Reynaldo Andrade da Silveira
Requerido: JOSÉ MARIA DA SILVA
Despacho: "Contados. Concluídos."

10a. Vara
Processo nº455.26.81 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: FININVEST S/A- Crédito, Financiamento e Investimentos- Adv. Haroldo Souza Silva
Executados: JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA E S/AVALISTA JOSÉ RUBENS NASCIMENTO DA SILVA
Despacho: "Contados. Concluídos."

10a. Vara
Processo nº455.26.81 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: FININVEST S/A- Crédito, Financiamento e Investimentos- Adv. Haroldo Souza Silva
Executados: JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA E S/AVALISTA JOSÉ RUBENS NASCIMENTO DA SILVA
Despacho: "Contados. Concluídos."

10a. Vara
Processo nº455.26.81 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: FININVEST S/A- Crédito, Financiamento e Investimentos- Adv. Haroldo Souza Silva
Executados: JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA E S/AVALISTA JOSÉ RUBENS NASCIMENTO DA SILVA
Despacho: "Contados. Concluídos."

10a. Vara
Processo nº455.26.81 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: FININVEST S/A- Crédito, Financiamento e Investimentos- Adv. Haroldo Souza Silva
Executados: JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA E S/AVALISTA JOSÉ RUBENS NASCIMENTO DA SILVA
Despacho: "Contados. Concluídos."

10a. Vara
Processo nº455.26.81 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: FININVEST S/A- Crédito, Financiamento e Investimentos- Adv. Haroldo Souza Silva
Executados: JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA E S/AVALISTA JOSÉ RUBENS NASCIMENTO DA SILVA
Despacho: "Contados. Concluídos."

10a. Vara
Processo nº455.26.81 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: FININVEST S/A- Crédito, Financiamento e Investimentos- Adv. Haroldo Souza Silva
Executados: JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA E S/AVALISTA JOSÉ RUBENS NASCIMENTO DA SILVA
Despacho: "Contados. Concluídos."

10a. Vara
Processo nº455.26.81 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: FININVEST S/A- Crédito, Financiamento e Investimentos- Adv. Haroldo Souza Silva
Executados: JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA E S/AVALISTA JOSÉ RUBENS NASCIMENTO DA SILVA
Despacho: "Contados. Concluídos."

10a. Vara
Processo nº455.26.81 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: FININVEST S/A- Crédito, Financiamento e Investimentos- Adv. Haroldo Souza Silva
Executados: JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA E S/AVALISTA JOSÉ RUBENS NASCIMENTO DA SILVA
Despacho: "Contados. Concluídos."

10a. Vara
Processo nº455.26.81 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: FININVEST S/A- Crédito, Financiamento e Investimentos- Adv. Haroldo Souza Silva
Executados: JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA E S/AVALISTA JOSÉ RUBENS NASCIMENTO DA SILVA
Despacho: "Contados. Concluídos."

10a. Vara
Processo nº455.26.81 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: FININVEST S/A- Crédito, Financiamento e Investimentos- Adv. Haroldo Souza Silva
Executados: JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA E S/AVALISTA JOSÉ RUBENS NASCIMENTO DA SILVA
Despacho: "Contados. Concluídos."

10a. Vara
Processo nº455.26.81 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: FININVEST S/A- Crédito, Financiamento e Investimentos- Adv. Haroldo Souza Silva
Executados: JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA E S/AVALISTA JOSÉ RUBENS NASCIMENTO DA SILVA
Despacho: "Contados. Concluídos."

10a. Vara
Processo nº455.26.81 AÇÃO DE EXECUÇÃO
Exequente: FININVEST S/A- Crédito, Financiamento e Investimentos- Adv. Haroldo Souza Silva
Executados: JOSÉ LUIZ DA SILVA COSTA E S/AVALISTA JOSÉ RUBENS NASCIMENTO DA SILVA
Despacho: "Contados. Concluídos."

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 22/MARÇO/85/
RESENHA Nº 44/85

DRA. MARIA HELENA D'ARMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.
Proc. nº 8325 - EXECUÇÃO
Exequente - BANCAL REAL S.A.
Advogado - DR. PAULO SA
Executado - ROMULO FONTENELLE MORBACH E S/A AVALISTAS

Advogado - DR. WILTON NERY
Despacho - DIGA O EXEQUENTE SOBRE OS BENS NOMEADOS A PENHORA.
Proc. nº 8058 - EXECUÇÃO
Exequente - PORTO SEGURO-CIA. DE SEG. GERAIS
Advogado - DR. RICARDO FERREIRA NUNES
Executado - EMP. DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA
Advogado - DR. ELBERTO CONDE
Despacho - AGUARDE-SE EM CARTÓRIO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS.

Proc. nº 8352 - INVENTÁRIO
Inventariante - MÁRIO SOARES DA CUNHA
Advogado - DR. WASHINGTON L. RODRIGUES
Inventariado - MARIA CYRILA SOARES
Despacho - NOMEIO INVENTARIANTE O REQUERENTE MÁRIO SOARES DA CUNHA, CONJUNTE SOBREVIVENTE, NA FORMA DO ART. 990, INCISO Iº DO CPC, O QUAL DEVERÁ PRESTAR COMPROVASSO E AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO LEGAL.

Proc. nº 8353 - REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente - SANDRA SHIRLEY e REGINA DO SOCCO BARBOSA SANTANA
Advogado - DRA. NAZARÉ H. LIRA DE ABRU
Requerido - RAIMUNDO FELIX SANTANA
Advogado - DR. DELMIRO DOS SANTOS
Despacho - BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 7629 - EXECUÇÃO
Exequente - JOÃO DE DEUS DOS SANTOS LEMOS
Advogado - DR. ALBERTO F. AKEL
Executado - ANTONIO DA SILVA FORTADO E OUTROS
Despacho - CUMERA-SE O DESE. DE FLS. 19.

Proc. nº 8033 - ORDINARIA DE SEP. JUDICIAL
Separando - ALEXANDRE GABRIEL ABDALA
Advogado - DR. PEDRO PAULO ASSUNÇÃO
Separanda - MARTHA OLIVEIRA ESTRELA ABDALA
Advogado - DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
Despacho - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS AS 10 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 10 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

Proc. nº 7040 - EXECUÇÃO
Exequente - MARCELO DELLAVALLE
Advogado - DR. IZZENILDA DA COSTA BARROSO
Executado - OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA E OUTRO
Advogado - DR. HERMENEGILDO CRISPINO
Despacho - BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8075 - DESPEJO
Requerente - MARIA VIOLETA R. BRAGA
Advogado - DR. CARLOS GARCIA
Requerido - FRANCISCO LEANDRE DA SILVA
Advogado - WILSON MAGALHÃES
Despacho - DIGAM SOBRE A CONTA.

Proc. nº 8314 - DESPEJO
Requerente - FRANCISCO DEL TETTO MENDES DA SILVA
Advogado - DR. JORGE LUIZ BORBA
Requerido - DULCELENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Despacho - BAIXEM OS AUTOS A CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8208 - EXECUÇÃO
Exequente - MARCO ANTONIO FERREIRA SALES
Advogado - DR. CARLOS GARCIA
Executado - JOÃO MACIEL TAVARES
Despacho - À AVALIAÇÃO

Proc. nº 6953 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - RAIMUNDO DAS MERCES DE JESUS
Advogado - DR. RAFAEL CELDA LUCAS FILHO
Requerido - JOAQUIM DE FREITAS CASTRO
Despacho - I - AO CÁLCULO, NA FORMA DO ART. 518 DO CPC. A SEGUIR: II - INTIME-SE O APELANTE A EFETUAR O PREPARO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE DESERÇÃO, NA FORMA DO ART. 519 DO CPC.

Proc. nº 1.219/78 - Ação de RENOVATORIA
Requ. Adv. Silvana Cláudia ...
Adv. Armando Sáwada

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1985
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO ANA LOPATO

7a. Vara
Processo nº. 1.219/78
Ação de RENOVATORIA
Requ. Adv. Silvana Cláudia ...
Adv. Armando Sáwada

7a. Vara
Processo nº. 1.219/78
Ação de RENOVATORIA
Requ. Adv. Silvana Cláudia ...
Adv. Armando Sáwada

7a. Vara
Processo nº. 1.219/78
Ação de RENOVATORIA
Requ. Adv. Silvana Cláudia ...
Adv. Armando Sáwada

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1985

Juízo da 6a. Vara-ALVARÁ
Requerente: EUZAMAR LOPES GALVÃO-Adv. Raimundo Barbosa Costa
Despacho: " Acolho p parecer de fls 5. Expeça-se o Alvará, com as cautelas de estilo."

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
Requerente: VIVENDA-Adv. Antonete Machado
Requerido: MIGUEL VIANA DA SILVA
Despacho: " Publiquem-se os editais de praça"

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: VIVENDA-Adv. Antonete Machado
Requerido: JAIME TAPEMBEC VAZ
Despacho: " Publiquem-se os editais de praça"

EXECUTIVA
Requerente: SERGIO DE SOUZA PINTO-Adv. José Paulo Queiroz
Requerido: OCTAVIO PINHEIRO BEZERRA
Despacho: " Cite-se"

EXECUÇÃO
Requerente: ITAPAGÉ S/A-Adv. Marcilio Vianna
Requerido: PALMAZON PALMEIRAS DA AMAZONIA
Despacho: " Cite-se"

SEPARAÇÃO
Requerente: - - - - -Adv. Ricardo Chamie
Sentença: " Homologando a separação do casal"

Juízo da 11a. Vara-R. DE POSSE
Requerente: MARIA HELENA L. MONTEIRO-Adv. José da Rocha Moreira
Requerido: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES-Adv. Humberto Lima
Despacho: " Homologo por sentença, ficando expressamente fixado o valor da condenação em CR\$-62.396. Expeça-se o mandado executorio, observadas a determinação do § único do art 605 do C.P.C.P.I.R."

SEPARAÇÃO
Requerentes: - - - - -Adv. Rui Bahia
Sentença: " Homologando a separação do casal"

Requerimento de MACEDO INO E COM, por seu advogado na medida cautelar de BUSCA E APREENSÃO que lhe foi ve DI GREGÓRIO, requerendo juntada da resposta a apelação-Adv. Paulo de Tarso Dias Klantau
OBS: Recebido em 22/03/85

CRISTÓVÃO JAGUES BARATA
Escrivão

Req/Maria Proença Figueira Gouvêa e outros
Adv/Fernando Ricardo Cabral Wanzeller
Desp/Diga os interessados, sobre a conta.
Sa.V.ta
Processo nº. 3438/84 Ação SUMARISSIMA
Req/M. Neno
Adv/Francisco Nênea Salgado.
Req/Jurandir Magno de Araujo
Desp. Julgo procedente a presente ação e condeno o

suplido no pagamento do principal, na quantia de Cr\$-285.000, acrescido da correção monetária a partir da propositura da ação, custas processuais e honorários do advogado do A., que arbitro em 20% sobre o valor do débito. P. I.R. Custas de 1.º, 2.º e 3.º.
Sa.V.ta
Processo nº. 3113/83 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Req/Hector de Souza Freitas
Adv/Fernando Cabral Wanzeller
Req/Bernardo de Almeida Lima ANA RITA LIMA DE ALMEIDA
Adv/Flavio Maroja
Desp. Falem os interessados sobre as razões de fls. 23 e seguintes.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 22.03.85
NONA VARA
RENUNCIATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Requerente: Wilson Silva (adv. Ary Jansen Branco)
Requerido: Afif Nagib Aboul Hosen (adv. Felício Pontes)
Despacho: "A contumina. Belém, 21 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVÓRCIO
Requerente: Orlando Baia de Castro (adv. Maria Assunção Tavares)
Requerida: Alzira de Araujo Malato
Despacho: "Junta-se os autos de separação e cite-se. Belém, 21 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A (adv. Jorge Ferraz Neto)
Réu: José Maria Constante Lins
Despacho: "Cite-se. Belém, 21 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves".

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Notificantes: Sylvia Neves Valle e outros (adv. Frederico Coelho da Souza)
Notificado: José Maria Melo Nunes
Despacho: "Notifique-se, após baixe-se à conta. Belém, 21 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Banco do Brasileiro de Descontos S/A (adv. Carlos Alberto Serra da Souza)
Réus: Joao Bosco Miranda Engenharia e Com. Ltda. (adv. Vera Ribeiro)
Despacho: "Conclusos. Belém, 21 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Breves
Deprecado: Juiz de Direito da 9.ª Vara da Comarca de Belém
Despacho: "A conta, após o pagamento das custas, devolva-se ao juiz deprecante. Belém, 21 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Autor: Marcelo Machado Santana (adv. Flávio Maroja)
Ré: Luzilda Amorim Ribeiro Gonçalves Santana
Despacho: "Distribua-se a outro Cartório. Belém, 21 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves".
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Autor: Francisco Sergio Menezes da Silva (adv. Francisco Brasil Monteiro)
Ré: Etica Empreendimentos Ltda. (adv. Luis Bernard de Oliveira)
Despacho: "Conclusos. Belém, 21 de março de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARIMANHO
RESENHA DO DIA 22*03*85

10ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. s/nº
Emite: Paulino de Almeida Coelho
Adv: Orlando de Melo e Silva
1.ª dca: Credireal Financeira S/A - C. F. I.
Adv: Jorge Ferraz Neto
Sent: Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de vez que não apoiou em nenhum dos requisitos legais. Condeno os réus Paulino de Almeida / Coelho e sua mulher Nadir de Almeida Coelho, a pagar à autora, Credireal Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento, o principal e demais cominações contratuais. Condeno ainda, ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 22-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. s/nº
Reque: Francisco Amâncio Lourenço
Adv: José da Rocha Moreira
Reqdo: I N P S
Adv: Maria Consuelo Pessoa dos Santos
Desp: Remarco para o dia 15 de maio, às 10:30 horas Intimem-se. 22-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS/LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 335/83
Reque: Arlete Maria Sozinho de Moraes
Adv: Armindo Marinho Bentes
Reqdo: I N P S
Adv: Octávio José Pessoa Ferreira
Desp: A conta, para que seja feito o cálculo de acordo com a sentença. 22-03-85.(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARIMANHO
Escrivão

BELÉM, 22 DE MARÇO DE 1985.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.
JUIZ DE DIREITO DA 13ª. VARA:
ALIMENTOS.Requerente:ANICE BORGES MOREIRA -(Adv. Leomar Pereira).Requerido:WALTER LOPES DE AFONSO / CANCELA.-(Adv. Carmem Nazareth).Final de Sentença: Julgo procedente a ação, condenando o réu a pagar mensalmente à mãe do menor, Walter Borges Nogueira, a pensão alimentícia correspondente a 20% do valor dos aluguéis percebidos pelo alimentante, constantes dos contratos locatícios de sua propriedade, e, inclusive, reajustando os alimentos de acordo com o reajuste do aluguel habitacional, devendo depositar as prestações mensais conforme o pedido incluso.Condeno-o ainda nas custas do processo e nos honorários do advogado do autor, que arbitro em 20% do valor da causa.P.I.R.Belém,18.03.85.Dr. Werther Benedito Coelho.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA.Requerente:ANA LOURDES BITEN - COURT MACAHO -(Adv.Nazaré Nogueira).Requerido: ADALBERTO TEIXEIRA MACHADO.DESP:Concedo o benefício de Justiça Gratuita.Fixo os alimentos provisórios em 10 valores de referência do salário mínimo regional, a ser depositados na Tesouraria da Assessoria Judiciária, mensalmente.Cite-se.Belém,18.03.85.

ALIMENTOS.Autora:RAIMUNDA DOS SANTOS KANEKIYO -(A DV.Mª do Carmo Cardoso).Réu:KENICHI KANEKIYO.DESP. Ao Contador.Belém,18.03.85.

ANULAÇÃO DE REGISTRO.Requerente:DORALICE GOMES NASCIMENTO -(Adv. Epitácio Santana).Requerido:WAGNER SILVA NASCIMENTO.DESP.Vista ao Ministério Público.Belém,21.03.85.

ALVARÁ JUDICIAL.Requerente:WALMIRA DA SILVA XAVIER -(Adv. Renee Maia).DESP.Vista ao M.Público.

ALVARÁ JUDICIAL.Requerente:MARIA LUCIMAR DE MELO / MAIA -(Adv.Glaciilda Furtado).DESP. Notifique-se a autora para trazer aos autos a prova requerida pe lo 3º Curador.Belém,15.03.85.

Jacy Onilde Sá da Silva
ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1985
CARTÓRIO ALUISIO COSTA, A.C. - A.J.C.

MARTA INÊS ANTUNES LIMA Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO POR SEPARAÇÃO DE FATO:
AUT : AUDARIZÉ ANDRADE DE AZEVEDO
ADV : JOÃO J. DA PONSECA
RÉU : JOSÉ MARIA SOUZA DE AZEVEDO FILHO
DESP. : Renovem-se as diligências para 03 de maio, às 10h. Intimem-se. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE COBRANÇA DE AUTOS, DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
REQT. : JOÃO ARAÚJO DE LIMA
ADV : ADEMAR GOMES EVANGELISTA
REQD. TEREZINHA DE JESUS SOBREIRA DE LIMA
ADV : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
DESP. : Dig. o M. P. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEP. JUD. EM DIVÓRCIO
AUT : VALDOMIRO MIGUEL MATINI
ADV : AVELINA HESKETH
RÉ : MARIA SANTANA RAIOI MATINI
DESP. : Diga o M. P. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT. : MARIA SOLÔNIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
DESP. : Diga o M. P. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT : MANOEL DA SILVA
ADV : CONSUELO R. DE MELO
RÉ : EULÁLIA VIEIRA DA SILVA
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido Designo o dia 12 de agosto vindouro, às 10h para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a Ré para comparecer a audiência, ficando ciente de que fluirá a partir da data designada para a realização deste ato processual o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT : EMINÉIA REIS DA SILVA
ADV : ARNALDO M. DE MEIRA
RÉU : NAUCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

DESP. : Renovem-se as diligências para 03 de junho vindouro, às 9h. Cite-se e intimem-se. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE COBRANÇA DE AUTOS, DA AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL:
REQT. : MARIA ONEIDE DA SILVA ARAÚJO
ADV : ERMELINDA MELLO GARCIA
REQD. : CLÁUDIO ALVES BOUTH
ADV : CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO
DESP. : Aguarde-se a fluência do prazo. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:
REQTS : CARLOS AUGUSTO VITAL DE OLIVEIRA e MARIA DE NAZARÉ JESUS MONTEIRO
ADV : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.04, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS:
AUT : SHIRLENE DO SOCORRO F. DA SILVA, menor repr por sua mãe MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA
ADV : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
RÉU : ANTONIO MENDES DA SILVA
DESP. : Atenda-se o requerido no parecer retro. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT. : SEBASTIANA GARCIA LOBO ROLBAO
ADV : JORGE AMAURY M. NUNES
DESP. : Atenda-se o requerido no parecer retro. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:
REQTS : ANTONIO CÉSAR RODRIGUES AZEVEDO e MARIA LINA ARAÚJO MONTEIRO
ADV : AVELINA HESKETH
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.03, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:
REQTS : MANOEL SANTOS SOARES e RAIMUNDA BEZERRA FERNANDES
ADV : ARNALDO M. MEIRA
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.04 e v., dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R.Em,21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT. : OSMARINA DA COSTA SANTOS
ADV : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP. : Diga a requerente. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:
AUT : EDMUNDO GOMES DOS SANTOS, menor repr. por sua mãe MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO SANTIAGO
ADV : CONSUELO R. DE MELO
RÉ : HERD. DE EDMUNDO GOMES DOS SANTOS, na pessoa de NÍZIA GOMES GARCIA

ADV : OLÁVIO GUILHON
DESP. : Em Provas. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:
REQTS : ERONILDO SANTRA BRIGIDA TEIXEIRA e MARIA DAMIANA ALVES
ADV : NAZARÉ G. DOS SANTOS
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl.03, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em,21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. POR MÚTUO CONSENTIMENTO:
REQTS : ERNANDES RIBEIRO RADELO e WANILDA RAMOS RABELO
ADV : BRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP. : A e R. Cite-se, a seguir. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
RHT : NAIR DO ESPÍRITO SANTO PALHETA BRAGA
ADV : CONSUELO R. DE MELO
RÉU : ORLANDO MONTEIRO BRAGA
DESP. : A e R. Cite-se, a seguir. Em 20.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER:
REQT. : MARIA DE LOURDES REBELO LEITE
ADV : VALÉRIO DE MELO ALVES
REQD. : CARLOS SÉRGIO MARQUES LEITE
DESP. : A e R. Cite-se, a seguir. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:
REQTS : JOSÉ DE JESUS CHAVES e VERA LÚCIA DA COSTA
ADV : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
DESP. : A e R. Diga o M. P. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT : RAIMUNDA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS
ADV : NAZARÉ G. DOS SANTOS
RÉU : ANTONIO LOPES DOS SANTOS
ADV : A e R. Cite-se, a seguir. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO:
REQTS : MANOEL SOARES DAMASCENO e MARIA HELENA NASCIMENTO DAMASCENO
ADV : MARIA ARLETE CUNHA
DESP. : A e R. Diga o M. P. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDÃO
REQTS : JORGE LUIS CARMO ROSA e
MARTA DA CONCEIÇÃO BOCHA ROSA
DESP : Em provas. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:
AUT : EDER SANTIAGO DOS SANTOS, menor repr. por
sua mãe LIENA VÂNIA SANTIAGO DOS SANTOS
ADV : JORGE DE MENDONÇA ROCHA

REU : ANTONIO NIVALDO FERREIRA DA SILVA
REPT : ONEIDE SILVA DE ANDRADE DOS SANTOS
DESP : Em provas. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:
REPT : TEREZINHA PEIXOTO DA SILVA
ADV : MARILENA CARMONA
DESP : Renovem-se as diligências para 07 de agosto
vindouro, às 10h. Intime-se. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO:
AUT : RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA
REU : DOROTEA BOCHA
REU : REINALDO CANDIDO TENÓRIO DA SILVA
DESP : As partes são legítimas e bem representa-
das. Designo o dia 08 de agosto vindouro,
às 10h, para a audiência de instrução e
julgamento. Intime-se. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT : MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS
ADV : ERMELINDA MELLO GARCIA
REU : CARLOS VIRGÍLIO DOS SANTOS
DESP : Renovem-se as diligências para 02 de setem-
bro vindouro, às 10h. Cite-se e intime-se
Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT : SANDRA SUELY DA SILVA OLIVEIRA
ADV : LELLA MORAES
REU : CESAR BORGES DE OLIVEIRA
DESP : Renovem-se as diligências para 13 de agosto
vindouro, às 9h. Cite-se e intime-se
Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS : FRANCISCO LOIOLA DE OLIVEIRA e
LÍDIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
ADV : LUIZ OTÁVIO COSTA
DESP : Designo o dia 15 de maio vindouro, às 10h,
para a audiência de colheita de prova tes-
temporal. Intime-se. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE COBRANÇA DE AUTOS, DA AÇÃO DE DI-
VÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL:
REPT : REGINA CORELI RIBEIRO DA COSTA
ADV : PEDRO DA SILVA MONTEIRO
REQD : JOÃO BATISTA FERREIRA DA COSTA
DESP : Sim. Expeça-se o mandado, respectivo. Em
21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES:
AUT : OTÁVIA MONTEIRO DA SILVA
ADV : LELLA MORAES
REU : PAULO EDSON MONTEIRO DA SILVA
DESP : Renovem-se as diligências para 05 de agosto
vindouro, às 10h. Intime-se. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT : ODAIR CABRAL DO SACRAMENTO
ADV : DONATO CARDOSO DE SOUZA
RE : CECÍLIA MARIA NONATA BRITO SACRAMENTO
DESP : Em provas. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. POR MUT. CONSENTIMENTO:
REQTS : TEREZA MARIA DE OLIVEIRA LOBÃO e
JOSÉ JOUECY BATALHA LOBÃO
ADV : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP : Rejeito os embargos porque interpostos in-
tempestivamente. Intime-se. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO:
REQT : MARIA OLINDA DIAS CARDOSO
ADV : WALTER MACHEDO PUGET
REQD : BRANCAVALDO DIAS CARDOSO
SENT : ... Só atingida a maioria civil pode co-
gitar-se de interdição, pois esta é o pro-
cesso através do qual se declara alguém in-
capaz para a prática de atos da vida civil
nomeando-lhe um Curador a fim de reger sua
pessoa e administrar seus bens. Se o inter-
ditando ainda é menor a interdição reque-
rida é improspera. Assim é que julgo improce-
dente ex vi do art. 9 do Código Civil, a
inicial de fl. P.I.R. Em 20.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT : MARIA DA CONCEIÇÃO BRANQUINHO DE FREITAS
ADV : MIGUEL DA SILVA MACEDO
REU : DEUSALINO SACRAMENTO DE FREITAS
DESP : Renovem-se as diligências para 06 de agosto,
às 10h e 30min. Cite-se e intime-se,
inclusive o N.P. Em 21.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO:
INVT : FELISMINA AMARAL MUNIS e BARBARA AMARAL
ADV : EDITH C. LOBO
INVD : ALEXANDRINA MARIA DO ESPÍRITO SANTO
DESP : Digam as partes. Em 21.03.85.

ALUISIO COSTA
ESCRIVÃO

15ª OFICIO
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 22.03.1985.
CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 24/85 de CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAQUAÍ
NA.
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM.
Despacho: R.H. Cumpra-se. Belém, 21.03.85. Dr. Pe-
dro Paulo Martins.

Proc. nº 07/85 de MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: MARIA DE LOURDES LAMEIRA BRAGA. (Adv.
Yolene Barros).
Impetrado: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ -
IPASEP. (Adv.).
Despacho: R.H. Digam os interessados, sobre a conta.
Belém, 20.03.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 19.594/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Carmen
Cunha).
Requerido: JOSÉ HENRIQUE. (Adv.).
Despacho: R.H. Sim. Como requer. Belém, 21.03.85.
Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 19.595/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Carmen
Cunha).
Requerido: LUIZ AMÉRICO. (Adv.).
Despacho: R.H. Sim. Como requer. Belém, 21.03.85.
Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 19.596/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Carmen
Cunha).
Requerido: JOÃO ANTONIO FORTE JUNIOR. (Adv.).
Despacho: R.H. Sim. Como requer. Belém, 21.03.85.
Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 19.597/85 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Carmen
Cunha).
Requerido: PAULO FERREIRA DE MEDEIROS. (Adv.).
Despacho: R.H. Sim. Como requer. Belém, 21.03.85.
Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 22 de Março de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escrivã.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidente: Ary da Motta Silveira

Faço público para conhecimento de quem interes-
sar possa que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente T
das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 1 de abril
de 1985 para julgamento dos seguintes feitos:

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - CAPITAL
EXCIPIENTE- Raimundo da Cruz Moreira Neto (adv. João Diogo
Moreira)

EXCEPTA-Juiza de Direito da Comarca de Abaetetuba-2ª Vara.
RELATORA- Exma. Sra. Des. Maria Lucia Gomes dos Santos

MANDADO DE SEGURANÇA- Capital
REQTE-IRACI SOARES DE OLIVEIRA (adv. Bernardo M. Moraes)
REQDA- A Juiza de Direito da 12ª Vara Cível
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho

IDEM, IDEM, IDEM
REQTE-SOLANGE MARIA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. Deusedith
BRASIL)

REQDA- A Dra. Juiza de Direito da 9ª Vara Cível
RELATOR- Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida

Gabinete do Secretário do Tribunal-Belém, 26 de março de
1985.

LUIS FARIA
Secretário do TJE.

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal
Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar
possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Ca-
mara, foi designado o dia 02 de abril para julgamento do
seguinte feito:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS"
DA CAPITAL
Recte: José Cícero de Alencar e Hamilton Gomes Siqueira
(adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
Recda: A dra. Juiza de Direito da 1a. Vara Penal
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 26 de março de 1985.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível
Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar
possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da
Câmara, foi designado o dia 02 de abril para julgamento
do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: José Osterno Gondim de Souza (Adv. Evangelina Farah)
Apdo: Manoel Dias Lopes (adv. Ademar Kato)
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 26 de março de 1985.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10.125
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A Dra. Juiza de Direito da 1ª V. Penal
RECORRIDO : João Monteiro Trindade(Dr. Ronaldo Bata-
lha).

RELATOR : Des. Raymundo H. de P. Mello
EMENTA: Sendo ato previsto em Lei a identifica-
ção de indiciado, em Inquerito Policial não consti-
tuiu constrangimento ilegal.
VISTOS, ETC..

Acordam os senhores Desembargadores componen-
tes da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, em turma
e sem discrepância de entendimento, negar provimen-
to ao Recurso para confirmar a decisão de Primeiro
Grau.

Belém, 28 de fevereiro de 1985
Des. CHRISTO ALVES - Presidente
Des. RAYMUNDO H. DE P. MELLO - Relator

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10.126
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
RECORRIDO : Wilson Marcelo Borges Rodrigues(Dr. Clau-
dio Augusto M. das Neves).

RELATOR : Des. Raymundo H. de P. Mello
EMENTA: Sendo ato previsto em Lei a identifica-
ção de indiciado, em Inquerito Policial não consti-
tuiu constrangimento ilegal.
VISTOS, ETC..

Acordam os senhores Desembargadores componen-
tes da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada, em turma
e sem discrepância de entendimento, negar provimen-
to ao Recurso, para confirmar a decisão de Primeiro
Grau.

Belém, 7 de março de 1985
Des. CHRISTO ALVES - Presidente
Des. RAYMUNDO H. DE P. MELLO - Relator
Diretoria Judiciária do T.J.E. em 25 de março
de 1985.

ROSALINA L. LOPES
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos

2ª CÂMARA CÍVEL
ACÓRDÃO Nº 10.127
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGVTE-ESTADO DO PARÁ(ITERPA)(DRA.FLORINDA GOMES E
OUTROS)

AGVDO DR. JUIZ DA 15ª VARA
RELATOR: Des. Christo Alves
EMENTA- É isento de custas o Instituto de Ter-
ras do Pará (ITERPA), nos termos da Lei nº 4584 de
08.10.75, que o instituiu. Agravo Provido.
VISTOS, ETC..

Isto posto, Acordam, à unanimidade, os Juizes'
da Egrégia 2ª Câmara Cível do Ven. T.J.E., em dar
provimento ao Recurso, para em consequência reform-
mando a decisão recorrida, declara isento de custas
o ITERPA no Processo em alusão.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 7 de mar-
ço de 1985.
Des. RAYMUNDO H. DE P. MELLO - Presidente
Des. CHRISITÓ ALVES - Relator
Diretoria Judiciária do T.J.E., em 25 de março
de 1985.

ROSALINA L. LOPES
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10.128
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA
CAPITAL.

RECORRENTE: O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
RECORRIDA : Raimunda das Graças Lima Siqueira (Dr.
Oswaldo Serrão).
RELATOR : Des. Steleco Menezes

EMENTA:
I - Habeas Corpus Preventivo-Prática de Este-
lionato-Inquerito Policial receio de Prisão-Isenção
do Fichamento pelo Processo Dactiloscópico.
II - A Instauração regular de Inquerito Policial
acarreta como consequência a Identificação Crimi-
nal, não se constituindo, esta, em medida constran-
gida consoante o artigo 6º Inc. VIII do C.P.P. robu-
teção pela sumula 568 do S.T.E., quanto ao receio
de prisão, estando este comprovado, e de ser conce-
dido.

III - Recurso conhecido e provido em parte.

VISTOS, ETC....

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 2ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado Ex-Ofício de lhe dar provimento em parte cassando-se a ordem no tocante a Identificação Criminal já expedida.

Belém, 07 de março de 1985
Des. CHRISTO ALVES - Presidente
Des. STÉLEO MENEZES - Relator
Diretoria Judiciária do T.J.E. Belém, 25 de março de 1985.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E.

2ª CÂMARA CIVEL

ACÓRDÃO Nº 10.129

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

ACTE: Iracema de Fátima Silva (Dr. Ophir Novaes Coutinho)

AGDO: Cesar Zacharias Mátyres (causa própria)

RELATOR: Des. Christo Alves

EMENTA: Arbitrado os honorários advocatícios de acordo com o valor do quinhão hereditário é evidente que, alterando-se este para mais ou para menos aqueles também se alteram no mesmo sentido.

Improvemento do Agravo contra o despacho que autorizou o reajuste dos honorários, em virtude da venda de um dos bens por preço superior ao da avaliação.

Reparo ao julgado apenas quanto à contagem dos Juros.

VISTOS, ETC....

Por todos estes motivos, Acordam, a unanimidade os Juizes da Eg. 2ª Câmara Cível do Ven. T.J.E., rejeitadas as preliminares suscitadas pelo Agravo, no mérito, negar provimento ao agravo para confirmar a decisão que autorizou o computo do acréscimo aos honorários advocatícios, corrigindo-se porém o julgado quanto a aplicação dos Juros que deve ser a partir da citação na cobrança do débito. Com o presente julgamento, perde a sua eficácia o despacho de fls. 52 v. que sustentou a praça, em virtude do que julga-se o mesmo prejudicado.

Custas em prorrogação pela Agravante.
Sala das sessões, em Belém do Pará, aos 14 de março de 1985.

Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente Eventual

Des. CHRISTO ALVES - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. Em 25 de março de 1985.

ROSALINA L. LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E.

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.130

RECURSO EX-OFFÍCIO DE H.C. DA CAPITAL

RECORRENTE: Dra. Juiza de Direito da 7ª V. Penal

RECORRIDA: Clarice Pantoja Moraes (Dr. Possidônio da Costa Neto).

RELATOR: Des. Stéleo Bruno de Menezes

EMENTA:

6ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 21 de março de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello e Stéleo Menezes. Ausências justificadas: Desembargadores Nelson Amorim e Ossiam Corrêa de Almeida. Presentes, ainda, os Doutores Procuradores de Justiça Vera Couto (Câmara Penal) e Adil Salgado Vieira, (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Apelação Penal da Capital
Apelante - A Justiça Pública
Apelados - Jaime Orquides, Otávio Gutierrez, Henos Ramirez e outros (adv. W.Q. Bibas, Milton Chagas, Antônio Tancredi e Guilherme Richá Salame).
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado, a pedido do Des. Relator.
- 2 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Edilson de Oliveira Serrão (adv. Raimundo Fidelis)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

MATÉRIA CIVEL

- 1 - Embargos de Declaração da Capital
Embargante - Jollybel S.A. Integração e Agropecuária, Imp. e Exp. Ltda.
Embargado - O V. Acórdão nº 9.676, da E. 2ª Câmara Cível
Turma Julgadora - Desembargador Ary Silveira, Relator, Christo Alves e Raymundo de Paiva Mello.
Decisão - Unanimemente, rejeitaram os embargos opostos.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Hipermercados Parabom Com. e Ind. Ltda., Hilkemat Fares e Sleiman Salegh (adv. Manoel Tocantins Lobato, Abraham Assayag e Fernando Wanzeller)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Suspensão o julgamento por haver pedido vista dos autos o Desembargador Christo Alves, já se tendo manifestado os Desembargadores Relator e Revisor negando provimento às apelações para confirmar a sentença apelada. Adiado a pedido do Des. Christo Alves.
- 3 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Hipermercados Parabom Ind. e Com. Ltda. (adv. Manoel Tocantins Lobato)
Apelado - Sleiman Salegh El Sayegh (adv. Fernando C. Wanzeller)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello

I - Habeas Corpus Preventivo - Estelionato-Inquerito Policial - Receio de Prisão-Isenção do Fichamento pelo Processo Dactiloscópico.

II - A identificação Criminal se impõe quando há Inquerito Policial regularmente instaurado com o fim de apurar responsabilidade criminal do indiciado, independente deste já possuir identificação Civil anterior. Porém, confirmado o "Justo Receio" de vir a ter sua liberdade de locomoção cercada, é de ser concedido "Writ", por ser esse o meio indicado para coibir tal procedimento.

III - Recurso Oficial conhecido e improvido.
Acordam, os Exmos. Desembargadores da 3ª Colenda Câmara Penal Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, a unanimidade de votos, conhecer do recurso oficial para lhe negar provimento e em consequência manter a R. Sentença ora recorrida.

Belém, 28 de dezembro de 1984
Des. CALISTRATO MATTOS - Presidente
Des. STÉLEO MENEZES - Relator
Diretoria Judiciária do T.J.E. em 26 de março de 1985.

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E.

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.131

RECURSO EX-OFFÍCIO E EM SENTIDO ESTRITO DE H.C. PRE-

VENTIDO DA CAPITAL.

RECORRENTE: Juiz da 6ª V. Penal e José Luiz Cardoso

Ferreira (Dr. Abraham Assayag)

RECORRIDOS: Os mesmos

RELATOR: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA:

I - Habeas Corpus Preventivo-Lesão Corporal. Inquerito Policial - Receio de Prisão - Isenção do Fichamento Criminal.

II - Evidenciado o "Justo Receio" do paciente em ser tolhido em sua liberdade de locomoção, impõe-se a concessão do pleiteado, porém, quanto a isenção do Fichamento Dactiloscópico, imposta é sua negação por não constituir tal medida constrangimento ilegal, como se desprende dos dizeres da sumula 568 do S.T.F.E. do Art. 6º Inc. VIII do C.P.P.

III - Recurso em sentido estrito conhecido e não provido.

Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em turma, a unanimidade de votos, conhecer do recurso em sentido estrito para lhe negar provimento, mantendo-se a R. Sentença.

Belém, 21 de dezembro de 1984
Des. CALISTRATO MATTOS - Presidente
Des. STÉLEO MENEZES - Relator

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.132

RECURSO EX-OFFÍCIO DE H.C. DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. Juiz de Direito da 4ª V. Penal

RECORRIDO: Paulo Sérgio Azevedo Garcia (Dr. Antonio

Freitas Leite)

RELATOR: Des. Romão Amôedo Neto

EMENTA: Confirma-se a concessão do Habeas Corpus para o tratamento do Inquerito instaurado ante a ausência de Justa Causa.

Acordam os Juizes da 3ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 15 de março de 1985

Des. ORLANDO VIEIRA - Presidente
Des. ROMÃO AMOEDO NETO - Relator

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.133

RECURSO EX-OFFÍCIO DE H.C. LIBERATÓRIO DA CAPITAL

RECORRENTE: A Dra. Juiza de Direito da 3ª V. Penal

em Exercício.

RECORRIDO: Jonas Tavares de Souza (Dra. Sylvia

de Paula F. Cruz).

RELATOR: Des. Stéleo Bruno de Menezes.

EMENTA:

I - habeas Corpus Liberatório - Prisão efetuada sem a observância dos pressupostos legais.

II - Havendo ausência das formalidades legais para a custódia do paciente, é de ser concedido o "Remedio Legal" requerido, uma vez que inexistente em nossa processualística Penal a prisão para averiguações.

III - Recurso conhecido e não provido.

Acordam os Exmos. Desembargadores da 3ª Colenda Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, a unanimidade de votos conhecer do recurso ex-offício para lhe negar provimento, mantendo-se assim a R. Sentença.

Belém, 28 de dezembro de 1984
Des. CALISTRATO MATTOS - Presidente
Des. STÉLEO MENEZES - Relator.

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.134

RECURSO EX-OFFÍCIO DE H.C. DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. Juiz de Direito da 6ª V. Penal

RECORRIDO: José Ferreira da Silva (Dr. Francisco

Mazzini).

RELATORA: Des. Maria Lucia Gomes dos Santos

EMENTA: Havendo dúvidas sobre a existência do crime e não tendo sido instaurado Inquerito Policial, é lícita a concessão da isenção de Fichamento Criminal. Recurso provido em parte. Decisão unânime.

Por essas razões, conheço do recurso em parte, para lhe dar provimento a fim de que não seja identificado criminalmente.

Belém, 15 de março de 1985
Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS - Presidente
Des. MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS - Relatora

ROSALINA LIMA LOPES

Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E.

Belém, 26 de março de 1985
(G. Reg. nº 8858)

Decisão - Suspensão o julgamento por haver pedido vista dos autos o Desembargador Christo Alves, já se tendo manifestado os Desembargadores Relator e Revisor julgando preliminarmente, extinto o processo, nos termos do art. 267, VI, combinado com o parágrafo 3º, primeira parte, do mesmo artigo, do Código de Processo Civil.

4 - Idem, Idem, Idem.
Apelantes - Manoel Tocantins Lobato (em causa própria) e Indústrias Brasil da Amazônia S/A (adv. Rui Guilherme Souza Filho)

Apdos - Os Mesmos
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira

Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação da ré e deram provimento à apelação do autor, condenando a ré ao pagamento de custas e honorários de advogado, fixados em 20% (vinte por cento).

5 - Idem, Idem, Castanhal
Aptes - Kuzuo Nitta e s/ mulher Aurelina de Araújo Nitta (adv. Silvio Ferreira de Almeida).

Apdo - José Monteiro de Almeida (adv. Antônio da Fonseca).
Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira

Decisão - Por unanimidade de votos, deram provimento à apelação para, preliminarmente, anular o processo a partir de fls. 8 (oito), prosseguindo-se nos

ulteriores de direito.

6 - Idem, Idem, Capanema
Apte - Aldemilton Souza Bulhões (adv. João Barbosa de Souza)

Apda - Maria de Nazaré Moreira de Souza (adv. João Souza)

Relator - Desembargador Ary da Motta Silveira

Decisão - Rejeitadas unanimemente a preliminar de prescrição do direito de ação, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

7 - Idem, Idem, Capital
Aptes - Renato Burtran Coutinho e s/ mulher e Orlando Haber e s/ mulher (adv. Paulo Klautau)

Apda - Francisca Celina Nobre Moreira Bastos (adv. Francisco Nunes Salgado)

Relator - Desembargador Nelson Amorim

Decisão - Adiado por ausência justificada do Desembargador Relator.

Gabinete do Subsecretário do TJE

Belém (Pará), 25 de março de 1985

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 035/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal
Diretor do Foro e da 1ª Vara
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Ad-
ministrativa e da 1ª Vara.

OFÍCIOS:

Nº 23/85

Assunto

Assunto

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

DESPACHO

EXPEDIENTE DO DIA 13.03.85.

Juiz Federal do Estado do Amazonas

Solicitação (Fax) ref. Proc. nº 6.157/80 e 6.584/81.

N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Procuradoria da República - Pará

Acusa recebimento do Of. nº 0361/85.

Arquive-se. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição de Advogado

Julia Lourinho Lobato

Requer providências, Proc. nº 21.198.

N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Advogado

Julia Lourinho Lobato

Requer providências, Proc. nº 21.198.

N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Advogado

Julia Lourinho Lobato

Requer providências, Proc. nº 21.198.

PETIÇÕES:

Petição de Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Assunto

Aurelino de Jesus Sirotheau Melo

Solicita vantagem pessoal, como

serventário desta Seção Judiciária.

A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Julia Lourinho Lobato

Requer providências, Proc. nº 21.198.

N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Julia Lourinho Lobato

Requer providências, Proc. nº 21.198.

N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Julia Lourinho Lobato

Requer providências, Proc. nº 21.198.

N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Julia Lourinho Lobato

Requer providências, Proc. nº 21.198.

N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Julia Lourinho Lobato

Requer providências, Proc. nº 21.1

Petição de : Carlindo das Mercês Cohen
 Advogado : José Maria Pereira da Silva
 Assunto : Vm apresentar Alegações Preliminares, nos autos do Proc. nº 25.843.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 26.867, em que é deprecado o Juiz de Direito de Capanema.
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA, em devolução extraída dos autos do Proc. nº 12.850, em que é deprecado o Juiz de Direito do Território Federal de Roraima.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 207/84-SE/DPF/PA
 DESPACHO : 1. Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, por meio de certidão nos autos em forma regular, o que se oferecer a respeito dos originais da correspondência cuja xerocópia consta de fls. 88/89. 2. Conclusões. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA:
 PROCESSO: Nº 27.195
 Depte. : Juiz Federal da 4ª Vara de Minas Gerais
 Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
 DESPACHO : Cumpra-se. Designo a audiência do dia 12 de abril do corrente ano, às 08:30 horas, para a oitiva da testemunha, a qual deverá ser regularmente notificada. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como ao Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que ora nomeio defensor ad hoc. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: Nº 27.325
 Depte. : Juiz Federal da 4ª Vara de Minas Gerais
 Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
 DESPACHO : Cumpra-se. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO: Nº 27.694
 Depte. : Juiz de Direito da Comarca de Macapá
 Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO: Nº 27.615
 Depte. : Juiz de Direito da Comarca de Macapá
 Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 27.628
 Depte. : Juiz Federal de Mato Grosso do Sul
 Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara do Pará
 DESPACHO : Cumpra-se. Designo a audiência do dia 12 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, para a oitiva da testemunha, a qual deverá ser regularmente notificada. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República, bem como ao Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que ora nomeio defensor ad hoc. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL:
 PROCESSO : Nº 23.319
 Autora : Justiça Pública
 Procurador: Paulo Meira
 Réus : Raimundo Dantas de Araújo e outro
 Advogados : Heliozar Matos e outro.
 DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo da certidão supra, expeça-se Carta Precatória para a inquirição da testemunha no lugar onde se encontra. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.458
 Autor : Ministério Público Federal
 Procurador: José Augusto Potiguar
 Réus : José de Souza Teixeira
 Advogados : Rosana Rodrigues e outro
 DESPACHO : Intime-se o procurador judicial do aquilado José de Souza Teixeira, para dizer se quer substituir a testemunha não encontrada pelo Oficial de Justiça. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.793
 Autora : Justiça Pública
 Procurador: Paulo Meira
 Réus : Hilário Selbmann e Arnaldo Silva Lima.
 DESPACHO : Não estando convencido da improcedência da ação, recebo a denúncia de fls. 2/4.

Cite-se, por edital com o prazo de trinta (30) dias, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 19 de agosto do ano corrente, às 10:30 horas, para o interrogatório do acusado, eiente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.222
 Autora : Ministério Público Federal
 Procurador: Paulo Meira
 Réus : Antonio Delgado dos Santos e outros
 Advogados : Damiano José da Silva
 DESPACHO : Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República, para que se manifeste sobre o pedido relacionado com o pagamento dos tributos devidos, visando a extinção da punibilidade. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.216
 Autora : Justiça Pública
 Procurador : Paulo Meira
 Réu : Agostinho de Assis Nobre
 DESPACHO : Notifique-se o acusado para responder por escrito, dentro do prazo de quinze (15) dias. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.227
 Autora : Justiça Pública
 Procurador : Paulo Meira
 Réu : Claudimir de Goes
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 27.246
 Autora : Justiça Pública
 Procurador : Paulo Meira
 Réu : Urias Silva Monteiro
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 27.262
 Autora : Justiça Pública
 Procurador : Paulo Meira
 Réus : Seung Boom Lee e Francisco Rocha Evangelista.
 DESPACHO : Forneça o Dr. Procurador da República o endereço do denunciado Francisco Rocha Evangelista, já que não foi mencionado na denúncia de fls. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.500
 Autor : Justiça Pública
 Réus : Bernardino Pontes Gonçalves e Antonio Palheta da Silva.
 DESPACHO : Notifiquem-se os acusados para responderem por escrito, dentro do prazo de quinze (15) dias. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO:
 PROCESSO : 26.102
 Comunte. : Bel. Mauro Sposito (Delegado de MPF)
 Preso : Luiz Alberto Jimenez Alfaro
 DESPACHO : Reitere-se o pedido contido no ofício cuja cópia consta de fl. 6. Belém, Pa., em 13.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA
 Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

FERIÇÃO DO ADVOGADO ASSUNTO : I N C R A
 : Dr. Ernani Lisboa Coutinho
 : Requer a juntada das publicações do Edital - Ref. Proc. 22.986
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 13.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFICIO Nº 55/85 : DO MINISTRO JOSÉ FERNANDES DANTAS - Presidente do Conselho da Justiça Federal
 ASSUNTO : Comunicação (faz)
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFICIO Nº 171/85 : DO JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA da SEÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE.
 ASSUNTO : Carta Precatória - devolve
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFICIO Nº 126/85 : DO Bel. RAIMUNDO BATISTA DE MORAES LIMA - Del. DE POLÍCIA FEDERAL

ASSUNTO : Inq. Pol. nº 088/84-DFP-2/MB (enc)
 DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 13.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 20.866 : PROCEDIMENTO ORDINARIO
 AUTOR : ALIRIO ANTONIO SARAIVA S SERRUYA
 ADVOGADA : Dra. Esamar F. Bandeira
 Litisconsorte: UNIÃO FEDERAL
 PROCURADOR : Dr. José Augusto Potiguar
 RE : CODEM
 ADVOGADA : Dra. Maria de Nazaré Dias
 Litisconsortes: CEAX (revel)
 ADVOGADO : Dr. Thadeu de Jesus e Silva
 DESPACHO : Citem-se como litisconsortes passivas as pessoas indicadas a fls. 95. Belém, 13.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.676 : MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante : GERALDO DALTRIO DA SILVEIRA
 ADVOGADO : Dr. Benedito Ferreira Rodrigues
 Impetrado : Chefe da 28ª Circunscrição do Serviço Militar
 DESPACHO : Preliminarmente, colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 13.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 4.287 -A : EMBARGOS
 Embargante : Vinicius Hesketh
 ADVOGADO : em causa própria
 Embargada : Caixa Economica Federal
 ADVOGADA : Dra. Maria Cecilia Rodrigues
 DESPACHO : Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem. Belém, 13.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 4.287 : EXECUÇÃO
 Exequente : Caixa Economica Federal
 ADVOGADA : Dra. Maria Cecilia Rodrigues
 EXECUTADOS : Voltaire Hesketh, Vinicius Hesketh e Augusto Cesar Santos Pantoja
 ADVOGADO : Dr. Vinicius Hesketh
 DESPACHO : Diga a Exequente. Belém, 13.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.240 : EXECUÇÃO FISCAL
 Exequente : I A P A S
 ADVOGADA : Dra. Vera Lucia Lima dos Santos
 Executada : COMIG - CIA MADEIREIRA SMO MIGUEL
 DESPACHO : Junte-se cópia do expediente através do qual foi comunicada a este Juízo a decretação de falência da Executada. Belém, 13.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.052 -A : AGRADO DE INSTRUMENTO
 Agravante : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADA : Dra. Maria das Graças C. Sérgio
 AGRAVADO : Frederico Carlos Santos Alencar
 ADVOGADO : Dr. Paulo Erico Moraes Gueiros
 DESPACHO : Faça-se a conta das custas, da mesma dando ciência à Agravante para preparo no prazo legal. Belém, 13.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.607 : AÇÃO PENAL
 AUTOR : Ministério Público Federal
 PROCURADOR : Dr. Paulo Meira
 RÉU : ROBERTO SILVA OLIVEIRA
 DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Cite-se

II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 19 de maio de 1986, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios IV - Intime-se. Belém, 13.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 26.597, : AÇÃO PENAL
 AUTOR : Ministério Público Federal
 PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
 RÉUS : Almir Dias e José Maria da Lima Souza.
 DESPACHO : I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 16 de maio de 1986, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 13.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 25.994 : AÇÃO PENAL
 AUTOR : Ministério Público Federal
 PROCURADOR : Dr. Almerindo Trindade
 RÉUS : JOSEPH ROBERTO DE NAZARETH ONG A SWIE e outros
 ADVOGADOS : Drs. Walmar Santana Bandeira, Willibald Quintanilha Bibas, e Americo Lima Leal.
 DESPACHO : Diga o representante do Ministério Público. Belém, 13.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 11.395 : EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE : União Federal
 PROCURADOR : Dr. Paulo Meira
 Executado : IMAÇO - S/A
 ADVOGADO : Dr. Cleber Saraiva dos Santos
 SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando que se trata de hipótese prevista no art. 8º, caput, inc. I, do Decreto-Lei nº 2.163, de 19/9/84, julgo extinto o presente feito, e mando que se arquivemos autos, ciente a Exequente. P. R. I. Belém, 13.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

.X.X.X.X.X.

DIRETOR DO FORO:
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:
 REL.ª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo R. de Sousa Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
 Dr. Paulo R. de Sousa Meira - Proc. da República
 Dr. Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA
 Rel.ª Maria de Fátima Coimbra - Chefe do S. da Distribuição

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 27.627 Impetr: CHARONE & FILHO LTDA E OUTROS
 Impetr: Gerente do Banco Central do Brasil
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - FRUTOS NÃO CONTENTENCIOSOS:

Nº 27.628 Depotes: JUIZ FED. NO EST. DE M. G. DO SUL
 Depodo: Juiz Federal no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.629 Depotes: JUIZ DE DIREITO DA COM. DE ALTAMIRA
 Depodo: Juiz Federal no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.631 Depotes: JUIZ DE DIR. DA COM. DE M. ALEGRE
 Depodo: Juiz Federal no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.632 Depotes: JUIZ FED. DA 1ª V NO EST. DO PIAUÍ
 Depodo: Juiz Federal no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 27.630 Reote: PEDRO OUTIERREZ LLAMA
 Reodo: D N E R
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1127 - Inquérito Policial nº 002/85 - IFF 2 - SIM
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Para os efeitos legais, são publicadas as decisões prolatadas pelo Exmo. Sr. Ddor. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificadas:

01 - Em 12.03.85.
 Concessão de Salário-Família (Processo nº 0711/85).
 Requerente: JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA
 Beneficiária: Edila dos Santos Barbosa da Silva.
 DEFERIDO.

02 - Em 19.03.85.
 Concessão de Salário-Família (Processo nº 0735/85).
 Requerente: MESSIAS QUADROS DE SOUZA

Beneficiário: Jonathan Hart de Souza Abreu
 DEFERIDO.

ATO Nº 3.383

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 10 do Regimento Interno e, em cumprimento à decisão do T.R.E., em sessão de 19.03.85,

R E S O L V E :

designar a Dra. BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza da 2ª Vara da Comarca de Bragança, para responder pelo expediente da 14ª Zona Eleitoral - Visou, a partir de 19.03.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Presidente, em 20 de março de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

ATO Nº 3.384

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 19.03.85, e à vista do do Proc. nº 061/85,

R E S O L V E :

dispensar, a pedido, o Sr. LUIZ CARLOS LIMA DA LUZ da função de Preparador Eleitoral junto a 30ª Zona - Belém, Município de Acará (localidade de Santa Maria do Acará), de acordo com o artº 62 do Código Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Presidente, em 25 de março de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

ATO Nº 3.385

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 19.03.85, e à vista do Proc. nº 062/85,

R E S O L V E :

dispensar a Sra. LÚCIA HELENA GOMES da função de Preparadora Eleitoral, junto a 18ª Zona - Altamira, (povoado de Vitória), de acordo com o artº 62 do Código Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Presidente, em 25 de março de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

ATO Nº 3.386

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 19.03.85, e à vista do Proc. nº 062/85,

R E S O L V E :

nomear a Sra. MARIA DE NAZARÉ VIEIRA DA COSTA, de acordo com o artº 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparadora Eleitoral, junto a 18ª Zona - Altamira (povoado de Vitória).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Presidente, em 25 de março de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

ATO Nº 3.387

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 19.03.85, e à vista do Proc. nº 063/85,

R E S O L V E :

nomear a Sra. INÊS SOARES DE CARVALHO BENTO, de acordo com o artº 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparadora Eleitoral, junto a 15ª Zona - Breves, Distrito de Pacajá, município de Portel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Gabinete do Presidente, em 25 de março de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

EDITAL Nº 31/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém/Pará, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Alzira Lira de Carvalho Ana Leia Soares do Nascimento - Antonio Batista - Benedita da Costa Campos - Edina Maria Ramos de Melo - Edilson Gomes de Oliveira - Francisco Silva Melo - Israel Alves Silva - José Edviges de Carvalho - Jair Nascimento dos Santos - José João Canavieira Pereira Maria de Fátima Costa de Medina - Raimundo Nonato Pereira dps Santos - Rosa Maria Silva dos Santos - Sonia Maria Henrique da Silva - Telma de Fatima Reis - Correia. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos quatro (04) dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 32/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos os seguintes eleitores: Edmilson Nazareno Ferreira do Lago - Maria das Graças Santos de Lima - Maria de Lourdes Raíol de Jesus - Neusa Maria Palheta Parana - Raimunda Silva Maciel. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos quatro (04) dias do mês de março de 1985. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 33/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho Juiz da 30ª Zona de Belém/Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados que requere - ram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Antonio Valderi Rodrigues da Silva - Ananias - Oliveira dos Anjos - Crispim de Oliveira Correia - Carmito das Dores Diniz Carvalho - Dulcinea Ribeiro de Sousa - Francisco Lessa da Silva - Francisca Ramos da Costa - Ivone Melo da Silva - Lúcia de Azevedo Sales - Maria das Graças Azevedo - Maria Madalena Tavares de Assunção Coelho - Rufino de Souza - Raimunda Leonice Martins de Souza - Sônia Auxiliadora Rocha. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos seis (6) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu Maria das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 34/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho - lho, Juiz da 30ª Zona de Belém, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos, os seguintes eleitores: Ademir Guedes de Moraes Carlos Antonio Pinto Machado - Maria Creuza Santos da Silva - Maria das Graças Santos de Lima - Manoel Santana Dias - Terezinha de Jesus de Oliveira Carvalho. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos seis (06) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 035/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém/Pará, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Armando Hiseo Akao - Edvirgen Maria Martins Alves - Edson Rodrigues Pinheiro - Eliezer Almeida Silva - Ivanir Alfaia Pinheiro Luiz Paulo Pereira Leal - Luiz Otavio Pereira da Costa - Inacideia Monteiro Cavalheiro - Ilourival Aviz da Silva - Maria Terezinha Neves - Maria de Lourdes da

Costa Mata - Maria das Graças da Silva Souza - Maria do Socorro Santos Farias - Paulo Prestes Campos - Pedro Argemiro Costa - Rosely Leite Mendes Eletes - Raimundo Rodrigues Cunha - Sebastião Moreira da Silva - Talita da Costa Estumano E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos doze (12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã eleitoral, o datilografeia) Werther Benedito Coêlho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 37/85

O Bacharel Werther Benedito Coêlho Juiz da 30a. Zona da Comarca de Belém-Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER a todos os interessados e, principalmente aos Delegados credenciados de Partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Anan Monteiro Guerreiro - Antonio Alves de Almeida - Benedito Lima dos Santos - Doraci Farias da Silva - Emanuel Viana de Menezes - Francisco Nonato de Sousa - João Ernani de Holanda - José Castro Mascarenhas - Leonice Pereira da Costa - Maria Jesuina Carneiro de Souza - Raimundo Evangelista Bispo - Reinaldo Santana de Oliveira - Tania Bezerra Sacramento - Tereza de Fatima da Silva Costa - Wanderley Almeida da Cruz E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a. Zona, aos quinze (15) dias do mês de março de 1985. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã eleitoral, o datilografeia) Werther Benedito Coêlho, Juiz da 30a. Zona.

EDITAL Nº 38/85

O Bacharel Werther Benedito Coêlho Juiz da 30a. Zona de Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos os seguintes eleitores: Antonio Alcantara - Aldeir Santos da Silva - Maria Augusta dos Santos Protazio - Marcia Rosineire Martins da Costa - Madalena Campos de Azevedo - Maria José Costa - Maria Angelita Santos Monteiro - Nelson Ferreira de Paiva - Orlando Guimarães do Nascimento - Raimundo Almeida Ferreira E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 6a. Vara Penal, aos quinze (15) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã, o datilografeia) (a) Werther Benedito Coêlho, Juiz da 30a. Zona eleitoral.

EDITAL Nº 039/85

O Bacharel Werther Benedito Coêlho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos os seguintes eleitores: Ana Maria Leite de Queiroz - Belemita de Jesus Moraes de Melo - Claudemar Pinheiro da Silva - Francisco Costa Modesto - Izete Maria Pantoja da Costa - Inês Alves Margalho - Julio de Silveira Chaves - Maria Izaura Alencar da Silva - Manoel Rodrigues Pantoja - Gilmar Corrêa Lobo - Raimundo da Silva e Souza - Maria Auxiliadora Rodrigues do Vale - Miguel da Costa Ferreira - Nazare Paixão Nunes - Raimunda Rodrigues de Souza - Sônia Maria da Costa Gouvêa - Terezinha Silva Santos E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30a. Zona, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de 1985. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã da 30a. Zona. (a) Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral.

EDITAL Nº 040/85

O Bacharel Werther Benedito Coêlho Juiz da 30a. Zona Eleitoral, Comarca de Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Ademir Procópio de Oliveira Cruz - Entelita Maria Fernandes Freitas - Hamilton Santana - Quaresma - José Osvaldo da Silva - Gonçalves - Maria das Dores Moraes de Freitas - Maria Antonia Pimentel - Maria Ozenira Gonçalves Ramalho - Raimundo Nonato Aviz Ferreira - Sebastião Rosa de Souza Filho - Telma Tavares Castro - Waldemiro Luiz Vieira E, para que não se alegue ignorância, vai este

afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Cartório da 30a. Zona, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de 1985. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã da 30a. Zona Eleitoral. (a) Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO Nº 13.826

(Processo nº 61.520)

Requerente: Profº ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Profº ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 44/85, de 15.01.85, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 44, de 14 de janeiro de 1985, que trata da Aposentadoria de HIRMA GRACIE VIANNA DIAS, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A da Constituição Estadual, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81 em acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 310.912 (TREZENTOS E DEZ MIL; NOVECENTOS E DOZE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 141.966
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr\$ 24.594
Compl. Sal. (art. 3º da Lei 4913/80)	Cr\$ 55.520
Adicional-40% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81 em acordo com a Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 88.832
Provento Mensal	Cr\$ 310.912

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EMÍLIO MARTINS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
LAURO DE BELÉM SABBÁ
JAYME FERREIRA BASTOS
AUDITOR CONVOCADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.827

(Processo nº 61.006)

Requerente: Profº ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Profº ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 1341/84, de 26 de novembro de 1984, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1498, de 22 de novembro de 1984, que: 1- Retifica os proventos de JOÃO CAMPELO DOS SANTOS, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4 Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados na Portaria nº 057, de 25.01.82/SEAD, sob o Acórdão nº 12.226, de 15.03.82/TCE, passando a perceber Cr\$ 427.226,40 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 155.000,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr\$ 11.560,00
Risco de Vida 40%	Cr\$ 66.624,00
Grat. de Função Policial 50% (Acórdão nº 12.123/83-TCE)	Cr\$ 83.280,00
Adicional 35%	Cr\$ 110.762,40
Provento Mensal	Cr\$ 427.226,40

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos, a contar de 10.08.84.

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATOR

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 13.828

(Processo nº 61.045)

Requerente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA, Secretário de Estado de JUSTIÇA

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. ITAIR SÁ DA SILVA, Secretário de Estado de Justiça, através ofício nº 0459/84, de 03.12.84, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto nº 3.506, de 14 de novembro de 1984 que concede Pensão Policial Militar, mensal, no valor de Cr\$-383.088,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITENTA E OITO CRUZEIROS), em favor de ANA ALICE BENTES DIAS, viúva e filhos menores do ex-soldado GILBERTO NAZARENO GAMA DIAS, falecido no cumprimento do dever no dia 24 de janeiro de 1982, correspondente ao soldo e demais vantagens da graduação de cabo PM, de acordo com o disposto nos artigos 2º do Decreto nº 4.582, de 09.11.64, 135 da Lei nº 4525, de 09.04.74, e 1º, 2º e 4º § único da Lei nº 4.750, de 07.11.77, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.829

(Processo nº 61.076)

Requerente: Profº ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Profº ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 08/85, de 03.01.85, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 18, de 03 de janeiro de 1985, que trata da Aposentadoria de OSCARINA ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, Código GEP-PL-1.201.3, Classe "C", com os proventos correspondentes do cargo em Comissão de Diretor Geral, GEP-Das-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado, art. 163 da Lei nº 749/53, art. 8º da Lei nº 5020/82, arts. 9º da Lei nº 5020/82 e 6º do Dec. nº 3215/84, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação da Lei nº 4959/81, calculado de conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.061.102 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E UM MIL, CENTO E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (do cargo de Técnico em Planejamento Código GEP-PL-1.201.3, Classe C)	Cr\$ 486.972
Representação 80% (da remuneração do cargo em comissão de Diretor Geral GEP-DAS-011.6) art. 8º da Lei 5020/82	Cr\$ 855.005
Grat. de Nível Superior-50% (art. 9º da Lei nº 5020/82 e 6º do Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 243.486
Adicional 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 475.639
Provento Mensal	Cr\$ 2.061.102

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, revogar devidamente a Portaria nº 1541, de 03 de dezembro de 1984.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.830

(Processos nº 61.126, 61.205, 61.127, 61.224, 61.365 e 61.203).

Assunto: Aposentadorias

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 61.126 - CARMEN LÚCIA DA SILVA MAGNO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1566, de 10 de dezembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item I e 111 item I, alínea B, da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 199.253,60 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (dec. nº 3511/84) Cr\$ 173.264,00
Adicional 15% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 25.989,60
Provento Mensal Cr\$ 199.253,60

Processo nº 61.205 - MARIA DE LOURDES BOTELHO COSTA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Marapanim, nos termos da Portaria nº 1602, de 14 de dezembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item I e art. 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 183.216,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 99.312,00

Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) Cr\$ 67.248,00

Adicional 10% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 16.656,00

Provento Mensal Cr\$ 183.216,00

Processo nº 61.127 - MARIA DE LOURDES MATOS DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1567, de 10 de dezembro de 1984, de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 37 § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 191.544,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 98.432,00

Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84) Cr\$ 68.128,00

Adicional 15% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 24.984,00

Provento Mensal Cr\$ 191.544,00

Processo nº 61.224 - MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGANÇA DE SOUSA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe D, Lic. Curta, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba, nos termos da Portaria nº 1562, de 17 de dezembro de 1984, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 928.274,17 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E DEZESSETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 191.007,00

Salário-Aula (140 hs x Cr\$ 1.910) Cr\$ 267.400,00

Grat. de Nível Superior-50% (5º do art. 9º da Lei nº 5020/82 comb. com o art. 6º do Dec. 3215/84) Cr\$ 229.203,50

Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 240.663,67

Provento Mensal Cr\$ 928.274,17

Processo nº 61.365 - ANA AUGUSTA DOS SANTOS BORGES no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.5, Classe E, Lic. plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1648, de 27 de dezembro de 1984, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 850.921,20 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 210.108,00

Salário-Aula (100 hs x Cr\$ 2.101,00) Cr\$ 210.100,00

Grat. Nível Sup. 50% (art. 9º, § 4º da Lei 5020/82, Comb. c/ o Art. 6º do Dec. nº 3215/84) Cr\$ 210.104,00

Adicional 35% (art. 37 § único da

Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 220.609,20

Provento Mensal Cr\$ 850.921,20

Processo nº 61.203 - OZODETH SILVA DOS SANTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de BARCARENA, nos termos da Portaria nº 1604, de 14 de dezembro de 1984, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 224.910,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZ CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 166.600,00

Adicional 35% (§ único do art. 37 da Lei nº 4502/73) Cr\$ 58.310,00

Provento Mensal Cr\$ 224.910,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 06 (seis) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder a correção quanto ao enquadramento legal da gratificação adicional nas Portarias de CARMEN LÚCIA DA SILVA MAGNO, que deveria ser apenas art. 37 sem o parágrafo único e MARIA DE LOURDES MATOS DA SILVA, quando o correto é o art. 1º da Lei nº 4959/81.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

ACÓRDÃO Nº 13.831

(Processo nº 61.152)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Administração, através Ofício nº 1422/84, de 11 de dezembro de 1984, remeteu a registro neste Tribunal, a portaria nº 1543 de 10 de dezembro de 1984, que I- Retifica os proventos de JUVENAL GUALBERTO DA SILVA, aposentado no cargo de Fiscal de Trânsito de 1ª Classe, Nível 5, com os proventos correspondentes a remuneração do cargo em Comissão de Diretor de Divisão, símbolo, CC-11, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados na Portaria nº 0157, de 25.07.77, sob o Acórdão nº 10.031, de 24.11.77-TCE, passando a perceber Cr\$ 697.122,97 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS CRUZEIROS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 135.561,00

Dif. Compl. (dec. Fed. nº 90.381/84) Cr\$ 30.999,00

Risco de Vida 40% Cr\$ 66.624,00

FG-4 Cr\$ 110.565,00

Adicional 30% Cr\$ 103.124,70

Art. 162, da Lei nº 749/53- 20% Cr\$ 89.374,74

Art. 2º, § único da Lei nº 2516/62-30% Cr\$ 160.874,53

Provento Mensal Cr\$ 697.122,97

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos, a contar de 16.04.84, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

JAYME FERREIRA BASTOS

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

ACÓRDÃO Nº 13.832

(Processo nº 61.279)

Requerente: Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, na pessoa de seu titular, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, apresentou para exame e julgamento a prestação de contas deste Tribunal na importância de Cr\$ 2.527.385,903 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SETE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRÊS CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

a) Aprovar as contas da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, exercício financeiro de 1984, expedindo-se ao responsável Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Presidente, a competente quitação no valor de Cr\$ 1.551.411.601 (UM BILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E UM CRUZEIROS

b) Expedir aos Conselheiros SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA e JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, Vice-Presidente e Coordenador a quitação relativa às parcelas das despesas por eles autorizadas nos valores de Cr\$ 975.806,585 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS) e Cr\$ 167.717 (CENTO E SESENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSETE CRUZEIROS), respectivamente, e

c) Aprovar o Relatório anual de Atividades da Presidência.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1985.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Presidenta em exercício

LAURO DE BELÉM SABBÁ

RELATOR

EMÍLIO MARTINS

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.833

(Processo nº 61.360)

Requerente: Dr. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 1474/84, de 27.12.84, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 1630, de 18 de dezembro de 1984, que aposenta MARIA RAIMUNDA PERDIGÃO SINIMBU, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 111, item I, alínea "A", art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 291.791,70 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral Cr\$ 173.264,00

Grat. Função de Supervisora-art. 164 da Lei nº 749/53 Cr\$ 42.878,00

Adicional 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resl. 9986/82-TCE) Cr\$ 75.649,70

Provento Mensal Cr\$ 291.791,70

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, corrigir os cálculos dos proventos, que deverão totalizar Cr\$ 302.590 mensais.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

ACÓRDÃO Nº 13.852

(Processo nº 61.532)

Requerente: JORGE MACHADO ESTUMANO, Procurador da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.161.600 (DEZ MILHÕES, CENTO E SESENTA E UM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), recebido do Governo do Estado através Convênio nº 124/84 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para construção de 05 salas de aula para o pré-escolar FONTE DO SABER, no município de Mocajuba, de responsabilidade do Sr. JORGE MACHADO ESTUMANO, Procurador.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

RELATORA

EMÍLIO MARTINS

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.853

(Processos nºs. 61.582, 61.445, 61.618, 61.537, 61.602 e 61.521)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 61.582 - HEDY BENEDITA CAVALEIRO PANTO JA, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.4, Classe D, Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 91, de 23 de janeiro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 676.869 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 191.007
Salário-aula (75 hs x Cr\$ 1.910)	Cr\$ 143.250
Grat. Nível Sup. 50% (art. 37, § 4º da Lei nº 5020/82, comb. com o art. 6º do Dec. 3215/84)	Cr\$ 167.128
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 175.484
Provento Mensal	Cr\$ 676.869

Processo nº 61.445 - MARIA DE LOURDES SODRÉ FERRAZ no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 1985, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 583.841 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 180.195
Salário-aula (140 hs x Cr\$ 1.802)	Cr\$ 252.280
Adicional 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 151.366
Provento Mensal	Cr\$ 583.841

Processo nº 61.618 - ONEIDE CALDEIRA DE ARAÚJO, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 100, de 25 de janeiro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 583.841 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 180.195
Salário-aula (140 hs x Cr\$ 1.802)	Cr\$ 252.280
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 151.366
Provento Mensal	Cr\$ 583.841

Processo nº 61.537 - NOEME MONTE MARQUES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe E, Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 52, de 15 de janeiro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 978.556 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 210.108
Salário-aula (130 hs x Cr\$ 2.101)	Cr\$ 273.130
Grat. Nível Sup. 50% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. c/ art. 6º do Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 241.619
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 253.699
Provento Mensal	Cr\$ 978.556

Processo nº 61.602 - CARMEN NAZARÉ DA COSTA FERRAZ no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 90, de 23 de janeiro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 583.841 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 180.195
Salário-aula (140 hs x 1.802)	Cr\$ 252.280
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 151.366
Provento Mensal	Cr\$ 583.841

Processo nº 61.521 - ROSILDA BARAONA VIANA, no cargo de Diretor EP-4, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 47, de 14 de janeiro de 1985, de acordo com o art. 110 § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade

de com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 888.378 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 180.195
Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 1.802) art. 164 da Lei nº 749/53	Cr\$ 432.480
Adicional 45% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 275.703
Provento Mensal	Cr\$ 888.378

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

JAYME FERREIRA BASTOS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.854

(Processos nºs 61.584, 61.598 e 61.640)

Assunto: Aposentadorias

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 61.584 - FILOMENA VALQUIRIA DE SOUSA FERREIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Vigia, nos termos da Portaria nº 94 de 24 de janeiro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 224.910 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZ CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 166.600
Adicional 35% (Art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 58.310
Provento Mensal	Cr\$ 224.910

Processo nº 61.598 - MARIA ELIZABETH DA SILVA FERREIRA, no cargo de Diretor EP-4, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 54 de 22 de janeiro de 1985, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.026.652 (UM MILHÃO, VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 180.195
Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 2.101) (art. 164 da Lei nº 749/53)	Cr\$ 504.240
Adicional 50% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 342.217
Provento Mensal	Cr\$ 1.026.652

Processo nº 61.640 - MARIO YACE PACHECO, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, Código GEP-ANM-812.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 107 de 30 de janeiro de 1985, de acordo com os arts. 110, item III, e 111 item I, alínea A da Constituição do Estado, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81) percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 340.308 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 131.673
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr\$ 34.887
Compl. Salarial 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80)	Cr\$ 55.520
Grat. do INAMPS-(art. 164 da Lei nº 749/53)	Cr\$ 30.000
Adicional 35% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 88.228
Provento Mensal	Cr\$ 340.308

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente conceder os 03 (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

EMÍLIO MARTINS
JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 13.855

(Processo nº 61.544)

Requerente: Profº ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Profº ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 56/85, de 21.01.85, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 69, de 18 de janeiro de 1985, que trata da Aposentadoria de MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 243.263 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESENTA E TRÊS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 180.195
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 63.068
Provento Mensal	Cr\$ 243.263

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

EMÍLIO MARTINS
JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

ACÓRDÃO Nº 13.856

(Processos nºs. 60.636 e 61.269)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas a baixo identificadas:

Processo nº 60.636 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 14.000.000 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 212/84 firmado com a SEPLAN, para fazer face as despesas com o projeto "Pavimentação em Poliedro da Trav. 7 de setembro" no citado município, de responsabilidade do Sr. PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN, Prefeito; e

Processo nº 61.269 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES ROBOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000.000 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 105/84 firmado com a SEPLAN, para fazer face as despesas com o projeto, "Implantação do Parque Gráfico" do referido Sindicato, de responsabilidade do Sr. LUIZ GONZAGA DA COSTA EVANGELISTA, Diretor Presidente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de fevereiro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

JAYME FERREIRA BASTOS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

A partir do dia 29 de março do corrente a tabela de preços para publicações no Diário Oficial do Estado, passará a ser cobrada a razão de Cr\$ 21.500 o centímetro e Cr\$ 4.386.000 a página cumum.



Acyr, na comissão organizadora

I Congresso Paraense de Escritores

Será realizado nos próximos dias 2 e 3 de abril o I Congresso Paraense de Escritores, no Teatro da Paz.

O encontro que é dirigido à toda classe intelectual do Estado do Pará, é um estímulo à criação da Associação Paraense de Escritores, que será filiada à Associação Brasileira de Escritores (UBE). Durante o encontro será feita uma prévia para uma participação mais efetiva no II Congresso Brasileiro de Escritores, que vai acontecer em São Paulo na segunda quinzena de abril.

Dois painéis serão amplamente discutidos durante a realização do Congresso: "Por uma Política Cultural Democrática" e "O Escritor e a Realidade Amazônica".

Fazem parte da comissão organizadora expressivos nomes da cultura paraense: Acyr Castro, Benedicto Monteiro, João de Jesus Paes Loureiro, José Guilherme De Campos Ribeiro, Max Martins, Nazareno Tourinho e Salomão Laredo; e Luiz Lima Barreiros.

A promoção é da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo. Maiores informações e inscrições: na MAC Promoções Ltda: Av. Serzedelo Corrêa, 446, ou pelo fone: 223-6921.

PMB faz a Operação Limpeza

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos realizou, no último final de semana, a Operação Limpeza, que objetiva a retirada de entulhos e montes de lixo das calçadas de Belém. Devido o sucesso da operação, ela vai se repetir no próximo sábado.

A Operação Limpeza atuou nos bairros do Reduto, Umarizal, Pedreira e Telégrafo. Entretanto, os serviços não foram totalmente concluídos, o que acontecerá sábado. Os serviços começam às 7:30 horas e terminam às 16.

O secretário de Serviços Urbanos, Alberto Vieira, informou que cerca de 50 homens nesta operação, divididos em quatro patrulhas mecanizadas. Para efetuar a retirada dos entulhos e montes de lixo são utilizadas quatro pás mecânicas e 12 caçambas basculantes. O material coletado é depositado em locais chamados "bota-fora" - pré-determinados.

Celpa utiliza e acompanha a evolução da informática

A Celpa vai promover um curso de aperfeiçoamento em processamento de dados, conjuntamente com a IBM, com o objetivo de selecionar 25 jovens, que já tenham formação básica nessa especialidade técnica ou estejam cursando curso superior. Ao final do curso, que terá a duração de três meses, os cinco primeiros classificados serão aproveitados pela própria Celpa, e os restantes poderão conseguir emprego nas diversas empresas que já utilizam computadores.

O projeto a ser desenvolvido pela Celpa denomina-se Bep-Kororoti, escolhido a partir da mitologia amazônica, tirado do livro de Antonio Jorge Thor e Ararê (Amazônia - Símbolos, Enigmas e Astronautas). O projeto foi definido a partir do momento em que a empresa se viu em dificuldades para a contratação de pessoal especializado no campo de processamento de dados para as suas necessidades imediatas. Como empresa de vanguarda no Estado do Pará, a Celpa utiliza e acompanha a evolução da informática.

Face à crescente necessidade de contratação de técnicos nessa especialidade, capazes de atenderem aos complexos requisitos de seus sistemas, a Celpa tem se visto frequentemente na contingência de concorrer com

outros organismos locais, para a captação de recursos humanos, participando, desse modo, do favorecimento de acelerado processo migratório entre as empresas da comunidade, de tais fatores escassos.

Tendo em vista essa dificuldade de conseguir mão-de-obra especializada para levar avante uma política de informática, a empresa, sob a égide do Projeto Bep-Kororoti, investirá no aperfeiçoamento de técnicos em informática dentre os formados ou em processo de formação, da comunidade local. Pelo seu porte e representatividade, não apenas no âmbito do Estado, mas também a nível regional, a Celpa assume vocação de empresa também voltada para as necessidades. Nesse aspecto, a Celpa não se restringirá ao atendimento imediato somente de suas necessidades. Ao contrário, buscará dar uma dimensão mais ampla, de centro irradiador de tecnologia avançada.

A ESCOLHIDA

A IBM foi a empresa selecionada pela Celpa para ministrar, em conjunto com a estatal paraense, o curso de aperfeiçoamento em processamento de dados. A IBM representa parcela significativa dos computadores instalados no Pará.

Através do curso, serão selecionados 25 jovens que tenham experiência e uma boa formação básica em processamento, ou ainda fazendo curso superior na especialidade. Os selecionados serão treinados em regime de tempo integral pelo prazo de seis meses, durante o qual executarão trabalhos práticos na empresa e terão direito a uma bolsa mensal, paga pela Celpa, de Cr\$ 428.988.

Ao final do curso, a Celpa dará emprego aos cinco melhores classificados e os outros, beneficiados pelo treinamento, poderão conseguir colocação em outras empresas. O Curso será ministrado nas instalações da IBM e da Celpa, por instrutores e técnicos das duas empresas.

As inscrições serão feitas no período de 28 de março a 03 de abril, no Departamento de Recursos Humanos da Celpa, exigindo-se dos candidatos o diploma do 2º grau e certificado ou comprovante de curso de linguagem Cobol. Os testes de aptidão serão realizados de 8 a 12 de abril; a divulgação dos resultados no dia 16 de abril; teste específico dia 18 de abril; publicação dos nomes dos 25 aprovados de 20 a 21; convocação dos aprovados nos dias 22 e 23, e programa de treinamento de 29 de abril a 31 de junho.

ALIMENTOS FORNECIDOS PELA SESPA

O Secretário de Estado de Saúde Pública, Luiz Carneiro, assegurou que não foi suspensa a entrega de alimentos à secretaria por parte dos fornecedores, decorrente da falta de pagamento. O que ocorreu na realidade, enfatiza o secretário, foi um atraso de 15 dias na remessa dos gêneros, ocasionado pelas péssimas condições em que se encontram as estradas de Imperatriz, Paragominas e, principalmente, as rodovias do sul do país, região de onde provêm os alimentos.

Luiz Carneiro acrescentou, inclusive, que o problema ocorreu somente com um fornecedor, na entrega de açúcar, arroz e feijão. A situação já foi solucionada e caso perdurasse por mais tempo, o fornecedor iria fazer a entrega da mercadoria, adquirindo-a diretamente da praça. Por outro lado, a entrega da farinha, carne e frango manteve seu ritmo normal.

QUEM RECEBE

A Secretaria de Saúde fornece alimentos a várias entidades, garantindo a alimentação a mais de mil pessoas de todas as faixas etárias nas 3 refeições diárias. As entidades beneficiadas, conforme Luiz Carneiro, são as colônias do Prata e de Marituba, além do hospital Aluísio da Fonseca e Centro Integrado de Ação Social-Ciaspa.



Vários municípios estão presentes no terminal de abastecimento

A importância da Ceasa

Em 1975, quando a Ceasa foi inaugurada, o volume de banana comercializada era de 10.470 toneladas, sofrendo incremento gradativo de um ano para outro, chegando em 1984 ao volume de 17.657 toneladas, superior em 68,64 por cento em relação ao ano de 1975.

O Estado do Pará é o principal responsável pelo abastecimento da banana, com participação relevante no ano de 84, com 64% de oferta global. Do ano de 75 a 84, houve um incremento de 27%, passando a oferta de 8.583 para 10.885 toneladas. No ano passado, os municípios que apresentaram maiores expressões no abastecimento total, foram Ourém (5.505 t.), Capitão Poço (2.020 t.), Viseu (1.316 t.), Irituia (1.215 t.), Monte Alegre (630 t.).

IMPORTAÇÃO

O abastecimento do Pará é complementado pela importação, principalmente

de Goiás (3.737 t), Ceará (1.228 t) e Paraíba (98 t).

Uma das principais causas do decréscimo da participação estadual, que decresceu de 84% em 1975, para 64% em 1984, na oferta global, foi a incidência de doenças (mal de Sigatoga e mal de Panamá) na principal microrregião produtora.

Analisando a oferta do produto na Ceasa, verifica-se maior concentração nos meses de abril e agosto, e menor oferta de janeiro a março e outubro a dezembro. Em relação ao preço a nível de atacado, o produto sofre uma pequena ascensão durante os meses de maio, junho e julho, e começa a declinar em agosto, a pequena variação de preço tem como uma das causas explicativas a participação significativa da produção do Estado do Pará no abastecimento local.